SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 12 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO X | Nº 2190

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ANAMÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**ANULAÇÃO DE SALDO DE ATA PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017 ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017: ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017, REALIZADO EM **28/06/2017 AS 09:00** HORAS; **PARTES CONTRATANTES**: DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ, CNPJ 04.628.020/0001-62**, DO OUTRO LADO A EMPRESA **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.195.952/0001-12**; OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM".

- VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 1.140.905,60 (Um milhão centos e quarenta mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos).**

- VALOR GLOBAL ULTILIZADO: **R$ 686.578,65 (seiscentos e oitenta e oito mil quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).**

- VALOR GLOBAL ANULADO (SALDO DE ATA): **R$ 454.326,95 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, 79, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições completa dos serviços encontra-se disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.***

Anamã (AM), em 03 de setembro de 2018.

***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***
Secretário Municipal de Economia e Finanças

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal Interino

***PUBLICAÇÃO:*** *O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder*

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**D14CFBAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISTRATO - ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2017 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

Termo de Distrato ao **Termo de Contrato n° 027/2017,** que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ, CNPJ 04.628.020/0001-62** e a empresa **FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 14.195.952/0001-12; OBJETO:"Contratação de empresa especializada para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã/AM", pelo prazo de **12 (doze) meses, com início da vigência em 05 de julho de 2017, termino inicial em 05 de julho de 2018**; valor global contratado **R$ 1.140.905,60 (Um milhão centos e quarenta mil novecentos e cinco reais e sessenta centavos)**. Por força do presente **DISTRATO**, não havendo mais

**Expediente:**
**Associação Amazonense de Municípios - AAM**

**Conselho Diretor**

**Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes**
**Vice-Presidente: VAGO**
**Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués**
**Segundo Secretário: VAGO**
**Primeiro Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão**
**Segundo Tesoureiro: VAGO**

**Conselho Fiscal Efetivo**

**ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá**
**DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant**
**RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé**

**Conselho Fiscal Suplente**

**EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães**
**GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha**
**NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro**

**Conselho de Vices-Presidentes Regionais**

**Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá**
**Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini**
**Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama**
**Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará**
**Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré**
**Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira**
**Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea**
**Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga**

**Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

interesse por parte dos **CONTRATANTES** em manter referido Termo de Contrato de fornecimento de produtos, **RESOLVEM**, em comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1º – A Rescisão será unilateral, sem débitos anteriores já constatados, sem multas ou indenização por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, fundamentado pelos Artigos 78, Inciso XII, Artigo 79 Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2º – Em comum acordo as partes celebram a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.***

Anamã (AM), em 03 de setembro de 2018.

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal Interino

***O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã***

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**3F2CD4A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2017/PMA**

TERMO DE ANULAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2017/PMA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ANAMÃ E A EMPRESA FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, DECORRENTE DA PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 006/2017

**CONSIDERANDO** que consta dos autos da Pregão Presencial SRP n° 006/2017, o primeiro termo aditivo ao Termo de Contrato Administrativo n° 027/2017, devidamente fundamentado pelos Artigos 78, Inciso XII, Artigo 79 Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** que houve pagamento no valor de R$ 9.998,95 (nove mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos), relacionado ao mencionado aditivo;

**CONSIDERANDO** que houve a publicação resumida do aditamento, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei de Licitações;

**CONSIDERANDO** o cumprimento, dos atos rigorosamente pela administração pública Municipal;

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica anulado o primeiro termo aditivo ao Termo de Contrato Administrativo n° 027/2017, que tinha por objetivo a prorrogação do prazo de vigência doTermo de **Contrato de Serviços nº. 027/2017/PMA**, datado de 05 de julho de 2017, firmado entre o Município de Anamã e a empresa FRANCISCO LINO DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 14.195.952/0001-12.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem sem alterações as demais cláusulas contratuais do Termo de Contrato Administrativo n° 027/2017, oriundo.

E, por estarem assim acordados, assinam as partes contratantes o presente termo de anulação do primeiro termo aditivo ao Termo de Contrato supra, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surtam seus efeitos legais.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.***

Anamã (AM), 03 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Anamã – Amazonas
***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal Interino

***O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã***

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**66898C2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**ANULAÇÃO DE SALDO DE ATA - PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018 - ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

RESULTANTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2018: ATA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018, **REALIZADO EM 03/04/2018 AS 09:00** HORAS; **PARTES CONTRATANTES**: DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ, CNPJ 04.628.020/0001-62**, DO OUTRO LADO A EMPRESA L T SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME, CNPJ: 16.578.464/0001-10; **OBJETO:** "CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO TOTAL E COMPLETA DE FESTAS RELIGIOSAS, POPULARES, DATAS COMEMORATIVAS E, MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DEMAIS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ/AM".

- VALOR GLOBAL CONTRATADO: **R$ 876.560,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais).**

- VALOR GLOBAL ULTILIZADO: **R$ 115.398,00 (cento e quinze mil trezentos e noventa e oito reais).**

- VALOR GLOBAL ANULADO (SALDO DE ATA): **R$ 761.162,00 (setecentos e sessenta e um mil cento e sessenta e dois reais)**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, XII, 79, I, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.**

**OBSERVAÇÃO:** Os documentos e as planilhas completas contendo as descrições completa dos serviços encontra-se disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS/SEMEF – Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.***

Anamã (AM), em 03 de setembro de 2018.

***RUAM STAYNE BATALHA BASTOS***
Secretário Municipal de Economia e Finanças

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal Interino

***PUBLICAÇÃO:*** *O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Anamã, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder*

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**817DB2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE DISTRATO - ORIUNDO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 001/2018 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018**

Termo de Distrato ao **Termo de Contrato n° 058/2018,** que entre si firmaram a **PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANAMÃ, CNPJ 04.628.020/0001-62** e a empresa **L T SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTAS LTDA - ME, CNPJ: 16.578.464/0001-10; OBJETO:**"**Contração de pessoa jurídica para a Prestação de Serviços de Produção e Promoção total e completa de Festas Religiosas, Populares, datas Comemorativas e, Manifestações Culturais no Município, através da realização do Registro de Preços para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura e, demais Órgãos que integram a Administração da Prefeitura Municipal de Anamã/AM"**, pelo prazo de **12 (doze) meses, com início da vigência em 10 de abril de 2018, termino inicial em 10 de abril de 2019**; valor global contratado **R$ 876.560,00 (Oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e sessenta reais)**. Por força do presente **DISTRATO**, não havendo mais interesse por parte dos **CONTRATANTES** em manter referido Termo de Contrato de fornecimento de produtos, **RESOLVEM**, em comum acordo, rescindi-lo nesta data, nas seguintes condições:

1º – A Rescisão será unilateral, sem débitos anteriores já constatados, sem multas ou indenização por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, fundamentado pelos Artigos 78, Inciso XII, Artigo 79 Inciso I, da Lei Federal de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

2º – Em comum acordo as partes celebram a plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título.

***Publique-se, com efeito, ex tunc da data da publicação.***

Anamã (AM), em 03 de setembro de 2018.

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal Interino

***O presente Documento foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã***

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**30188533

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CARTA-CONVITE Nº. 057/2018**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE ANAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com o **art. 23 inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, e, Decreto Presidencial 9.412/2018**;
**HOMOLOGAR** O **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2018-PMA**, uma vez que foram cumpridas as regras Administrativas perante a **Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores**.
**MODALIDADE**: **CONVITE DE LICITAÇÃO Nº. 057/2018-CPL.**
**OBJETO: "**CONTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E, DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ANAMÃ".
**ADJUDICAR** à empresa **NARA SOUZA DE SOUZA – ME, CNPJ: 19.010.995/0001-08**, o valor global de **R$ 75.492,60 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2018, sob a seguinte rubrica:

CLASSIFICAÇÃO: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0011.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DE RECURSOS: 01.010

***Publique-se, Certifique-se.***

**Anamã-AM, 11 de setembro de 2018.**

***FRANCISCO NUNES BASTOS***
Prefeito Municipal Interino

***O presente Extrato de Despacho de Homologação foi publicado no quadro de informações oficiais, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Anamã***

**Publicado por:**
Ivo da Silva Alves
**Código Identificador:**0EDA0A4A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 035/15 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
***CONSIDERANDO,*** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO,*** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO,*** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Primavera, Zona Rural do Município de Anamã.
***CONSIDERANDO***, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 04 (quatro) salas de aulas, 01 (uma) sala para o Gestor(a) e para o(a) Secretário(a), 01 (uma) sala para biblioteca, 01 (uma) sala de informática, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 03 (três) banheiros, sendo um acessível e 01(uma) varanda;
***CONSIDERANDO*** ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal **"SÃO FRANCISCO",** construída/2015 e inaugurada no dia 01 de fevereiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 200 (duzentos) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I e II, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Primavera, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2015.**

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito Municipal de Anamã

***MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA***
Secretário Municipal de Educação

**O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de fevereiro de 2015 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de setembro de 2018.**

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**5DD26F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 128/13 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2013.**

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
***CONSIDERANDO,*** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO,*** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO,*** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade São José II – Ilha do Purus, Zona Rural do Município de Anamã.
***CONSIDERANDO***, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) sala para o Gestor(a) e para o(a) Secretário(a), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 01(uma) varanda;
***CONSIDERANDO*** ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal **"AIRTON SENA",** construída/2013 e inaugurada no dia 02 de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 60 (sessenta) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade São José II – Ilha do Purus, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2013.**

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito Municipal de Anamã

***MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA***
Secretário Municipal de Educação

**O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 02 de fevereiro de 2013 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de setembro de 2018.**

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**648362C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 279-A/11 DE 01 DE AGOSTO DE 2011.**

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
***CONSIDERANDO,*** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO,*** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO,*** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Divino Espírito Santo – Costa do Louro, Zona Rural do Município de Anamã.
***CONSIDERANDO***, a conclusão de um Novo Prédio em madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro e 01(uma) varanda.
***CONSIDERANDO*** ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal **"DIVINO ESPÍRITO SANTO",** construída/2011 e inaugurada no dia 01 de Agosto do ano de 2011 (dois mil e onze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 50 (cinquenta) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Divino Espírito Santo – Costa do Louro, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 01 DE AGOSTO DE 2011.**

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito Municipal de Anamã

***MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA***
Secretário Municipal de Educação

**O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 01 de agosto de 2011 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de setembro de 2018.**

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**A3DB1B21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 280/13, DE 10 DE MAIO DE 2013.**

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
***CONSIDERANDO,*** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO,*** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO,*** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade Santa Luzia – Ilha do Purus, Zona Rural do Município de Anamã.
***CONSIDERANDO***, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 01 (uma) sala de aula, 01 (uma) sala para o Gestor(a) e para o(a) Secretário(a), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 02 (dois) banheiros e 01(uma) varanda;
***CONSIDERANDO*** ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal **"PRESIDENTE COSTA E SILVA",** construída/2013 e inaugurada no dia 10 de maio do ano de 2013 (dois mil e treze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 60 (sessenta) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade Santa Luzia – Ilha do Purus, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 10 DE MAIO DE 2013.**

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito Municipal de Anamã

***MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA***
Secretário Municipal de Educação

**O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 10 de maio de 2013 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de setembro de 2018.**

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**2372B94F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DECRETO Nº 060/14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a Criação e Funcionamento de Escola Municipal que especifica e dá outras providências.

***O CIDADÃO JECIMAR PINHEIRO MATOS*, Prefeito do Município de Anamã**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
***CONSIDERANDO,*** as disposições da Lei Orgânica do Município contidas no art. 107, inciso XVIII.

***CONSIDERANDO,*** o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

***CONSIDERANDO,*** a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na Comunidade São Paulo – Paraná do Anamã, Zona Rural do Município de Anamã.
***CONSIDERANDO***, a conclusão de um Novo Prédio em Madeira, com 02 (duas) salas de aulas, 01 (uma) sala para o Gestor(a) e para o(a) Secretário(a), 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) dispensa, 02 (dois) banheiros, sendo um acessível e 01(uma) varanda;
***CONSIDERANDO*** ainda, a necessidade de regularização junto ao Ministério da Educação – MEC e aos órgãos e institutos competentes;

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica criada a Escola Municipal **"1º DE MARÇO",** construída/2014 e inaugurada no dia 02 de fevereiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) funcionando em 02 (dois) turnos, Matutino e Vespertino, com capacidade para atender 120 (Cento e vinte) alunos da Educação Infantil ao Ensino Fundamental I, vinculada a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, situada à Comunidade São Paulo – Paraná do Anamã, Zona Rural do Município de Anamã – Am.
**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, dentro do prazo que lhe é particular, fará as normas e regimento interno do referido estabelecimento, em acordo com as Leis Educacionais Vigentes.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2014.**

***JECIMAR PINHEIRO MATOS***
Prefeito Municipal de Anamã

***MAURICIO BARBOSA DAS CHAGS***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

***JOSÉ LUIZ BATISTA DA COSTA***
Secretário Municipal de Educação

**O Presente Documento foi publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 03 de fevereiro de 2014 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 12 de setembro de 2018.**

**Publicado por:**
Tereza Amorim Alves
**Código Identificador:**80CB54EC

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 338/2018, EM 31 DE JULHO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido a Sra. **VALBERNUBIA ALMEIDA DA SILVA,** do cargo de **COORDENADOR III**, lotada no Gabinete do Prefeito.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 31 DE JULHO DE 2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**EE673345

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 339/2018, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Exonerar a pedido a Sra. **FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA,** do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**B7406AEE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 340/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a pedido do servidor, **KLEBER RODRIGUES,** autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**DAE9BCD2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 341/2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

CONCEDER A AUTORIZAÇÃO DE RETORNAR AO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais, e de acordo com conforme o que dispõe a Lei 003/97, Art.88, Inciso 1º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER, a pedido do servidor, **RAILDO DOS SANTOS DE SOUZA,** autorização de RETORNAR AO SERVIÇO para ocupar o cargo de **AJUDANTE GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Obras, para exercer suas funções.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, em sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**836F7966

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 342/2018, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear a Sra. **MARIA MENDONÇA DOS SANTOS,** para o cargo de **COORDENADOR III**, lotando-a no Gabinete do Prefeito.

**Art.2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**5DE6EF92

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 348/2018, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito de Apuí, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições Legais, e no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Parágrafo 5º do artigo 40 da Constituição Federal e artigo 181 de Lei Municipal nº 003/1997.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01 de agosto de 2018, a servidora **SUELY ALVES BARBOSA,** CPF nº 286.399.522-72, matricula nº 167, cargo de PROFESSOR III, referente ao concurso público do ano de 1998 e 2004 de regime jurídico estatutário, os proventos mensais da servidora, serão pagos pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS).

**Art. 2 º** - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 01 DE AGOSTO DE 2018.

***MARCOS ANTONIO LISE***
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**322F1D36

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018 – SRP.**
**Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, BATERIAS, PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA MOTOCICLETAS, em atendimento as necessidades das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM.**
**Tipo:** Menor Preço Por Item
**Data da abertura de envelopes:** 24 de Setembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei n° 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal nº 008/2013 a Lei complementar 147/2014.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 12 de Setembro de 2018.

***DIRLAN GONÇALVES SOUZA***.
Presidente da CML

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**36DD4E4E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2018.**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONCLUSÃO DA QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL, localizada no Distrito de Sucunduri, no Município de Apuí-AM, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos de Apuí – AM.**
**Tipo:** Menor Valor Global.
**Data da abertura de envelopes**: 27 de Setembro de 2018. **Hora**: 08:00 hs.
**Local da abertura de envelopes:** Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.
**Regência legal**: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n° 147 de 7 de agosto de 2014.
**Informações**: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 12 de Setembro de 2018.

***DIRLAN GONÇALVES SOUZA***
Presidente da CML

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**8BD4F312

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 016/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018. PROCESSO LICITATÓRIO**: **Nº 036/2018**. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018- SRP**. **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, **a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**, por meio do Sistema de Registro de Preços. **Assinatura da Ata**: 06/09/2018. **Vigência**: 12 meses a contar da publicação na imprensa oficial. **FORNECEDORA ADJUDICATÁRIA**: **RESTAURANTE E PIZZARIA DA MAMA EIRELI, CNPJ: 20.085.187/0001-80,** assim sendo**,** vencedora dos itens: **001, 002, 003** constando em sua Proposta o valor global de **R$ 65.438,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).** A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Av. 13 de Novembro, Praça dos Três Poderes, Apuí/AM**.**

***ALZIMAR PEIXOTO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração
Gestor da Ata de Registro de Preços

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**37AE1420

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL - PP Nº: PR 023/2018-SRP**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, no uso de suas atribuições legais,
**CONSIDERANDO** o teor do Relatório da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, referente à licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP - PP Nº. PR 023/2018,** Tipo**: Menor Preço por Item**;
**CONSIDERANDO** que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a menor proposta orçada;
**CONSIDERANDO** que no referido certame licitatório foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento, como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL- SRP Nº.PR 023/2018**.
**DECRETA:**
**I - HOMOLOGAR** a decisão adotada pela **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** constante do Relatório apresentado onde foram consideradas as Licitantes: **RESTAURANTE E PIZZARIA DA MAMA EIRELI, CNPJ: 20.085.187/0001-80** constando o valor total de **R$ 65.438,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais)** como vencedora do referido certame, através do **PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº: PR 023/2018,** tendo como objetivo a **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS**, **a fim de atender as demandas das unidades da Prefeitura Municipal de Apuí-AM**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ**, em 06 de Setembro de 2018.

***ANTONIO ROQUE LONGO***
Prefeito Municipal de Apuí -AM

**Publicado por:**
Marla da Silva
**Código Identificador:**0A34E754

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

### GABINETE DO PREFEITO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
### PORTARIA Nº 054-GAB, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a designação do Exmo. Senhor Vice-Prefeito para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

**O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
**CONSIDERANDO**, o que dispõe o § 4º do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de Deslocamento do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, em diligência administrativa junto ao Setor Contábil e Setor Jurídico na Capital do Amazonas - Manaus, no período do dia 09 a 14 de Setembro de 2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º**. Designar o Exmo. Senhor Vice - Prefeito ***DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES*** ao cargo de ***PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO,*** durante a ausência do Exmo. Senhor. **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR- Prefeito Municipal.**
**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 04 DE SETEMBRO DE 2018.**

***NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
**Código Identificador:**5404215B

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE AUTAZES

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### RESENHA DA TOMADA DE PREÇO N. 07.2018

RESENHA: 001/2018-CGL/PMA DATA: 04-09-2018

ASSUNTO: RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
A CGL torna público, para conhecimento dos interessados:
TOMADA DE PREÇO nº. 07/2018-CGL/PMA

Empresa Inabilitada: J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI, RHODES CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME e YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Com este resultado é franqueada vistas ao processo, a Comissão abre, a contar desta publicação, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes recorrerem da decisão, conforme dispõe o art. 109, especialmente o inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93.

***KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS***
Presidente da Comissão Geral de Licitação

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**8E34E53E

### COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL
### RESENHA DA TOMADA DE PREÇO N. 08/2018

RESENHA: 002/2018-CGL/PMA DATA: 04-09-2018
ASSUNTO: RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO
A CGL torna público, para conhecimento dos interessados:

TOMADA DE PREÇO nº. 08/2018-CGL/PMA

Empresa Inabilitada: J S AZEVEDO SERVIÇOS DE ENGENHARIA – EIRELI e YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.

Com este resultado é franqueada vistas ao processo, a Comissão abre, a contar desta publicação, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para as licitantes recorrerem da decisão, conforme dispõe o art. 109, especialmente o inciso I, alínea "a", da Lei n. 8.666/93.

***KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS***
Presidente da Comissão Geral de Licitação

**Publicado por:**
Williams dos Santos Viana
**Código Identificador:**00C46126

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 - CPL/PMB

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará abertura do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 031/2018 - CPL/PMB.**
**Objeto:** Registro de Preços para Eventual Contratação de Pessoa Jurídica e/ou Pessoa Física para Prestação de Serviços de Reforma e Manutenção das Ambulanchas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA do Município de Barreirinha/Amazonas, de acordo com as condições, quantidades e exigências descritas no Edital e seus anexos.
**Tipo:** Menor preço por item.
**Data da abertura:** 24 de setembro de 2018 às 10h:00min.
**Embasamento legal**: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
**Informações**: O edital e seus anexos poderão ser retirados na Sala da CPL localizada na Rua Militão Dutra, n° 242 - Centro - Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min.

BARREIRINHA - AM, 11 de setembro de 2018.

***JUCINEY DA SILVA BRITO***
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 - GPMB

**Publicado por:**
Marcio Rogerio Tavares Reis
**Código Identificador:**229210A7

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

**ERRATA**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 049/2018 - CPL, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30.08.2018. Edição 2183.**

**ONDE SE LÊ: P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento sessenta reais). H M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

**II – ADJUDICAR** em favor da empresa: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento sessenta reais). H M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

**LEIA-SE: P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 763.760,00 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).**

**II – ADJUDICAR** em favor da empresa: **P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 763.760,00 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).**

Benjamin Constant/AM, 10 de setembro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de setembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**F2AE126E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO**

**ERRATA**

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO 049/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 30.08.2018. Edição 2183.**

**ONDE SE LÊ: P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 587.160,00 (quinhentos e oitenta e sete mil cento sessenta reais). H M COM. DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME. CNPJ Nº 01.695.952/0001-30,** com o valor de **R$ 177.400,00 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos reais).**

**VALOR GLOBAL: R$ 764.560,00 (setecentos e sessenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).**

**LEIA-SE: P A COMERCIAL - ME. CNPJ Nº 02.704.436/0001-97,** com o valor de **R$ 763.760,00 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).**

**VALOR GLOBAL: R$ 763.760,00 (setecentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta reais).**

Benjamin Constant/AM, 10 de setembro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de setembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**9F5ADDF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DO TERMO DE CONTRATO**

**ERRATA**

**EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO 050/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 31.08.2018. Edição 2183.**

**ONDE SE LÊ: Eventual aquisição de móveis e equipamentos permanentes, para atender as demandas das secretarias municipais de Benjamin Constant/AM,** através do Sistema de Registro de Preço.

**LEIA-SE: Eventual aquisição de material esportivo, para atender as demandas da secretaria municipal de esportes e lazer do município de Benjamin Constant/AM**, através do sistema de registro de preço.

Benjamin Constant/AM, 10 de setembro de 2018.

***DAVID NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 10 de setembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Hiran Muraiare de Menezes
**Código Identificador:**C5B0A19F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BERURI

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2018 - CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Maio de 2018, Edição 2100, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°. 005/2018 - CPL/PMB.

**ONDE SE LÊ:** Dispensa de Licitação Nº. 005/2018 – CPL/PMB
**LEIA-SE:** Dispensa de Licitação Nº. 006/2018 – CPL/PMB

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 29 de Janeiro de 2018.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Thaynna Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**F40D3D93

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DA CARTA - CONVITE Nº. 003/2018 - CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 08 de Março de 2018, Edição 2059, que trata do Extrato da Carta - Convite N°. 003/2018 - CPL/PMB.

**ONDE SE LÊ:**Carta - Convite N°. 003/2018 - CPL/PMB.
**LEIA-SE:** Carta - Convite N°. 002/2018 - CPL/PMB.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 26 de Janeiro de 2018.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Thaynna Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**D0901A85

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DA CARTA - CONVITE Nº. 003/2018 - CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 03 de Setembro de 2018, Edição 2184, que trata do Extrato da Carta - Convite N°. 002/2018 - CPL/PMB.

**ONDE SE LÊ:**Carta - Convite N°. 002/2018 - CPL/PMB.
**LEIA-SE:** Carta - Convite N°. 004/2018 - CPL/PMB.

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 10 de Fevereiro de 2018.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Thaynna Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**598B5D27

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**CARTA-CONVITE Nº. 007/2018 DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

Considerando a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE Nº. 007/2018;

Considerando o Parecer do Senhor Procurador e do Senhor Controlador Geral do Município, concluindo que àquele feito transcorreu com a observância dos princípios legais previstos na Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resultando em sua regularidade plena e absoluta;

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR**, a decisão da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, proferida nos autos do Processo – CARTA-CONVITE Nº. 007/2018, que teve como vencedora a licitante **JOSEPH COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, execução de serviços de pré-impressão, conforme projeto básico, pelos preços propostos na importância de **R$ 63.540,00 (Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta reais).**

Determino expedição de ordem de fornecimento, empenho e pagamento da despesa, cumprida as formalidades legais.

Publique-se. Registre. Comunique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em Beruri, aos 02 de Março de 2018.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeitura Municipal de Beruri-AM.

**Publicado por:**
Thaynna Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**5E33D364

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2018 - CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 07 de Maio de 2018, Edição 2100, que trata do Extrato da Dispensa de Licitação N°. 006/2018 - CPL/PMB.

**ONDE SE LÊ:**Dispensa de Licitação Nº. 006/2018 – CPL/PMB

**LEIA-SE:** Dispensa de Licitação Nº. 010/2018 – CPL/PMB

**ONDE SE LÊ:R$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais)**
**LEIA-SE: R$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais)**

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri, em 23 de Fevereiro de 2018.

***MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**
Thaynna Fernandes de Oliveira
**Código Identificador:**AF4DDEAB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº SEMED038/2018**

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, DO MUNICÍPIO DE BERURI, ESTADO DO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Educação e Cultura do Município de Beruri, Estado do Amazonas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
Considerando a solicitação por meio do Memorando nº GPMB106/2018.
Considerando, a necessidade de deslocamento da Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, Diretora de Materiais e Patrimônio do Quatro de Pessoal Comissionado da SEMED, para participar do treinamento em Gestão do Patrimônio Público e Serviços de Consultoria em Sistema de Patrimônio Público, a ser realizado na capital do Estado Manaus.
Considerando, o disposto no art.1º, da Lei Municipal nº 234/2014.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, RG nº. 1736977-0/SSP-AM, CPF nº. 790.685.452-72, Diretora de Materiais e Patrimônio do Quatro de Pessoal Comissionado da SEMED, a viajar com a finalidade de participar do treinamento em Gestão do Patrimônio Público e Serviços de Consultoria em Sistema de Patrimônio Público, a ser realizado na capital do Estado Manaus, no período dos dias 10 a 14 de setembro de 2018, conforme o seguinte cronograma:

| CRONOGRAMA/PAUTA DE VIAGEM | | |
|---|---|---|
| DATA | HORA | ATIVIDADE |
| 09/09/2018 | 14:30 | SAÍDA DO PORTO DA CIDADE DE BERURI-AM, COM DESTINO À CAPITAL DO ESTADO/MANUS, POR VIA FLUVIAL. |
| 10/09/2018 | 18 as 21hs | TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; |
| 11/09/2018 | 18 as 21hs | TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; |
| 12/09/2018 | 18 as 21hs | TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; |
| 13/09/2018 | 18 as 21hs | TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; |
| 14/09/2018 | 18 as 21hs | TREINAMENTO EM GESTÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM SISTEMA DE PATRIMÔNIO PÚBLICO; |
| 15/09/2018 | 8:00 | RETORNO/CHEGADA A CIDADE DE BERURI/AM., POR VIA FLUVIAL. |

Art. 2º - Determinar processar e pagar a Senhora ALICE SOUZA ANDRADE, a importância de R$ 858,00(OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), referente ao pagamento do valor equivalente a 06 (seis) diárias, para custeio das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, de acordo com o art. 7º, da Lei Municipal nº 234/2014, a fim de que possa dar cumprimento as determinações da presente Portaria.
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria, correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Determinar a observância do disposto no inciso III, do art. 9º, da Resolução TCE nº 005/2008, quanto a obrigatoriedade de apresentação de prova dos meios de transporte utilizados e relatório das atividades desenvolvidas.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BERURI, Estado do Amazonas, em Beruri, 11 de setembro de 2018.

***ELIEL MACIEL DA SILVA.***
Secretário Adjunto de Educação e Cultura.
Decreto nº 34/2018-GPMB.

**Publicado por:**
Silvana Pantoja de Arauo
**Código Identificador:**952BBBE0

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE BORBA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 125/2018-GPMB - DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA JORNADA DE TRABALHO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICPAIS DE BORBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, através do Art. 69 – Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba, combinado com o Art. 76º, Inciso I, da Lei nº 107, de 16 de novembro de 1984.

**DECRETA**
**Art.** 1º **FICA** estabelecida no âmbito do Município de Borba/AM, a Jornada de Trabalho dos Servidores Públicos municipais, de 06 horas diárias com intervalo de 15 minutos. Ficando assim o atendimento ao publico no horário de 8:00 as 14:00 hs;
**Art.** 2º As mudanças da jornada de trabalho dos servidores mencionados no art. 1º deste Decreto não causará nenhuma alteração em sua remuneração;
**Art.** 3º Este Decreto não se estende aos servidores contratados por Programas Especiais, Serviços de Emergências e Plantões, Cargos em Comissão e Chefe de Setores;
**Art.** 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

***CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.***

Borba - AM, 03 de Setembro de 2018.

***SIMÃO PEIXOTO LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Amarildo Bentes Colares
**Código Identificador:**19EBC50F

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CARAUARI

### GABINETE DO PREFEITO
### ERRATA DO DECRETO Nº 043/2018

Na edição nº 2189, de 11 de setembro de 2018, Decreto nº 043/2018, código identificador EC34FE4C, do diário dos municípios.

**OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE FOI PUBLICADA INDEVIDAMENTE.**

Carauari(AM), 11 de setembro de 2018.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**E341CFD2

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI MUNICIPAL Nº 1.158/2018.

*Dispõe sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, bem como dispõe sobre a implantação do Polo de Apoio Presencial no Âmbito do Município de Carauari e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e respaldado pelo Artigo 61 Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, aprovou e eu sanciono a seguinte.
**LEI:**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a expansão da Educação de cursos profissionalizantes de ensino médio e cursos superiores com qualidade e promoção da inclusão social, por meio da educação à distância, modalidade educacional prevista no artigo 80 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, lei 9394/96, na qual a mediação didática – pedagógica nos processos de ensino – aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, com estudantes e professores, desenvolvendo atividades educativas em lugares ao tempo diverso, dentro das diretrizes para uma nova política educacional no Município. Propõe-se:
I – Oferecer prioritariamente cursos de licenciatura e de formação iniciais e continuadas de professores da educação básica.
II – Proporcionar através de convênios e pareceres com FIES, Ministérios de Educação e Fórum dos estados: cursos superiores profissionalizantes de Ensino Médio a que venham fomentar o desenvolvimento sustentável no Município.
III – Ampliar projetos, pesquisa e extensão que visem o desenvolvimento sócio educacional em regime de colaboração com empresas privadas, estatais e ONGs.
Art. 2º Fica instituído no Município de Carauari o POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA A EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, Sistema Universidade Aberta no Brasil – UAB.
Parágrafo Único – Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividade didático – pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados a distância, nos quais os momentos presenciais mínimos serão obrigatórios segundo a regularização da educação a distância no Brasil.
Art. 3º - Para formalização do Polo Municipal previsto no artigo anterior o Poder Executivo Municipal, firmará Acordo de Cooperação Técnica com a União e Convênio com instituições públicas de ensino superior.
Parágrafo único – O município poderá ainda, estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação do Polo, através de acordos e convênios.
Art. 4º - Toda a infraestrutura física e logística de funcionamento do Polo de Apoio Presencial será responsabilidade do Município, relativa a laboratórios, bibliotecas, recursos tecnológicos, etc.
Art. 5º - A secretaria Municipal de Educação – SEMED, será responsável pela gestão administrativo – financeira dos acordos e convênios necessários para a implantação, operacionalização, implementação e sustentação do Polo no Município.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS HUMANOS
Art. 6º - A administração dos cursos é de competência das universidades parceiras.

Atr. 7º - Um professor da rede pública municipal e/ou estadual, em efetivo exercício há mais de três (3) anos em magistério na Educação Básica, será o COORDENADOR do polo de apoio presencial.
Parágrafo Primeiro: O coordenador do Polo será um importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educacional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior. No desempenho de sua função deverá buscar a consolidação de ações, programas do MEC, no nível municipal e estadual, para que o polo seja um espaço social, acadêmico e cultural, determinante para as metas do desenvolvimento regional sustentável.
Parágrafo Segundo – O coordenador do Polo de Apoio Presencial é uma função no âmbito do sistema UAB, cujas responsabilidades e atribuições do titulo deverão garantir o adequado funcionamento do pólo, em relação ás atividades educacionais e administrativas, que se fizerem necessárias, bem como a interlocução entre os participantes do sistema Universidade Aberta do Brasil (Ministério da Educação, Instituições de Ensino Superior, município e Estudantes).
Parágrafo Terceiro – A seleção do Coordenador do Pólo de apoio Presencial obedecerá a diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação – MEC.
Parágrafo Quarto – O professor selecionado para o exercício da função de Coordenador do Pólo de Apoio Presencial receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 1.100,00 (Hum Mil e Cem Reais). A remuneração será feita e paga por meio de pesquisa concedida pela capes/MEC, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2005.
Art. 8º – O TUTOR PRESENCIAL é aquele professor motivador comprometido com a educação, ativador dos alunos, assegurando uma aprendizagem efetiva.
Parágrafo Primeiro – A seleção dos tutores presenciais será realizada pela instituição superior vinculada ao sistema UAB, observando os seguintes critérios: ser professor da rede municipal ou estadual, residente no Município de Carauari, com formação de nível superior – Licenciatura – e experiência comprovada de no mínimo um ano no magistério, na educação básica.
Parágrafo Segundo - Será selecionado um (01) tutor para cada turma de 25 alunos e um (01) suplente se houver necessidade sob a ótica da universidade parceira em comum acordo coma coordenação do pólo.
Parágrafo Terceiro – O professor da rede pública municipal ou estadual selecionado para o exercício da função de Tutor Presencial receberá uma bolsa mensal no valor de R$ 765,00 (Setecentos e sessenta e cinco reais), por mês efetivamente trabalhado, enquanto exercer a função. A remuneração será feita e paga por meio de bolsa de pesquisa concedida pela CAPES/MEC, conforme disposto na resolução CD/FNDE nº 2, de 05 de junho de 2009.
Art. 9º - Um professor ou funcionário da rede municipal de ensino, com curso de secretário e nível médio/superior e/ou experiência no mínimo de dois anos na função será o (a) SECRETÁRIO (a), tendo como atribuição, controlar e divulgar todas as atividades do pólo, como calendário, boletins do aproveitamento e rendimento dos alunos, enviados pelos departamentos acadêmicos afins, elaborar todos os tipos de correspondência, bem como para redigir atas de reuniões, seminários, cursos do Polo ou fora do Pólo, quando se fizer necessário.

Parágrafo Primeiro – Um profissional integrante do quadro da rede pública municipal será designado para o exercício da função de Secretário (a).
Parágrafo Segundo – O salário do Secretário (a) do pólo corresponde ao vencimento básico relativo ao cargo ou função exercida.
Art. 10 – Um Profissional da área da educação, com experiência de no mínimo um (01) ano na função de Bibliotecário exercerá as funções, será o Auxiliar de Biblioteca.
Parágrafo Primeiro – Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Auxiliar de Biblioteca.
Art. 11 – Técnico em Informática é aquele profissional com habilitação comprovada na área de informática que deverá atuar como orientador colaborador e monitor do espaço (plataforma virtual), contratado para prestar assistência, permanentemente presencial no Pólo, juntamente com os alunos e coordenação.
Parágrafo Primeiro – Um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para a função de Técnico em Informática.

Art.12 – Auxiliar de Serviços Gerais será o funcionário encarregado de fazer os trabalhos de limpeza, conservação e manutenção das diversas dependências do prédio, procedendo a limpeza de pisos, vidros, lustres, móveis e instalações sanitárias; remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalho; fazer os pedidos de suprimento do material de limpeza necessário; bem como, preparar café, chás e outras refeições ligeiras; executar os serviços de limpeza dos equipamentos e instrumentos de cozinha.

Parágrafo primeiro – um profissional integrante do quadro de funcionários do Município será designado para função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 13– A Assistência Técnica será prestada por uma empresa prestadora de serviço de instalação de manutenção, configuração dos equipamentos e manutenção periódica da rede, a ser contratada pelo município de acordo com a legislação vigente.

Art. 14 – As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 10 de setembro de 2018.

***BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jucimar Chagas
**Código Identificador:**BF7F6BCA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE COARI

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
### CONVITE Nº. 002/2018-CPL

Procedimento: **CONVITE Nº. 002/2018-CPL**.

Vencedor: R N FERNANDES E LINHARES LTDA – ME

Assunto: Homologação e Adjudicação do **CONVITE Nº. 002/2018-CPL**.

Objeto: contratação de empresa para a locação de uma embarcação para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho Emprego e Renda, que será utilizado como Barco Cidadão nas ações de cidadania na zona rural do Município de Coari-AM., conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 083/2018-PMC

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**CONVITE Nº. 002/2018-CPL**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o inciso VI do art. 43, da Lei 8.666/93, e;

**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

Resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório em epígrafe e **ADJUDICAR** o resultado em favor da empresa R N FERNANDES E LINHARES LTDA – ME, CNPJ Nº.

08.873.732/0001-06 seu objeto, no valor global de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Coari/AM, em 23 de março de 2018.

***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**
Jackson Gonzaga Ferreira
**Código Identificador:**3EB765DE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-PMC**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018-PMC
CONVITE Nº 002/2018-CPL

**1. ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº 004/2018-PMC, celebrado em 23/03/2018.

**2. CONTRATANTES**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI e a empresa R N FERNANDES E LINHARES - ME.

**3. OBJETO:** Contratação de empresa para a locação de uma embarcação para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Trabalho Emprego e Renda, que será utilizado como Barco Cidadão nas ações de cidadania na zona rural do Município de Coari-AM., conforme termo de referência, oriundo do Processo Administrativo n° 083/2018-PMC.

**4. VALOR GLOBAL**: R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

**5. PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 11 (onze) meses a contar do dia 26/03/2018 à 26/02/2018.

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias:
Unidade: 11 - Sec. Munic. de Desenv. Social, Trabalho, Emprego;
Proj./Ativ.: 2.033 - Manutenção da Secretaria de Desenv. Social, Trabalho, Emprego e Renda;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1, 826 e Outras Fontes de Recurso.

Coari/AM, em 23 de março de 2018.

**Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.**

Prefeitura Municipal de Coari
***ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jackson Gonzaga Ferreira
**Código Identificador:**05FC15B4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE CODAJÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS,**no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação N. 003/2018;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Codajás, informando acerca da necessidade de locação do referido imóvel para utilização na educação infantil

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação do imóvel em anexo, elaborado pelo engenheiro civil desta Prefeitura, atestando que o imóvel atende integralmente o interesse público almejado, no que se refere à localização, especificações, dimensões e estrutura de edificação, apresentando preço compatível com o valor do mercado;

**CONSIDERANDO** que há dotação orçamentária disponível, conforme Memorando do Ilustre Secretário de Finanças;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação direta via processo de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO**, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação,** para locação do imóvel situado no Município de Codajás, na Rua Eduardo, S/N, Bairro Centro, Cep: 69.450-000 de propriedade do Instituto Eurico Nelson.

**II – DETERMINAR** a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Codajás, 11 de setembro de 2018.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**2BFD605F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE IMÓVEL N.002/2018 ORIUNDO DA DISPENSA N°003/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE IMÓVEL N.002/2018 ORIUNDO DA DISPENSA N°003/2018**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato de Imóvel nº 002/2018, oriundo da Dispensa nº 003/2018.

**PARTES**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS EINSTITUTO EURICO NELSON.**

**OBJETO**: Locação do imóvel estabelecido na Rua Eduardo Ribeiro , S/N, Bairro Centro, Cep: 69.450-000, para funcionamento de escola de educação infantil, conforme especificações técnicas constantes no laudo de avaliação, registros fotográficos e demais documentos que instruem o processo administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 020601 - Secretaria Municipal de educação
Dotação: 1236500702021 - funcionamento de educação infantil
Elemento: 339039 - outros serviços de pessoa jurídica
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:**R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta e reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 11 de setembro de 2018.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**5C71C96D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS,**no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o Processo Licitatório de Dispensa de Licitação N. 002/2018;

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando encaminhado pelo Ilustre Secretário Municipal de Codajás, informando acerca da necessidade de locação do referido imóvel para Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** que a locação ora solicitada mostra-se primordial para o desenvolvimento das atividades desta Administração, isto porque é necessário que a Secretaria Municipal de Educação, para exercício de suas atividades administrativas e operacionais, possua local estruturado para exercê-las;

**CONSIDERANDO** o laudo de avaliação do imóvel em anexo, elaborado pelo engenheiro civil desta Prefeitura, atestando que o imóvel atende integralmente o interesse público almejado, no que se refere à localização, especificações, dimensões e estrutura de edificação, apresentando preço compatível com o valor do mercado;

**CONSIDERANDO** que há dotação orçamentária disponível, conforme Memorando do Ilustre Secretário de Finanças;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 24, X, da Lei Federal n. 8.666/93, para contratação direta via processo de dispensa de licitação;

**CONSIDERANDO**, por fim, o exposto no Parecer Jurídico Conclusivo exarado pela Assessoria Interna desta Prefeitura Municipal;

**RESOLVE:**

**I – AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA, via processo de dispensa de licitação,** para locação do imóvel situado no Município de Codajás, na Rua Eduardo, S/N, Bairro Centro, Cep: 69.450-000 de propriedade do SRA. ROSEMERY DE MELO NEVES DE OLIVEIRA, brasileira (a), portadora do RG 354.442 e do CPF 060293452-49, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, 801, Centro, Codajás/AM.

**II – DETERMINAR** a publicação deste ato nos mecanismos de imprensa exigidos por Lei.

Codajás, 11 de setembro de 2018.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**6C7094FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE IMÓVEL N.001/2018 ORIUNDO DA DISPENSA N°002/2018**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE IMÓVEL N.001/2018 ORIUNDO DA DISPENSA N°002/2018**

**ESPÉCIE**: Termo de Contrato de Imóvel nº 001/2018, oriundo da Dispensa nº 002/2018.

**PARTES**:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS EROSEMERY DE MELO NEVES DE OLIVEIRA.**

**OBJETO**: Locação do imóvel estabelecido na Rua Eduardo, S/N, Bairro Centro, Cep: 69.450-000, para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações técnicas constantes no laudo de avaliação, registros fotográficos e demais documentos que instruem o processo administrativo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
Órgão: 020601-Secretaria Municipal de educação
Dotação: 1212200112012 - manutenção da secretaria Municipal de educação
Elemento: 339036 - outros serviços de terceiros pessoa física

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.

**VALOR GLOBAL:**R$ 24.552,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.046,00 (dois mil e quarenta e seis reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.

Codajás, 11 de setembro de 2018.

***ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS***
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**
Ely Carlos de Lima Maia
**Código Identificador:**BA353093

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 048/2018 ENVIRA-AM DE 03.09.2018**

PORTARIA Nº 048/2018 ENVIRA-AM DE 03.09.2018

DISPOE sobre Exoneração de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, Vereador GEAN RDORIGUES GURGEL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, considerando o artigo 104 da Lei Municipal nº 080/2001 e a Resolução nº 002/2009, de 29.06.2009, em conformidade com o Inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, ainda, que os cargos de provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração,
RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, de acordo com o inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal, Inciso II, do Artigo 11, da Lei Municipal nº 080/2001, de 28.09.2001 e Plano de Cargos da Câmara Municipal de Envira, constante em ato próprio, conforme especifica a relação abaixo:

| Nº | NOMES | NIVEL | CARGO |
|---|---|---|---|
| 01 | FÁBIO PINHEIRO DE FRANÇA | CC-1 | Controlador Interno |

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 03 de setembro 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2018.

***VER. GEAN RODRIGUES DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**
José Cleuson de Souza Silveira
**Código Identificador:**AC7AD31C

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**PORTARIA Nº 050/2018 ENVIRA-AM DE 06.09.2018**

PORTARIA Nº 050/2018 ENVIRA-AM DE 06.09.2018

DISPOE sobre Nomeação de Servidor de Cargo em Comissão da Câmara Municipal de Envira e dá outras Providencias.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, Vereador RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, o artigo 31 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº101/2000, artigo 113 da lei Orgânica Municipal de Envira;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº287/2011, de 26.12.2011, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno da CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, e cria a Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo de Envira.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO, no Cargo de Provimento em Comissão CC-1, como Controlador Interno da Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo - UCI, conforme especifica a relação abaixo:

| Nº | NOMES | CARGO |
|---|---|---|
| 01 | FÁBIO DE FRANÇA PINHEIRO | Controlador Interno |

Art. 2.º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 06 de setembro do ano de 2018.

Gabinete do Presidente da CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2018.

***VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
José Cleuson de Souza Silveira
**Código Identificador:**3456BC61

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018 ENVIRA-AM DE 11.09.2018**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018 ENVIRA-AM DE 11.09.2018**

DECRETO LEGISLATIVO DE AUTORIA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA QUE SUSPENDE A EFICÁCIA DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 353/2016; 354/2016 E REESTABELECE A LEI MUNICIPAL Nº 327/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**CONSIDERANDO** o teor do item 3 da parte IV – Dispositivo – da Decisão Interlocutória proferida pelo MM. Juízo da Comarca de Envira/AM nos autos do processo judicial nº 0000106-72.2018.8.04.4001 datada de 13.08.2018;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar imediato cumprimento a aludida decisão até o pronunciamento final nos autos do supramencionado processo;

**CONSIDERANDO** que o retardamento do processo legislativo ordinário ou o descumprimento injustificado implicaria na aplicação da sanção descrita no item 3 da parte IV – Dispositivo – da Decisão Interlocutória;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 367/2017 fora publicada com erro de digitação em seu art. 2º;

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Sustar a eficácia das Leis Municipais nº 353/2016 e 354/2016 de 16 de setembro de 2016;

**Art. 2º** Retificar a redação do art. 2º da Lei Municipal nº367/2017de 20 de outubro de 2017, que onde lê-se: Lei Municipal nº 332/2015 de 27 de outubro de 2015, leia-se: Lei Municipal nº 327/2015 de 27 de setembro de 2015;

**Art. 3º** Sustar a eficácia do art. 2º da Lei Municipal nº 367/2017de 20 de outubro de 2017, para restabelecer os efeitos da Lei Municipal nº 327/2015 de 27 de setembro de 2015;

**Art. 4º** Determinar que a Remuneração dos Srs. Vereadores seja feita com base no que dispõe a Lei Municipal nº 320/2014 de 16 de junho de 2014;

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Envira em 11 de setembro de 2018.

***VER. RAIMUNDO LIRA DE CASTRO***
Presidente da Câmara Municipal de Envira

**Publicado por:**
José Cleuson de Souza Silveira
**Código Identificador:**FF53966B

**GAB. DO PREFEITO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP** para **AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM**;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP** a empresa**JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME,** vencedor dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09,** com valor global de **R$ 1.054.585,00 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais),** cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

**II –** Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira-AM, em 03 de setembro de 2018.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de setembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**E73EC426

**GAB. DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018**

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO DE VALOR.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 DE AGOSTO DE 2018.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ENVIRA E A EMPRESA ANTONIO MARCOS DA COSTA MENDES – ME.

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO PRÉDIO DO BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ENVIRA.

**VALOR ADITIVADO:** R$ 62.633,30 (SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**FUNDAMENTO LEGAL:** PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018.

**GABINETE DO PREFEITO,** 20 DE AGOSTO DE 2018.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

* Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 20 de agosto de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**51A5A769

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 100-2018**

**PORTARIA N.º 100/2018-GP, de 15 de junho de 2018.**

*Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guajará e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ, no Estado do Amazonas**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Eficiência e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei n° 8.666/93, que dispõe sobre as normas para licitação e contratos da Administração Pública, especialmente os artigos 6°, XVI, 15, § 8°, 38, III e 51 da Lei Federal n° 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformizar procedimentos, estabelecendo regras claras e a fim de proporcionar procedimentos licitatórios mais eficazes e escolhas de melhores ofertas à Administração;

**CONSIDERANDO**, ainda, a busca incessante de evitar qualquer prejuízo à Administração Municipal ou a terceiros,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do ano de 2018 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ**, conforme abaixo discriminados:

I - Presidente:
MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
SECRETÁRIA
DILENA RODRIGUES DE PAULA
MEMBROS TITULAR
MARIA SILVANA LIMA CABRAL
SUPLENTE
JOSÉ TELES SARAIVA

**Art. 2°** Compete à Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com a Constituição Federal e a Lei nº 8.666/93, processar e julgar as licitações no âmbito da Prefeitura de Guajará, destacando-se dentre suas atribuições:

I – o recebimento de procedimentos administrativos devidamente instruídos com projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei nº 8.666/93, instaurando, assim, o processo licitatório;

II - a elaboração de Editais, Cartas–Convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado, utilizando quando necessário, o assessoramento técnico exigível;

III - o encaminhamento do processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;

IV - o recebimento do processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;

V - a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
VI - a formação e o acompanhamento do processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;

VII - a instrução de esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

VIII - a abertura de envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;

IX - a publicidade do resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;

X - a instrução dos recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;

XI - o pronunciamento sobre qualquer incidente nas fases da licitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XII - a abertura dos envelopes de propostas dos habilitados, após resolvidos os recursos da fase de habilitação;

XIII - o exame das propostas em conformidade com as especificações estabelecidas noedital;

XIV - a escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;

XV - a elaboração e publicação de lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;

XVI - a instrução de recursos, submetendo-os à autoridade superior para decisão;
XVII - o encaminhamento à autoridade superior da homologação do processo e da adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XVIII - a publicidade do resultado e encaminhamento do processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;

XIX - a disponibilização de meios estruturais e materiais para realização da sessão;

XX - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação.

**Art. 3º** Constituem atribuições exclusivas da Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

I – a representação oficialmente da Comissão, com a prestação de informações que se fizerem necessárias;

II – o encaminhamento à Coordenadoria de Licitação a programação das licitações e as pautas das reuniões para aprovação;

III - controlar participação dos membros da Comissão e solicitar a convocação, alternadamente, quando necessário, dos suplentes;

IV – solicitar da Coordenadoria de Licitação a convocação de equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade ou especialização do bem, obra ou serviço em licitação, para participação do procedimento licitatório que a motivou; quando necessárias;

V - resolver sobre esclarecimentos/impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
VI - presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;

VII - coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da Comissão e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;

VIII - promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;

IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;

X – propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;

XI – apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão;

XII – designar Pregoeiro(a) e a equipe técnica a atuar nos procedimentos licitatórios instaurados na modalidade Pregão, com a anuência do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Aos membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação terão exclusivamente as seguintes atribuições:

I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Comissão;
II – secretariar os trabalhos da Comissão e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público quando autorizado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Guajará;
IV – manter arquivo atualizado de todas as Atas, documentos e papéis da Comissão Permanente de Licitação;

V – organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI - prestar assessoria a Presidente da Comissão Permanente de Licitação nas matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos;

**Art. 5º A** Presidente será substituído em suas ausências por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.

**Art. 6º** Compete a Pregoeiro(a) designado o desempenho das funções de:

I – abertura da sessão e credenciamento dos interessados;

II – recebimento das propostas e documentos de habilitação;

III – verificação se as propostas atendem aos requisitos do edital;

IV – classificação ou desclassificação das propostas;

V – condução da etapa de lances;

VI – possibilidade de negociação com o licitante que ofereceu a melhor proposta;
VII – aceitabilidade do menor, ou melhor, lance, com decisão fundamentada;

VIII – exame formal dos documentos de habilitação dos classificados, com pronunciamento sobre a habilitação ou inabilitação;

IX – oportunizar aos interessados manifestação quanto ao direito de recurso;

X – manifestar sobre o juízo de admissibilidade sobre recursos interpostos, exercendo o juízo de retratabilidade;

XI – leitura de ata redigida pela equipe de apoio e coleta de assinaturas dos presentes;

XII – remessa dos autos à autoridade competente.

**Art. 7°** O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

**Art. 8º** Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas legais cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Guajará, em 15 de junho de 2018.

***ORDEAN GONZAGA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

A presente Portaria foi publicada no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Guajará, 15 de junho de 2018.

***MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO***
Secretaria Interina Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**1F298796

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 102-2018**

**PORTARIA N.º 102/2018-GP, de 10 de agosto de 2018.**

"Dispõe sobre a substituição do Presidente da comissão permanente de licitação."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ,** no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** que a Presidente da Comissão Permanente de Licitação por motivo " foro íntimo" requereu e foi exonerado do cargo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** . Designar para substituir a Presidente da comissão permanente de licitação MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA, nomeada pela Portaria 100/2018, a servidora, MARIA SILVANA LIMA CABRAL.

Art. 2º . A Comissão Permanente de Licitação fica assim constituída:
I - Presidente:
MARIA SILVANA LIMA CABRAL
II – Vice-Presidente:
DILENA RODRIGUES DE PAULA
III - Membros:
JOSÉ TELES SARAIVA
DAURO DE LIMA SOUZA
FRANCISCO OZEMAR LIMA DE OLIVEIRA
MATEUS OLIVEIRA DOMBROWSKI
PEDRO MARTINS DE CASTRO

COMPETE:

**Art. 3°**. Ficam inalterados os demais artigos da Portaria nº 100/2018-GP de 15 de junho de 2018.

**Art. 4º**.Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Guajará, em 10 de agosto de 2018.

***ORDEAN GONZAGA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Guajará, para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

Guajará, 10 de agosto de 2018

***MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO***
Secretaria Interina Municipal de Administração

**Publicado por:**
Dilena Rodrigues de Paula
**Código Identificador:**29747FBA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 102/2018-GAB. PREF.

Humaitá-AM, 10 de setembro de 2018.

DISPÕE DO ESTABELECIMENTO DE REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA XXI EXPOHUMA 2018 NA CIDADE DE HUMAITÁ-AM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Humaitá-AM e,

Considerando a reunião conjunta entre autoridades do município e representantes de comitivas, realizada no dia 10.09.2018, no auditório da Prefeitura Municipal de Humaitá.

Considerando a competência do município de legislar sobre assuntos de interesse local;

**D E C R E T A**

**Art. 1º -** A XXI Exposição Agropecuária de Humaitá-**EXPOHUMA**, será realizada nos dias 27.09.2018 a 30.09.2018.

**Art. 2º -** A cavalgada de abertura da XXI Exposição Agropecuária de Humaitá, será realizada no dia 27 de setembro de 2018 (quinta-feira), com início às 17 horas, no seguinte percurso: saindo da Praça da Matriz, seguindo pelas Ruas Treze de Maio, Cinco de Setembro até a rotatória de entrada da cidade. Segue pela BR-230 (sentido Lábrea), até ao Parque de Exposições "Dr. Renato Pereira Gonçalves", cujo encerramento será obrigatoriamente até às 23 horas.

**Parágrafo Único** – A ordem de saída das comitivas será previamente determinada pela Prefeitura Municipal de Humaitá, juntamente com os representantes de cada comitiva.

**Art. 3º.** Fica terminantemente proibido o retorno de veículos do Parque de Exposições Municipal, antes do encerramento da cavalgada, ficando facultada a saída de veículos pela vicinal do alto Crato.

**Art. 4º.** As comitivas que se utilizarem de veículos de apoio durante a cavalgada ou carros de som deverão obrigatoriamente apresentar:
a)Documentação dos respectivos veículos e do(s) condutor(es), à Secretaria Municipal de Cultura, sem a qual não será permitida a utilização de tais veículos na cavalgada.

b)Extintor de incêndio CO2 ou pó químico;

**Art. 5º.** Os responsáveis pelos animais equinos que participarão da cavalgada, deverão apresentar os exames dos respectivos animais, exigidos pela autoridade sanitária competente.

**Art. 6º.** Fica terminantemente proibido durante a realização da cavalgada e no interior do parque de exposições, sem prejuízo da Legislação vigente aplicada à cada aspecto da mesma:

a)Utilização de trios elétricos;

b)Utilização de motocicletas pelos componentes das comitivas, no trajeto da cavalgada;

c)Churrasqueiras e outras equipamentos que possam produzir, queimaduras, incêndios, etc., na carroceria de caminhões ou qualquer outro veículo utilizado durante a cavalgada.

d)Condução, comercialização e consumo de bebidas alcóolicas ou não acondicionadas ou não em garrafas de vidro;

e)

**Art. 7º** Em obediência ao Estatuto da Criança e do Adolescente e demais ordenamentos, fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas a menores de 18 (dezoito) anos de idade, sujeitando-se o infrator às penalidades previstas em Lei.

**Art. 8º -** Será permitida a instalação de barracas no interior do Parque de Exposições Municipal, para a comercialização por terceiros, de bebidas, gêneros alimentícios e congêneres, mediante o recolhimento aos cofres municipais, de taxa de utilização cujo valor será determinado e cobrado pelo Setor de Tributos da Prefeitura de Humaitá.

**Parágrafo Único** – A instalação e utilização das barracas a que se refere o artigo anterior, implica na responsabilidade ampla e total pelo usuário, por toda e qualquer ocorrência, seja dano ao patrimônio, à terceiros, aos participantes do evento, etc.

**Art. 9º -** Este Decreto entra em vigor a partir de sua assinatura, revoguem-se as disposições em contrário.

*DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.*

***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Humaitá-AM

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**BA8444AA

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 352/2017.**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2030/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Embarcação **n.º 352/2017**, celebrado em 02 de outubro de 2017.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e **C. A CHAVES - ME,** inscrita no **CNPJ Nº 13.384.406/0001-67**.

**3**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de embarcação, para atender a demanda do sistema municipal de ensino, durante o exercício 2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 119.970,00 (cento e dezenove mil novecentos e setenta reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de outubro de 2017, conforme nota de empenho.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob o nº. 3410/17, datado de 02/10/2017.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**7F1F41E6

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 353/2017.**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2030/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Embarcação **n.º 353/2017**, celebrado em 02 de outubro de 2017.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e **JHEIMES GLEYZER TELES MENDONÇA,** inscrita no **CNPJ Nº 22.731.501/0001-80**.

**3**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de embarcação, para atender a demanda do sistema municipal de ensino, durante o exercício 2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 99.978,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta e oito reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de outubro de 2017, conforme nota de empenho.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob o nº. 3411/17, datado de 02/10/2017.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**C3419776

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 354/2017.**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2030/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Embarcação **n.º 354/2017**, celebrado em 02 de outubro de 2017.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e **M. J. MORAES ROSAS – NAVEGAÇÃO - ME,** inscrita no **CNPJ 11.055.204/0001-46**.

**3**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de embarcação, para atender a demanda do sistema municipal de ensino, durante o exercício 2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 199.790,00 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de outubro de 2017, conforme nota de empenho.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob o nº. 3412/17, datado de 02/10/2017.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**94605887

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 356/2017.**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2030/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Embarcação **n.º 356/2017**, celebrado em 02 de outubro de 2017.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e **MUZA TRANSPORTE FLUVIAL LTDA-ME,** inscrita no **CNPJ 24.167.588/0001-30**.

**3**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de embarcação, para atender a demanda do sistema municipal

de ensino, durante o exercício 2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 199.796,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e seis reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de outubro de 2017, conforme nota de empenho.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob o nº. 3414/17, datado de 02/10/2017.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**3904F02B

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 357/2017.**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 2030/2017

**1**. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Locação de Embarcação **n.º 357/2017**, celebrado em 02 de outubro de 2017.

**2. CONTRATANTES**: O **Município de Humaitá – PREFEITURA MUNICIPAL** e **MIGUEL ARCANJO DE JESUS CAMPOS DE MORAIS,** inscrita no **CNPJ 28.207.789/0001-75**.

**3**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de locação de embarcação, para atender a demanda do sistema municipal de ensino, durante o exercício 2017, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

**4. VALOR GLOBAL:** R$ 39.980,00 (trinta e nove mil novecentos e oitenta reais).

**5. PRAZO**: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do instrumento contratual, que dar-se-á a partir da data de 02 de outubro de 2017, conforme nota de empenho.

**6**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011; Nota de Empenho sob o nº. 3415/17, datado de 02/10/2017.

**7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

**Publicado por:**
Manoel Davi da Silva
**Código Identificador:**49E3E550

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE IRANDUBA

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI**
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 239**

CONFORME MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 26 DE JULHO DE 2018. CODIGO IDENTIFICADOR F869D211, DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONVITE Nº 013/2018 - CGL/PMI.
**Onde se lê:**
**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 21 de junho de 2018.

**Leia-se:**
**GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 19 de junho de 2018.

Iranduba - AM, 11 de setembro de 2018

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Josa Paula Alves Furtado
**Código Identificador:**1C7D05DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 0033, DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

APROVA projeto e concede autorização para implantação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - "MAIÁPOLIS" e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

**CONSIDERANDO** o cumprimento do prazo para apresentação dos documentos indispensáveis previstos na análise da Secretaria Municipal de Infraestrutura para a implementação de um Loteamento denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - **"MAIÁPOLIS"**, objeto do Processo Administrativo nº 780/2018 – SEMINF/PMI, Licença Prévia de Projeto – L.P.P Nº 041/2018, Certidão de Viabilidade Ambiental nº 080/2017 – SEMADS, Certidão de uso de Solo nº 012/2018.

**CONSIDERANDO** finalmente que o Projeto referente ao citado **Loteamento** é de relevância para o desenvolvimento socioeconômico deste município.

**DECRETA**

**Art. 1º -** Fica aprovado, em pleno teor, as atividades do Loteamento Residencial denominado LOTEAMENTO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR - **"MAIÁPOLIS"**, com área total de **977.554,25 m²** (Novecentos e Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Metros e Vinte e Cinco Centímetros Quadrados), situado na **RODOVIA MANOEL URBANO, KM 11 - IRANDUBA-AM**. Coordenadas Geográficas: **Long. 9646159,26 S / Lat. 813356, 90m E.**

**Art. 2º -** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA**, em 21 de Agosto de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**E5414717

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0448/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR** a Sra. **JÉSSICA ARAÚJO VIEIRA,** na função de ASSESSOR TÉCNICO I AT-01, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 11 de Setembro de 2018.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 11 de Setembro de 2018

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**6C3B91A3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0449/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de ASSESSOR TÉCNICO I - A.T.01 DA SECRETARIA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas,** no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** – **EXONERAR** a Sra. **ALICE NOGUEIRA REZENDE,** na função de ASSESSOR TÉCNICO I - A.T.01, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Iranduba**, a partir do dia 11 de Setembro 2018.**

**Art. 2º** – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM**.

Iranduba/AM, 11 de Setembro 2018

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**
Ricardo Portilho da Silva
**Código Identificador:**96F308DF

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA**
**DECRETO GP/PMI Nº 036/2018 - INPREVI DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE à Senhora MARIA NEIDE ASSIS DA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba-Am.

**CONSIDERANDO** que a servidora Sra. **MARIA NEIDE ASSIS DA SILVA**, à vista da instrução do **PROCESSO Nº 006/2016**, conforme o **PARECER JURÍDICO Nº 368/2016-PGMI** reuniu as condições necessárias à **Aposentadoria por Voluntária Por Idade,** nos termos da legislação, conforme assegura o art. 40, § 1º, III, "b" da CF de 1988. E art. 13, I "d", art. 17, I, II e III da Lei Municipal nº 123 de 5 de julho de 2006. Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887 – 18/06/2004.

**CONSIDERANDO** o teor da decisão nº 945/2018, da lavra da Segunda Câmara do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, nos autos do Processo nº 12.169/2018, que determinou a retificação do ato concessório de aposentadoria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. RETIFICAR** o Decreto Municipal nº 033/2017 – GP/PMI, de 01 de junho de 2017, na forma abaixo:

**Art. 2º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, à Sra. **MARIA NEIDE ASSIS DA SILVA**, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iranduba – SEMEI, Escola Municipal Marcos Benícios Rios, Matrícula Funcional nº 0497-2A. De acordo com o art. 40, § 1º, III, "b" da C.F 1988. Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade, Média das 80% maiores remunerações. Em conformidade com art. 13, I "d" e art. 17, I, II e III da Lei nº 10.887 – 18/06/2004.

**Art. 3º.** O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculo de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE**. Média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações no valor de R$ 914,63 (Novecentos e quatorze reais e sessenta e três centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, em conformidade com o Art. 1º, § 4º, I e § 5º da Lei nº 10.887 – 18/06/2004, no valor de 39,37 (Trinta e Nove reais e trinta e sete centavos), totalizando o provento mensal a ser pago no valor de 954,00 (Novecentos e Cinquenta e quatro reais), conforme **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). **Decreto Federal nº 7.872/2012** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.166/2013** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.381/2014** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.618/2015** (reajuste do salário mínimo), **Lei Municipal nº 293/2015** (reajuste salarial), **Lei Municipal nº 301/2016** (reajuste salarial), **Lei Municipal nº 326/2017** (reajuste salarial); devidamente acrescido do percentual de 20% (vinte por cento), que se refere ao quinquênio, consoante art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º.** Revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iranduba – AM, 11 de setembro de 2018.

***FRANCISCO GOMES DA SILVA***
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**
Clemilda Silva Falcão Nunes
**Código Identificador:**8645B275

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PP035**

***(*)*** *Republicada integralmente por haver sido veiculada com incorreções no DOMEA Edição nº 2186, de 05 de Setembro de 2018.*

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA**, no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o teor do relatório da **Comissão Geral de Licitação** e Parecer da douta **Procuradoria Geral do Município**, constantes do presente relativo ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 035/2018, cujo objeto é a Futura e eventual **Contratação de Empresa especializada para a execução de "SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE (CALENDÁRIO DA TERRA FIRME) PARA O ANO LETIVO DE 2018, NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA-AM",** destinado ao atendimento da **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** ente direta da Administração Pública Municipal;
**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
**RESOLVE:**
**I - HOMOLOGAR** a deliberação da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO, que considerou vencedoras as empresas:

**WALTER CESAR RIBEIRO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.434.809/0001-48, com as rotas 6, 12, 18, 19, 21, 22, 23 e 24 com valor mensal de R$ 83.331,15 (Oitenta e Três Mil Trezentos e Trinta e Um reais e Quinze centavos).

**STEPHANNY GOMES DE LIMA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.380.607/0001-09, com as rotas 4 e 5 com valor mensal de R$ 19.656,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais).

**RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP**, com as rotas 3, 27 e 29 com valor total mensal de R$ 25.119,78 (Vinte e Cinco Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Oito Centavos).

**KAPEF SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.322.675/0001-04, com as rotas 10, 11, 13, 20 e 25 com valor mensal de R$ 49.887,18 (Quarenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Dezoito Centavos).

**VITÓRIA TUR TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.422.821/0001-28, com as rotas 1, 2, 7, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 26, 28 e 30 com valor mensal de R$ 164.474,42 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta e Dois Centavos).

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia;

**III - ENCAMINHE-SE** o referido processo para secretaria Municipal de Finanças e Planejamento para demais providências.

Município de Itacoatiara-AM, em 03 de Setembro de 2018.

***ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA***
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**
Franscisco da Cunha Araújo
**Código Identificador:**68C998BF

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**PORTARIA Nº 044, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 044 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**

**I – DESIGNAR** o senhor **TIAGO MENDES DE OLIVEIRA**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Chefe de Setor de Recursos Humanos, símbolo AD-4 do Instituto Municipal de Transito e Transporte – IMTT conforme Portaria nº 008, de 12 de Abril de 2017, para viajar a Manaus no dia 13 de Agosto de 2018, para reunião no Escritório Record Processamento e Contabilidade para tratar assuntos relativos à notificação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).

**II – CONCEDER** ao Senhor em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 422,45 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

**III** – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT**, em 10 de Agosto de 2018.

***FRANCISCO GRANA DA SILVA***
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

**Publicado por:**
Josiane de Paula Peixoto
**Código Identificador:**4BC52D32

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**
**PORTARIA Nº 045, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 045, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O senhor. **FRANCISCO GRANA DA SILVA**, Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Transito e Transportes- IMTT**,** no uso de suas atribuições.

**R E S O L V E:**
**I – DESIGNAR** a Senhora **JOSIANE DE PAULA PEIXOTO**, nomeado em Cargo de Provimento em Comissão como Diretora Administrativo-Financeira, símbolo AD-2 do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT conforme Decreto nº 0408, de 06 de Agosto de 2018, para viajar a Manaus no dia 13 de Agosto de 2018. para reunião no Escritório Record Processamento e Contabilidade para tratar assuntos relativos à notificação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE-AM).

**II – CONCEDER** a Senhora em tela, 01 (Uma) diária(s) no valor de R$ 785,55 (Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Quarenta e cinco Centavos), para atender necessidades de Transporte, Alimentação e pousada.

**III** – **AUTORIZAR** a Tesouraria do IMTT de Itacoatiara a efetuar o Pagamento das diárias constante do item II da presente Portaria.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - IMTT**, em 10 de Agosto de 2018.

***FRANCISCO GRANA DA SILVA***
Diretor Presidente
Decreto nº 056, de 01/03/17.

**Publicado por:**
Josiane de Paula Peixoto
**Código Identificador:**192AAEC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PORTARIA GSEMAS N. 015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

A senhora ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que cabe à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73, e seus respectivos parágrafos, da Lei n° 8.666/93;
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à SEMAS;
II - Verificar se a entrega de materiais e/ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridas de acordo com os instrumentos contratual e convocatório;
III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições de materiais e a execução dos serviços contratados;
CONSIDERANDO, por fim, o interesse de Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Senhora GILMARA PINHEIRO DA SILVA para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços gráficos contratados pela SEMAS, conforme as respectivas notas fiscais, oriundos da Ata de Registro de Preços n. 023/2018, durante a vigência do referido instrumento.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete da Secretária Municipal de Assistência Social de Itacoatiara, 11 de setembro de 2018.

***ZENE FERREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jéssica Hannah Farias Belchior
**Código Identificador:**02BF3627

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBENTE**
**PORTARIA Nº 018, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, o Sr. RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mormente as relativas à fiscalização ambiental; e

**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse de Administração Pública,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o senhor **JOHNATAN ALMEIDA DE SOUSA**, Assessor Técnico II, decreto nº 318, de 02 de maio de 2018, com lotação nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, para responder pelo Departamento de Fiscalização Ambiental** da mencionada secretaria, cumulativamente com as funções que já exerce, a contar de 01.09.2018.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do município.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Itacoatiara/AM, 10 de Setembro de 2018.

***RAIMUNDO LÚCIO BARROS PINTO***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 001 de 02 de Janeiro de 2017

**Publicado por:**
Raimundo Lúcio Barros Pinto
**Código Identificador:**557B8D7B

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CML/PMI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.672.0001-90 nos itens, 02, 04, 05, 11, 25, 30, 42, 48, 74 80, 81, 86, 92, 93, 100, 101, 109, 110, 111, 124, 131, 132, 140, 141, 146, 171, com o valor global de R$ 2.012.880,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e oitenta reais),

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**4B297DBE

**GABINETE DA PREFEITA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CML/PMI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS QUIMICO CIRURGICOS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.672.0001-90, nos itens, 09, 10, 15, 18, 20, 26, 33, 49, 57, 72, 83, 85, 87, 91, 129, 143, 144, 149, 155, 156, 161, 162, 163,

com o valor global de R$ 427.605,00 (quatrocentos e vinte e sete mil seiscentos e cinco reais).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**DF61583A

**GABINETE DA PREFEITA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CML/PMI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: WN COMERCIO ODONTO – CIRÚRGICO LTDA EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 17.119.265/0001-06 nos itens, 01, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 62, 64, 68, 69, 70, 74, 75, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86,0 87, 88, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103,0 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 11, 112, 114, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 127, 128, 129, 130, 131, 141, 143, 144, 145, 147, 148, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 200,0 201, 202, 204, 205, com o valor global de R$ 211.003,38 (duzentos e onze mil três reais e trinta e oito centavos), A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.672.0001-90, nos itens, 03, 07, 17, 113, 116 , com o valor global de R$ 8.397,10 (oito mil trezentos e noventa e sete reais e dez centavos); D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.492.895/0001-42 nos itens 04, 15, 16, 18, 24, 43, 59, 60, 61, 63, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 76, 79, 83, 89, 117, 118, 122, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 142, 149, 151, 158, 175, 176, 199, 203, com valor global de R$ 290.038,06 (duzentos e noventa mil trinta e oito reais e seis centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**96CA69B0

**GABINETE DA PREFEITA**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CML/PMI**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização da PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CML/PMI, que visa a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LABORATORIO;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Municipal de Licitação do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CML/PMI;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor da empresa: E. SILVA DOS SANTOS - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 04.578.807/0001- 67nos itens, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 19, 21, 25, 26, 28, 29, 30, 31, com o valor global de R$ 390.923,50 (trezentos e noventa mil novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.954.672.0001-90, nos itens, 05, 06, 12, 15, 16, com o valor global de R$ 33.337,00 (trinta e três mil trezentos e trinta e sete reais); D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº 05.492.895/0001-42 nos itens 01, 14. 17, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 32, 33, 34, 35, com valor global de R$ 126.325,30 (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

II – HOMOLOGAR a decisão final da CML, referente a PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - CML/PMI.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA, em 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**6AA26D51

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JAPURÁ

**GABINETE DO PREFEITO**
**ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2017-PMJ**

**ESPÉCIE**: **5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 073/2017-PMJ** oriundo da Tomada de **Preço n° 003/2017-** Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ**, inscrita no CNPJ. N°. 04.505.509/0001-47, como contratante **J. L GALVÃO GONÇALVES-ME inscrita no CNPJ sob nº 10.679.901/0001-05**, como contratada, cujo objeto: "***SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE REFORMA DE 02 (DUAS) UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE MUNICIPAL, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/AM*****",** o prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº **073/2017-PMJ**, até 04/09/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa dias), a contar de **05/09/2018 a 04/12/2018**, em observancia a Lei nº. 8.666/93 e no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Ratifica as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por

este Instrumento, declarando- se, nesta oportunidade. Data da Assinatura: em **31/08/2018.**

Japurá/AM, 11 de setembro de 2018

***GRACINEIDE LOPES DE SOUZA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Juliana da Silva Azevedo
**Código Identificador:**B75252EC

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RETIFICAÇÃO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018

**RETIFICAÇÃO DE AVISO CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2018**

Retificação da publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas ANO IX/ Nº 2181, pag. 36-37 de 29.08.2018:
**Onde se lê**: "Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de estudos e levantamento para concepção de projetos para aumento de repasse teto MAQ na área da saúde, junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM".
**Leia-se**: "Credenciamento de pessoa jurídica visando a prestação de serviços de estudos e levantamento para concepção de projetos para aumento de repasse teto MAC na área da saúde, junto a Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM".

Manacapuru, 10 de setembro de 2018.

***ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**A6FA8FA5

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA**

**A Comissão Permanente de Licitação/CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM, conforme Oficio no. 249/2018 IMTRANS/MPU/AM, **informa e torna público aos interessados** que devido os órgãos emissores de documentos, certidões e licenciamentos do município e do Estado do Amazonas estarem em recesso devido os pontos facultativos e feriados, impedindo que os licitantes obtivessem êxito na juntada dos documentos necessários perante esses órgãos, a **CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2018-CPL,** cujo objeto é a Seleção de Permissionário tipo melhor técnica, para operar no Serviço de Transporte Individual de Passageiros, por meio de Motocicleta de Aluguel, denominado serviço de Mototáxi, somente pessoa física para esta finalidade, para atender as necessidades do Instituto Municipal de Engenharia, Fiscalização, Segurança e Educação do Trânsito e Transportes de Manacapuru – IMTRANS, **terá sua data e horário prorrogados** para **09 a 13 de outubro de 2018, de 08h às 17h.**
**Local para entrega dos envelopes:** sede do IMTRANS, localizado à Estrada Manoel Urbano, s/n, km 86, Bairro Terra Preta.

Manacapuru-AM, 11 de setembro de 2018.

***ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**15B36D9B

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PP 040

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2018-CPL**
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de combustíveis e derivados de petróleo, para atender as necessidades dos transportes escolar, fluvial e terrestre que atendem aos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Manacapuru, conforme especificações constantes no termo de referência.
ABERTURA: 24/09/2018 às 09h0min.
LOCAL: Auditório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado: Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL a partir de 13/09/2018, situada a Travessa Maria Valcacer Nogueira, 567 – Terra Preta, mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) cada, no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das **8h às 13h**.

Manacapuru-AM, 11 de setembro de 2018.

***ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**5A220CDB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a inclusão de conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes na grade curricular do ensino fundamental das escolas municipais do município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Fica incluído, na grade curricular do Ensino Fundamental, conteúdo que trate dos direitos da criança e do adolescente nas disciplinas.
§1º O conteúdo a ser ministrado nas disciplinas referidas no *caput* deste artigo deverá ter como diretriz a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1.990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.
§2º O Poder Público municipal deverá observar a produção e distribuição de material didático adequado.
**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**14AD0796

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI MUNICIPAL Nº 493 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Obriga os postos de combustíveis a informar se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e informar a origem das mesmas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Obriga os postos de combustíveis que atuem no âmbito do município de Manacapuru, a informar ao consumidor se a gasolina comercializada é formulada ou refinada e a origem das mesmas.
§1º Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina refinada aquela completamente isenta de substâncias nocivas contidas no petróleo cru, eliminadas pelo processo de refinação.
§2º Para efeitos desta Lei, considera-se gasolina formulada aquela composta de resíduos de destilação petroquímicos adicionados de solventes, com qualidade inferior à gasolina refinada.
**Art. 2º** A informação de que trata o art. 1º desta Lei deverá ser veiculada em cartaz, banner ou outro meio, em local visível a todos os consumidores que adentrarem ao posto, com fonte e tamanho que possibilitem sua identificação.
**Art. 3º** Os preços de venda deverão ser discriminados separadamente para cada tipo de gasolina.
**Art. 4º** O descumprimento do que determina o art. 1º desta Lei sujeitará o infrator à multa de 50 URTM (Unidade de Preferência Tributária de Manacapuru).
Parágrafo único. Os postos de combustíveis terão um prazo de 90 (noventa) dias para se adequar a referida lei, a partir da data de sua publicação.
**Art. 5º** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**807382AE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 494 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos Municipais, afixarem na face interna das portas de suas salas, relação do material permanente localizado nas mesmas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Esta lei trata sobre a obrigatoriedade de os órgãos públicos Municipais, afixarem na face interna das portas de suas salas que compõe as diversas unidades administrativas do Poder Público Municipal, Relação de Material Permanente onde serão listados todos os bens públicos ali existentes.
§1º. Entende-se por unidade administrativa toda e qualquer estrutura que sirva ao Poder Público do Município de Manacapuru e que guardem em seu interior, bens tombados de qualquer natureza.
§2º Excetuam-se do determinado nesta Lei, os produtos e materiais de expediente destinados para realização dos serviços prestados pelo município.

**Art. 2º**. A Relação de Material Permanente será afixada na face interna das portas de cada sala da estrutura administrativa, em papel timbrado, com as assinaturas do Chefe do Setor a que esteja subordinado o serviço ali executado e também do seu Chefe imediato.

**Art. 3º** As Secretarias Municipais e demais órgãos da administração direta ou indireta deverão difundir as exigências aqui previstas**.**

**Art. 4º** Caberá a Secretaria Municipal de Governo a fiscalização do não cumprimento da presente Lei, autuando os servidores públicos municipais com as seguintes sanções:
I- Advertência;
II. Repreensão ou Suspensão;
III. Demissão.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**4EE894D3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 495 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a proibição da cobrança, pelas instituições educacionais, de taxas de emissão e registro de diplomas e outros documentos comprobatórios acadêmicos e escolares no âmbito do município de Manacapuru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** É vedada a cobrança pelas instituições educacionais da primeira emissão de documentação comprobatória do curso de nível fundamental, médio e superior, bem como da primeira via de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes nelas matriculados ou formados, no âmbito do município de Manacapuru.
§1º Entenda-se como documentação comprobatória os diplomas, certificados, históricos escolares, certidões e declarações acadêmicas e escolares em geral, como os que atestam programas de curso, horários e turno de aulas, estágio, planos de ensino, negativas de débito na instituição e na biblioteca, disciplinas cursadas, para transferência, colação de grau, de conclusão de curso, atestados de natureza acadêmica ou escolar e assemelhados.
§2º Fica autorizada a cobrança de taxa de emissão de certificados, além dos documentos listados no §1º, especificamente aos cursos de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conhecidos como “supletivos”.

**Art. 2º** O descumprimento desta Lei acarretará em aplicação das seguintes sanções:
I – advertência;
II – em caso de autuação, multa no valor de cinco a trinta Unidades de Referência Tributaria de Manacapuru (URTM);
III – em caso de reincidência, multa de trinta e uma a sessenta URTM.
Parágrafo único. A pena de multa será graduada de acordo com a condição econômica do infrator.

**Art. 3º** Compete aos órgãos de defesa do consumidor fiscalizar o cumprimento das disposições contidas nesta Lei, recebendo denúncias e aplicando as sanções cabíveis.

**Art. 4º** O não cumprimento dos dispositivos desta Lei pelas instituições públicas ensejará a responsabilização administrativa dos seus dirigentes na conformidade da legislação aplicável.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**FD156880

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## LEI MUNICIPAL Nº 496 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

Obriga os estabelecimentos públicos e privados localizados no município a inserir nas placas de

atendimento prioritário, o símbolo mundial do autismo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1°** Os estabelecimentos públicos e privados localizados no município de Manacapuru ficam obrigados a inserir, nas placas de atendimento prioritário, o símbolo mundial da conscientização do Transtorno do Espectro Autista, conforme Anexo Único desta Lei.
§1º Nas placas indicativas de vagas preferenciais reservadas a pessoas com deficiência (PcD), em estacionamentos e garagens de responsabilidade da Prefeitura, deverão ter a seguinte mensagem: "ATO DE CIDADANIA – RESPEITE A VAGA PREFERENCIAL".
§2º Entende-se por estabelecimentos privados:
I – supermercados;
II – bancos;
III – farmácias;
IV – bares;
V – restaurantes;
VI – lojas em geral;
VII – similares.
§3º Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades:
I – advertência;
II – multa de vinte Unidades de Referencia Tributaria de Manacapuru (URTM), em caso de reincidência;
III – suspensão do Alvará de Licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo, no que couber, regulamentará a presente Lei.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**6121B0AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 497 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placa ou cartaz informando sobre os direitos da pessoa portadora de câncer nos estabelecimentos de atendimento à saúde no Município de Manacapuru e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Ficam os estabelecimentos à saúde públicos e privados, localizados no Município de Manacapuru, obrigados a manterem permanentemente afixados em local visível e de fácil acesso, placa ou cartaz informando sobre os direitos dos portadores de câncer bem como o telefone para informações.
Parágrafo Único. Equiparam-se aos estabelecimentos à saúde para os efeitos desta lei, postos de saúde, as unidades básicas de saúde, e todos consultórios médicos do município de Manacapuru.
**Art. 2º** A placa ou cartaz de que trata o art. 1° desta Lei, deverá ter a medida mínima de trinta centímetros na horizontal e vinte centímetros na vertical devendo conter os seguintes dizeres: **"**PORTADOR DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER) CONHEÇA SEUS DIREITOS, QUE SÃO: aposentadoria por invalidez, quitação de financiamento da casa própria, auxilio doença, isenção de imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza na aposentadoria, isenção sobre ICMS, isenção de IPVA, isenção de IPI, saque do FGTS, Saque do PIS, cirurgia plástica reparadora de mama, e Disque Ministério da Saúde 0800 61 1997**"**.
**Art. 3º** Os sites e redes sociais dos hospitais e da secretaria de saúde deverão reproduzir a informação.
**Art. 4º** Caberá a Secretaria Municipal de Governo, a fiscalização do não cumprimento da presente Lei, autuando os estabelecimentos com as seguintes sanções:
I- advertência
II- multa de 100 Unidades de Referência Tributária e Fiscal de Manacapuru (URTM's), em caso de reincidência.
III- suspenção do alvará de funcionamento.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor no prazo de até noventa dias contados da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**B7423C89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 498 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de mídias audiovisuais sobre prevenção às drogas, álcool e seus malefícios nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no âmbito do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Esta lei trata sobre a sobre a obrigatoriedade de exibição de mídias audiovisuais sobre prevenção às drogas, álcool e seus malefícios nas aberturas de shows, eventos artísticos, culturais e educacionais no âmbito do Município de Manacapuru.
**Art. 2º** É obrigatória a exibição de mídias audiovisuais educativas que versem sobre conteúdos relacionados a prevenção aos males causados pelas drogas, álcool e doenças provenientes do uso prolongado dessas substâncias entorpecentes, para fins de acesso à informação, conscientização, prevenção e enfrentamento dos males ocasionados ao organismo humano, na abertura de shows artísticos, eventos culturais e educacionais, com a presença de público no Município de Manacapuru.
§1º Entende-se por eventos culturais, as apresentações musicais, teatrais, artísticas, de dança, bem como espetáculos similares, com exclusão dos cinemas devido à existência de legislação específica;
§2º As mídias audiovisuais de que trata o caput deste artigo deverão ter duração de mínima de dois minutos.
§3º A projeção das mídias audiovisuais deverá ser feita em telas capazes de permitir a visualização de seu conteúdo por todo o público do local onde se realizar o show ou evento cultural.
**Art. 3°** A exibição e criação das mídias audiovisuais educativas serão de responsabilidade dos produtores de shows e eventos culturais realizados no Município de Manacapuru, e o seu conteúdo deverá ser previamente aprovado pelo setor competente do Poder Executivo.
**Art. 4°** As mídias audiovisuais produzidas pelos organizadores de shows, eventos artísticos, culturais, educacionais e esportivos doados para o acervo da Secretaria Municipal de Saúde, serão utilizados exclusivamente nas ações realizadas pelo referido órgão.
**Art. 5°** A concessão de alvará para cada evento estará condicionada à assinatura, pelo promotor do mesmo, de termo de ciência e compromisso de veiculação do conteúdo audiovisual pertinente, nos termos do art. 1º desta Lei.

**Art. 6º** O descumprimento do disposto na presente Lei sujeitará o infrator à multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**CF5B5612

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 499 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a obrigatoriedade da afixação de placa ou cartaz nos cartórios de Registro Civil, informando sobre a gratuidade do registro de nascimento e pelo assentamento de óbito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art 1º** Ficam os cartórios de Registro Civil do Município de Manacapuru, obrigados a fixar placa ou cartaz, em local visível ao público, informando sobre a gratuidade do registro civil de nascimento e pelo assento de óbito para pessoas reconhecidamente pobres, considerando o contido no art. 30 da Lei Federal n° 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
**Parágrafo Único.** O estado de pobreza será comprovado por declaração do próprio interessado ou a rogo, tratando-se de analfabeto, neste caso, acompanhada da assinatura de duas testemunhas.
**Art. 2°** A placa ou cartaz previsto nesta Lei deverá ter a medida mínima de cinquenta centímetros na horizontal e quarenta centímetros na vertical, devendo conter os seguintes dizeres: "Não serão cobrados emolumentos pelo registro civil de nascimento e pelo assentamento de óbito. Para as pessoas cuja pobreza for declarada, estão isentos de pagamento de emolumentos pelas demais certidões extraídas pelo cartório de registro civil**".**
**Art. 3°** O não cumprimento da presente Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa de duzentas Unidades Fiscais do Município (URTMs), sendo o valor em caso de reincidência;
III — suspensão do alvará de funcionamento que se cumpram os dispostos na presente Lei.
**Art. 4°** Está Lei entra em vigor no prazo de até noventa dias, contados da data de sua publicação.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**19DC7C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 488 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 473/2018 que 'Institui normas acerca da alienação de bens imóveis da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manacapuru'.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Os artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 473/2018 (*Institui normas acerca da alienação de bens imóveis da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Manacapuru*), passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2°** A alienação de bens imóveis do município de Manacapuru será feita mediante leilão público, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal, e as seguintes condições, sob égide do Código Civil:
.....
§1º .....
§2.º A competência para autorizar a alienação é do Prefeito Municipal, por meio de decreto, sempre precedido de parecer do órgão competente quanto à existência de interesse público e de oportunidade e conveniência administrativas, salvo o disposto no art. 97 §1º da Lei Orgânica Municipal.
§4º .....:
I- .....;
II- permuta;
III- venda de ações na Bolsa de Valores, com houver possibilidade.**"(NR)**

**"Art. 4º** Será dispensada a licitação nos seguintes casos, observado rigorosamente o disposto naLei n. 8.666/93 e na Lei Orgânica Municipal:**"**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**D5B84763

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 489 DE 21 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera a Lei Municipal nº 345 de 02 de dezembro de 2015 que "Instituiu o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Os artigos 1º, 3º, 5º, 6º, 10, 13 e 18, da Lei Municipal nº 345, de 02 de dezembro de 2018, (Institui o Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências), passam a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º.** Fica por meio desta Lei, instituído no âmbito do Município de Manacapuru, o Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru – CMCTM, incorporada e vinculada à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, tendo suas atribuições, estrutura e funcionamento definidos nesta Lei.**" (NR)**

**"Art. 3º**. O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru terá sede na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura ou em local a ser definido pela Administração Municipal**."**

**"Ar. 5º.**
.....
.....

Elaborar, junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, diretrizes e normal referentes à política cultural para o Município.
.....
Colaborar na elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual e Orçamento Anual (LOA), relativo à Secretaria Municipal de Turismo e Cultural – SEMTUR.
.....
Fomentar e auxiliar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
.....
**XVIII**. Auxiliar a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura na escolha de entidades que visam obter recursos por intermédio de auxílios e subvenções.
.....
**XIX**. Auxiliar a Secretaria de Turismo e Cultura na proposição e construção de instrumentos que assegurem um permanente processo de monitoramento das atividades desenvolvidas por entidades que recebem subvenção ou auxilio Municipal**."**

**"Art. 6º.** O Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru será composto por 8 (oito) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, sendo:
Representante da Ordem de Músicos do Brasil – Manacapuru/AM;
Representante da Academia Manacapuruense de Letras – AML;
Representante da Biblioteca Municipal;
Representantes de Associações Recreativas e Folclóricas de Manacapuru;
Representante de Associação Manacapuruense de Artesanato;
Representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR;
Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;
Representante do Poder Legislativo Municipal;
Representante da Ordem dos Ministros Evangélicos do Amazonas - OMEAM;
Representante da Câmara dos Lojistas de Manacapuru - CDLM;
Revogado;
Revogado.**"**

**"Art. 10** A presidência de Honra do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru será exercido pelo Secretário Municipal de Turismo e Cultura ou quem lhe fizer a vez, podendo opinar, sugerir e votar.**"**

**"Art. 13.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura deverá viabilizar a estrutura física e suporte administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Manacapuru, no que se refere à instalação, pessoal, material, bem como o custeio deste funcionamento.**"**

**"Art. 18.** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta dos recursos financeiros consignados em dotações orçamentarias da Secretária Municipal de Turismo e Cultura – SEMTUR, previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias Anual.**"**

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 21 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**BE0EF1CD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº 490 DE 28 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre medidas administrativas e penalidades impostas àqueles que praticam a exploração do trabalho infantil no âmbito do município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** Os estabelecimentos comerciais do município de Manacapuru deverão afixar, em local visível, placa indicativa com informações contendo os danos causados pela exploração do trabalho infantil, seguida de informações do Disque Denúncia Nacional – Disque 100.
Parágrafo único. Os estabelecimentos que não cumprirem o disposto no caput estarão sujeitos à multa no valor de dez URTM's (Unidades de Referência Tributária de Manacapuru), aplicada em dobro em caso de reincidência.

**Art. 2º** As pessoas jurídicas de direito privado que forem flagradas na prática de exploração do trabalho infantil, a não ser o regulamentado por legislação própria na condição de aprendiz, sofrerão as seguintes sanções, sem prejuízo das penalidades no disposto na legislação federal pertinente:
I – multa de cem a duzentas URTM's, que poderá ser aumentada pelo órgão competente conforme faturamento da empresa;
II – no caso de reincidência, o valor estipulado no Inciso I será aplicado em dobro, acrescido de suspensão de funcionamento por trinta dias;
III – cassação do alvará de funcionamento, após a segunda reincidência.

**Art. 3º** Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas nesta Lei serão destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**4AB8412A

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI MUNICIPAL Nº. 491 DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a afixação de cartaz com informações sobre as consequências do uso de anabolizantes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º** As academias de musculação, centros esportivos e similares deverão afixar em seus estabelecimentos, cartaz com advertência sobre o perigo e as consequências do uso de anabolizantes, no âmbito do Município de Manacapuru.
**Art. 2º** Nas campanhas de combate e prevenção ao uso de drogas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, também deverão conter a divulgação sobre as consequências que o uso de anabolizante pode causar à saúde.
**Art. 3º** Os estabelecimentos previstos no art. 1º que descumprir o disposto nesta Lei ficarão sujeitos à:
I – Advertência por escrito.
II – Em caso de reincidência, cassação do alvará de funcionamento.

**Art. 4º** Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização da presente Lei.
**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 28 de Agosto de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D`ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Arnaldo Costa Campos
**Código Identificador:**9CF5C4A5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE AGASSIS VIEIRA SOUTO – PROPOSTA Nº: 12125.608000/1170-02- MS / PROPOSTA Nº 121.25608000/1170-03 – MS.

**DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2018, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de setembro de 2018.

***NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**37A64B56

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FLUVIAL – PROPOSTA Nº: 12125.608000/1170-09 - MS.

**DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2018, às 10h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de setembro de 2018.

***NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**4E13B99A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018.**

**OBJETO:** Serviços de lavagens, polimentos e lubrificação de veículos leves e pesados, destinados a atender a demanda das Secretarias Municipais e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

**DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2018, às 11h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de setembro de 2018.

***NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**BF14BA6B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2018.**

**OBJETO:** Serviço de borracharia e conserto de pneus, para atender a demanda das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos da Prefeitura Municipal de Manaquiri

**DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2018, às 12h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de setembro de 2018.

***NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**24635802

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2018.**

**OBJETO**: "Contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para fornecimento de feições prontas para atender as demandas das secretarias Municipais e Órgão da prefeitura municipal de Manaquiri".

**DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2018, às 13h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de setembro de 2018.

***NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**C3BB01A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2018.**

**OBJETO**: Contratação de pessoa jurídica para realizar serviços de comunicação de voz comunitária.

**DATA E HORÁRIO**: 24 de setembro de 2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 11 de setembro de 2018.

***NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**1C8A4807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 032/2017**

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 004/2017

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E IMPRENSA NACIONAL - 04.196.645/0001-00

**OBJETO DO ADITIVO:**Primeiro Termo Aditivo de prazo ao contrato dos "Serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União".

**PRAZO DO ADITIVO**: 09 (nove) meses a contar da data da assinatura

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte 010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula décima segunda do contrato, e Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 02 de janeiro de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 02 de janeiro de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**902365B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2017.**

**LICITAÇÃO:** Inexigibilidade nº 004/2017

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI – CNPJ nº 04.641.551/0001-95 E IMPRENSA NACIONAL - 04.196.645/0001-00

**OBJETO DO ADITIVO:**Termo Aditivo de valor ao contrato dos "Serviços de publicação de matérias de caráter oficial, nas edições normais, extras e suplementares do Diário Oficial da União".

**VALOR DO ADITIVO**: **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

Programa de Trabalho: 04.122.0011.2006
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Fonte 010.

**FUNDAMENTO LEGAL:** cláusula décima segunda do contrato, e Art. 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Manaquiri, em 31 de agosto de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**
O presente Termo foi publicado por afixação no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica Municipal.

Em 31 de agosto de 2018.

***JAIR AGUIAR SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ayrton Romero da Silva
**Código Identificador:**43768DAB

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**RETIFICAÇÃO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 032**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 032/2018-CPL, o qual teve por finalidade o Registro de Preços para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para a Prefeitura de Maués.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 032/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o Registro de Preços para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para a Prefeitura de Maués, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa: C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ Sob o nº. 18.718.109/0001-24, estabelecida no endereço: Avenida Djalma Batista, nº 1719, Edifício Atlantic Tower Torre Empresarial, Andar 05, Sala 509 – Chapada, CEP 69.050-010 / Mamaus-AM. Com o valor Global de a ser registrado de R$ 1.193.088,00 (Um Milhão Cento e Noventa e Três Mil Oitenta e Oito Reais) de acordo com os preços unitários indicados na planilha de lances.

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

III – OBSERVAÇÃO: A retificação deste despacho tem como objetivo a correção do valor global antes trocado pelo preço mensal e acréscimo de descontos ofertados pela licitante vencedora.

Maués/AM, 27 de agosto de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**73EA2E81

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018/PMM

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – SRP/PMM**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2018/PMM**

No dia 27 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificada, objeto do **Pregão Presencial nº 032/2018,** para eventual contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços para Eventual Contratação De Empresa Especializada Na Aquisição de Licença de Direito de Uso de Software Integrado de Gestão Pública para a Prefeitura de Maués, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local dos serviços dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**AS EMPRESAS VENCEDORAS:**

**C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**
**CNPJ nº. 18.718.109/0001-24**

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Preço Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | *Cessão de uso do sistema Betha Compras* | Acessos | 10 | 550,00 |
| 2 | *Cessão de uso do sistema Betha Folha* | Acessos | 10 | 1.100,00 |
| 3 | *Cessão de uso do sistema Betha Recursos Humanos* | Acessos | 10 | 800,00 |
| 5 | *Cessão de uso do sistema Betha E-Social* | Acessos | Ilimitado | 3.000,00 |
| 6 | *Cessão de uso do sistema Betha Patrimônio* | Acessos | 10 | 500,00 |
| 7 | *Cessão de uso do sistema Betha Estoque* | Acessos | 10 | 500,00 |
| 8 | *Cessão de uso do sistema Betha Contabilidade* | Acessos | 10 | 1.000,00 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Maués/AM, 27 de agosto de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito de Maués

***C L SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME***
CNPJ nº. 18.718.109/0001-24

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**FD1BFE13

## COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS
## DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP 034/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório Pregão Presencial n° 034/2018-CPL, o qual teve por finalidade CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 034/2018-CPL, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I – HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INSUMOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA LEVE LEITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora as empresas: A. JOSÉ RIBEIRO NETO EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº. 21.399.030/0001-92, estabelecida no endereço: Avenida Dr. Pereira Barreto, nº 515 – Maresia, CEP 69.190-000 / Maués-AM, vencedora do item 08 no valor global de R$ 478.500,00 (Quatrocentos e Setenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) e R. M. MENDES EIRELI, inscrita no CNPJ Sob o nº. 02.406.707/0001-28, estabelecida no endereço: Avenida Francisco Magnani, nº 626 – Santa Luzia, CEP 69.190-000 / Maués-AM, vencedora dos itens 01 à 07 no valor global de R$ 707.784,00 (Setecentos e Sete Mil Setecentos e Oitenta e Quatro Reais).

II - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 10 de setembro de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**1E88CEF0

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 031/2018**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 031/2018
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA ELABORAR O DIMENSIONAMENTO E INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO VIVEIRO DA SEPROR.
**PARTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA MUNICIPAL.
**PARTE CONTRATADA:** ALBANO SOARES NETO.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)
**ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO
**UNIDADE**: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FOMENTO, PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO.
**FUNCIONAL:** 20.122.0011.2.022 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEPROR.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA.
**FONTE DE RECURSO:** 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS.
**MODALIDADE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018.
**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 30 (TRINTA) DIAS.

MAUÉS/AM, 19 DE JULHO DE 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**FDD10F38

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA CONTRATO Nº 032/2018**

**ESPÉCIE:** CARTA CONTRATO Nº 032/2018
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS.
**PARTE CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MAUÉS – PREFEITURA MUNICIPAL.
**PARTE CONTRATADA:** JOÃO VALDEMIR SOUSA DE FREITAS 31496741234.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 4.555,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
**ÓRGÃO:** 02 PODER EXECUTIVO.
**UNIDADE:** 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS.
**FUNCIONAL:** 04.122.0011.2.038 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS.
**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
**FONTE DE RECURSO:** 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS.
**MODALIDADE DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018.
**VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:** 60 (SESSENTA) DIAS.

MAUÉS/AM, 20 DE JULHO DE 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**E6F0C536

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 081/2018**

**CONTRATANTES**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS CNPJ n°. 04.282.869/0001-27 e a empresa MANAUS AUTOCENTER LTDA n°. 04.542.410/0001-15.

**OBJETO:** contratação de empresa especializada na aquisição de veículos pick-up cabine dupla 4x4 diesel, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente N° da Proposta 11793.392000/1177-02.

**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 02 Poder Executivo.
Unidade: 05 Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.
Funcional: 10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da SEMSA.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 0843 Convênio Estadual.

Maués/AM, 27 de julho de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**
Fabiola Araujo da Silva
**Código Identificador:**FACAF06B

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 0133, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 05/12/2017, EDIÇÃO 1995, CÓDIGO IDENTIFICADOR: 6724D1E5.

Maués/AM, 15 de maio de 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

***AUDÍZIA DONIZETTE G.L. DE ALMEIDA***
Secretária de Governo
Secretaria Municipal de Adm. e Planejamento

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**6F4972A1

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 1079, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CESSAR** a Licença para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares, concedida através da Portaria n° 0146, de 17 de janeiro de 2017, à servidora **MÔNICA NUNES DA SILVA**, Atendente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, em conformidade ao disposto no Art. 125 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento (anexo), a considerar de 20 de agosto de 2018.
**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0146, de 17 de janeiro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 20 DE AGOSTO DE 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

**PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS,** de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

***AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**5DE2C5A6

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 1082, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Diretor Presidente do SISPREV –MAUÉS ao Chefe do Executivo Municipal, constante no OFÍCIO Nº 075/2018/SOSPREV-MAUÉS;
**CONSIDERANDO** o teor do Art. 57, **§ 1º** e **§ 2º** e o ANEXO II, da Lei nº Municipal nº 218, de 05 de dezembro de 2012;

**R E S O L V E:**

**I** - Colocar a disposição do Fundo de Previdência Social do Municipio de Maués – SISPREV/MAUÉS, o Servidor **CARLOS FELIX PEREIRA LEÃO,** para exercer o cargo de Assessor Técnico - CC-4, a considerar do dia 01 de setembro de 2018, com ônus para o órgão de destino.
**II –** O servidor terá asseguradas suas vantagens previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de seus vencimentos.
**III** - O órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria.
**IV** - A presente Portaria entra em vigor na data de 01/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 23 DE AGOSTO DE 2018.

***CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009.

***AUDÍZIA DONIZETTE G. L. DE ALMEIDA***
Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**
Daniele Menezes Imori
**Código Identificador:**C35FCBD6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 357, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE PELO DESBARRANCAMENTO DA ORLA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; e
**CONSIDERANDO** os graves danos e prejuízos causados pela erosão da margem fluvial do Município de Nova Olinda do Norte, bem como o perigo iminente de desmoronamento relatado pela Gerência Municipal de Defesa Civil, através do parecer nº 003/2018, favorável a decretação da situação de Emergência;
**CONSIDERANDO** que, a empresa contratada pelo Governo do Estado para a construção da Orla Municipal retirou toda a sua estrutura aumentando o risco de desmoronamento/desbarrancamento na região;
**CONSIDERANDO** as inúmeras solicitações feitas à coordenadoria de Defesa Civil, no sentido de interditar a área para evitar maiores riscos; a vazante natural da água neste período; que a estrutura onde estava sendo construída a orla da cidade de Nova Olinda do Norte, na extensão da rua Triunfo Centro é próximo a escolas e moradias, contando elevado número de pessoas que trafegam pela rua;

**DECRETA:**
**Art. 1º**-FICA decretada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Parecer Técnico 003/2018 – da Coordenadoria

Municipal de Defesa Civil – COMDEC e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do grande risco de desbarrancamento/desmoronamento da Orla .

**Art. 2º -** Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para autuarem sob a coordenação da coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de prevenção à desastre e reconstrução.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

***NOÉ DA SILVEIRA BARROS***
Prefeito Municipal em Exercício

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PROPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte, em 11 de setembro de 2018.

***MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM***
Secretária Municipal De Administração

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**45EA4755

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 306/PMNON/GP-2018**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

**ADENILSON LIMA REIS**, Prefeito do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
**Considerando**, que o Cargo de Assessor Especial, Nível AD-04, Referência 10, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR a Sra ANA PAULA PERES SIQUEIRA**, brasileiro, RG n.º 2287575-1, CPF n.º 006.924.062-04 para exercer o **Cargo de Assessor Especial da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 01 de Agosto de 2018.
**Art. 2º. DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 01 de Agosto de 2018.

***NOE DA SILVEIRA BARROS***
Prefeito em Exercício de Nova Olinda do Norte

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013.

***MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**D7682CAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 337/PMNON/GP-2018**

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal de assessoramento superior e dá outras providências.

**NOÉ DA SILVEIRA BARROS**, Prefeito em Exercício do Município de Nova Olinda do Norte, usando da competência que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte.
**Considerando**, que o Cargo de Assessor Especial I, Nível AD-04, Referência 11, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, é por natureza de provimento Comissionado, nos termos dos artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica e, por conseqüência, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte.
**RESOLVE:**
**Art. 1º. NOMEAR o Sr JEZIEL DOS SANTOS PINHEIRO**, brasileiro, RG n.º 1632684-9, CPF n.º 832.300.252-53 para exercer o **Cargo de Assessor Especial I da Secretaria Municipal de Transporte e Transito da Prefeitura de Nova Olinda do Norte**, a partir de 03 de Setembro de 2018.
**Art. 2º. DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, o imediato cumprimento do disposto neste decreto.
**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

*Cientifique-se.*
*Registre-se.*
*Publique-se.*
*Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**, Estado do Amazonas, em 03 de Setembro de 2018.

***NOE DA SILVEIRA BARROS***
Prefeito em Exercício de Nova Olinda do Norte

**PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL,** em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 123 da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte/AM, em 05 de julho de 2013.

***MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELEM***
Secretária Municipal de Administraç

**Publicado por:**
Adenilson Lima Reis
**Código Identificador:**C28DB3F4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DAS PORTARIA PUBLICADA NOS DIAS 02 A 16 DE AGOSTO DE 2018**

**ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA das portarias de nomeação que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 a 16 de Agosto de 2018, Edição 2162 a Edição 2172, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

**LEIA-SE:**

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2018, revogada as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 10 de Setembro de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**504456EF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ERRATA DAS PORTARIAS PUBLICADA NOS DIAS 17/08/2018 A 05/09/2018**

**ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS** PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, nº 308/2013 de 04 de Fevereiro de 2013, torna público a seguinte ERRATA das portarias de nomeação que foi publicado no Diário Oficial do Município, no dia 17/08/2018 a 05/09/2018, Edição 2173 a Edição 2186, exceto as portaria de número 517.2018, 518.2018 e 519.2018, publicado por Sebastião de Souza Nicacio, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor aparte na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto 2018, revogado as disposições contrária.

**LEIA-SE:**

**II -** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de agosto 2018, revogada as disposições contrária.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, 10 de Setembro de 2018.

***ROSIVALDO SOUSA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sebastião de Souza Nicacio
**Código Identificador:**379E66A5

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE PARINTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 229/CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 229/2018-CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

**RESOLVE**:

**I -** Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ADRIANA REIGINA PIMENTEL DE SOUZA, Assessora Parlamentar,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **08/10/2018 a 06/11/2018**.

**II -** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

**III -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2018.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**2B436A7A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 230/CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 230/2018-CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

**RESOLVE**:

**I -** Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **ISRAEL DE LIMA TEIXEIRA, Assessor da Mesa Diretora,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **01/10/2018 a 30/10/2018**.

**II -** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

**III -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2018.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**D3F9E10B

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 231/CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 231/2018-CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

**RESOLVE**:

**I -** Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **MARIA ANTONIA ALMEIDA DA SILVA, Controladora Interna,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **01/10/2018 a 30/10/2018**.

**II -** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

**III -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2018.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**40E18146

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº 232/CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018**

**PORTARIA Nº. 232/2018-CMP, DE 11 DE SETEMBRO DE 2018.**

CONCEDE FÉRIAS A(O) SERVIDOR(A) DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, o dispositivo constante no Art. 70 da Lei nº 010/2011-CMP e no Artigo 95 do Estatuto do Servidor Público do Municipio de Parintins;

**RESOLVE**:

**I -** Conceder um período de Férias a(o) servidor(a) **NAIZES MARIA RIBEIRO DE SOUZA, Assessora Parlamentar,** referente ao período aquisitivo **2017/2018**, devendo o(a) servidor(a) gozá-las no seguinte período: **08/10/2018 a 06/11/2018**.

**II -** Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o devido registro do presente ato e a tomada das demais providências.

**III -** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de Setembro de 2018.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**7B9E4862

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**PORTARIA Nº. 233- CMP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PARINTINS-AM, CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA,** Presidente da Câmara Municipal de Parintins, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

**RESOLVE**:

**I – DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS AURÉLIO MATOS DA LUZ** para viajar a zona rural do município, nas comunidades: Visita nas comunidades: São João do Mocambo, São Tomé, Menino Deus do Itaboraí, São Paulo da Valeria e Santa Rita de Cássia da Valeria, no período de 12 a 15/09/2018, com o objetivo de verificar a situação de regularização de terras dos ribeirinhos, fiscalização dos serviços públicos de saúde, educação, produção e assistência social, caracterização comunitária e políticas de fortalecimento da agricultura familiar.

**II – CONCEDER** 250 litros DE GASOLINA COMUM PARA OS TRECHOS: PARINTINS/ SÃO JOÃO DO MOCAMBO/SÃO TOMÉ/PARINTINS. PARINTINS/ MENINO DEUS DO ITABORAÍ /PARINTINS. PARINTINS/ SÃO PAULO DA VALERIA /PARINTINS**.** PARINTINS/ SANTA RITA DE CÁSSIA DA VALERIA/PARINTINS.

**III** – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 10 de Setembro de 2018.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**BD447B1F

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Vereador **MAILDSON ARAÚJO FONSECA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais etc.;

**Retifica: Portaria N° 226 CMP, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018,** onde designou a Vereadora Vanessa Geny Carneiro Gonçalves, a deslocar-se a Zona Rural do Município, para desempenhar funções de interesse da Câmara Municipal de Parintins.

**Onde se lê: CONCEDER** 200 litros de Gasolina Comum

**Leia-se: CONCEDER** 250 litros de Gasolina Comum.

***VER. MAILDSON ARAÚJO FONSECA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Carlos Roberto Almeida da Silva
**Código Identificador:**9FD6FB46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 040/2018 – PMP, Registro de Preços Nº 030/2018 – PMP do tipo "menor preço por

item", objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de motores, peças de reposição e acessórios originais ou similares (novos), para motores de embarcação tipo ambulancha e motores tipo rabeta, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde", realizada no dia 28/08/2018, às 09:00 (nove) horas, foi declarada DESERTA.

Parintins/AM, 29 de agosto de 2018.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**38B7F061

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

A Prefeitura do Município de Parintins/Am, torna público que a Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 042/2018 – PMP, Registro de Preços Nº 032/2018 – PMP do tipo "menor preço por item", objetivando o "Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para atender a administração municipal", realizada no dia 31/08/2018, às 09:00 (nove) horas, foi declarada FRACASSADA.

Parintins/AM, 03 de setembro de 2018.

***ALDERLANDIA SIMAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Aluilson Sampaio Bentes
**Código Identificador:**ABC24B83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**
**PORTARIA Nº 150/2018-SEMED NOMEAÇÃO DA ASSISTENTE DE DOCENCIA - TEREZINHA SILVA BRANDÃO**

**PORTARIA Nº. 150/2018-SEMED**

O Cidadão ***JOÃO RIBEIRO COSTA, Secretário Municipal de Educação*** Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 017/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **NOMEAR** a (o) senhor (a) **TEREZINHA SILVA BRANDÃO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação**,** neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**
**Registre-se;**
**Publique-se.**

Parintins, 10 de setembro de 2018.

***JOÃO RIBEIRO COSTA***
Secretário Municipal de Educação - SEMED
Decreto Nº 006/2017 – PGMP,

**Publicado por:**
Cristiane Gonzaga Trindade
**Código Identificador:**58132BF0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO 004/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: SWE ANN EVELYN DE ALMEIDA FERREIRA - MEI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS, CHAVES E CRACHÁS COM REGISTRO FOTOGRÁFICO
VALOR: R$ 5.816,50 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**751D5C5F

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: AGROMARCOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 3.101,00 (três mil cento e um reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**4810741D

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a

EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR: R$ 2.857,36 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**5DA0E560

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: OPC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA
VALOR: R$ 2.731,40 (dois mil setecentos e trinta e um reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**6598F7F2

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEL E COZINHA
VALOR: R$ 5.392,90 (cinco mil trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**B85CBE65

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**0937D6AA

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a EMPRESA: S DE O PEDROSA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INFORMÁTICA: PERIFÉRICOS E SUPRIMENTOS
VALOR: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**01B04CA0

**CÂMARA MUNICIPAL**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO 009/2018**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE VALOR
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2018
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO e a
EMPRESA: CURUPIRA CONSTRUTORA E SERVIÇOS GRÁFICOS E PUBLICITÁRIOS LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MATERIAL GRÁFICO
VALOR: R$ 14.195,00 (catorze mil cento e noventa e cinco reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da seguinte Dotação

Orçamentária: Projeto Atividade: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal, Natureza de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, Fonte: 10 – Recursos Próprios.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, em 17 de agosto de 2018.

***PATRÍCIA LOPES MIRANDA***
Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo

**Publicado por:**
Irene Maria dos Santos Araújo
**Código Identificador:**C4151C32

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018 – CML/PMPF**

O Município de Presidente Figueiredo torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2018**, visando à **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC DA PREFEITURA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM**, realizada em 06 de agosto de 2018, às 10h00min foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Presidente Figueiredo/AM, 09 de agosto de 2018.

***CLEBERSOM DE SOUZA SILVA***
Pregoeiro da CML

**Publicado por:**
Silvia Michele Magalhães Bichara Moura
**Código Identificador:**ED052D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**DECRETO Nº 2613 DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 120, inciso I, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO - AM**.

**CONSIDERANDO –** o que preconiza a resolução FNDE/CD/Nº 38 de 16 de Julho de 2009.
**CONSIDERANDO –** ainda o teor do **Ofício nº 847 de 10 de Agosto de 2018** – SEMED.

**R E S O L V E**

**Art. 1º– NOMEAR,** as pessoas abaixo relacionadas como membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, do Município de Presidente Figueiredo, para Quadriênio **2018/2022,** conforme abaixo:

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS (APMC)**

| | |
|---|---|
| **Raimundo Jacinto da Silva Júnior** | Titular |
| **Noeme da Silva Freitas** | Suplente |
| **Elizabeth Carvalho de Oliveira** | Titular |
| **Francisca Marinete Pires Souza** | Suplente |

**REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

| | |
|---|---|
| **Beranice Maciel da Silva** | Titular |
| **Marilene Rodrigues Machado** | Suplente |

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES**

| | |
|---|---|
| **Antônia Alda Alves Cavalcante** | Titular |
| **Eliaquin Jordão de Araújo** | Suplente |
| **Joyce Brito Matos** | Titular |
| **Sidney do Nascimento Cordeiro** | Suplente |

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

| | |
|---|---|
| **Mauro Amazonas da Silva** | Titular |
| **Valdelice Mariana Ribeiro** | Suplente |
| **Lawrence Mota Galvão** | Titular |
| **Marinilza Moreira Mendonça** | Suplente |

**Art. 2º–** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO de** Presidente Figueiredo, em 28 de Agosto de 2018.

***ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Virgílio César Costeira de Mendonça
**Código Identificador:**DD36E5A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA INTERNA Nº 007 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, do Decreto Nº 1666 de 28 de Março de 2014, que dispõe sobre a finalidade, estrutura administrativa e competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**RESOLVE**

**Art. 01º DESTITUIR** a Senhora **Marivone Carneiro Campos,** CCS Diretora de Projetos e Convênios, da função de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**, a partir desta data.

**Art. 02º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, em Presidente Figueiredo, 24 de agosto de 2018.

***ARIONES SILVA DIAS***
Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 003/2017

**Publicado por:**
Virgílio César Costeira de Mendonça
**Código Identificador:**DD71369E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PORTARIA INTERNA Nº 008 DE 24 DE AGOSTO DE 2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 5º, do Decreto Nº 1666 de 28 de Março de 2014 que dispõe sobre a finalidade, estrutura administrativa e competência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMASC) e dá outras providencias.

**CONSIDERANDO** o art.18, do Decreto Nº 1666 de 28 de Março de 2014.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de organizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

**RESOLVE**

**Art. 01º DESIGNAR** a Senhora **Núbia Crisleine Moraes Abreu,** CC2 de Assessora de Gabinete, para exercer a função de

**Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**, a partir desta data.

**Art. 02º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC**, em Presidente Figueiredo, 24 de agosto de 2018.

***ARIONES SILVA DIAS***
Sec. Mun. de Assistência Social e Cidadania
Portaria Nº 003/2017

**Publicado por:**
Virgílio César Costeira de Mendonça
**Código Identificador:**9B858B69

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SERVIÇO - JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Serviço e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 474/2018 - SEMOB, de 24 de agosto de 2018.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

**RESOLVE**

**Art. 1° - DISPENSAR** da Função Gratificada de Chefe de Serviço - **FG3**, o Sr**. JOSÉ CARLOS NUNES DA SILVA**, servidor efetivo, no cargo de **BORRACHEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos - SEMOB, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 2° -** A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de agosto de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**AEB554A7

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE CHEFE DE SETOR - PAULO ROBERTO BRUNO DA COSTA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a dispensa de Chefe de Setor e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, inciso "X", art. 113, inciso I e II, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município:

*- **Considerando** o Memorando Nº 474/2018 - SEMOB, de 24 de agosto de 2018.*
*- **Considerando** autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal na forma da Lei.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - DISPENSAR** da Função Gratificada de Chefe de Setor - **FG2**, o Sr**. PAULO ROBERTO BRUNO DA COSTA**, servidor efetivo, no cargo de **MOTORISTA DE AUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos-SEMOB, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 2° -** A dispensa supramencionada que trata este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de agosto de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**6AC071D0

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - MARIVALDO GALVÃO MAIA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 097/2018 - GABINETE de 24 de agosto de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **MARIVALDO GALVÃO MAIA,** do Cargo Comissionado de Secretário de Escola A, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com efeitos a partir de 28 de agosto de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 28 de agosto de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**BF1BA872

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO VIEIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Sra. **MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO VIEIRA**, no Cargo em comissão de **Diretor de Departamento** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com efeitos a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
,
São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**B07E97C5

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - WALTER LOPES DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **WALTER LOPES DA SILVA,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**7DE2E613

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - EUCLIDES LIMA FERREIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **EUCLIDES LIMA FERREIRA,** do Cargo em Contratação Temporária de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**C9304C65

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ALCIMAR RONALDO RAMOS PIMENTEL.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **ALCIMAR RONALDO RAMOS PIMENTEL,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**067B1BD8

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ESTEVÃO DA SILVA ALVARES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **ESTEVÃO DA SILVA ALVARES,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**E13381B4

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - FRANCILENE BARRA ROMÃO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **FRANCILENE BARRA ROMÃO,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor II – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**0D2FB463

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - SERGIO GABRIEL GALVÃO TRINDADE.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **SERGIO GABRIEL GALVÃO TRINDADE,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor II – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**8A4A736A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - MARIA CORDEIRO VASCONCELOS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 03 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***Considerando*** *o Memorando nº 0796/2018 - SEMED de 03 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **MARIA CORDEIRO VASCONCELOS,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**40191389

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO - MARIA ILDA SILVA CAMARGO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de servidor público municipal efetivo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***CONSIDERANDO*** *o pedido de exoneração do servidor através de Requerimento.*

- ***Considerando*** *o Memorando nº 0675/2018-SEMSA de 05 de julho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** *"a pedido"* a Sra. **MARIA ILDA SILVA CAMARGO**, do Cargo Efetivo de Técnica em Enfermagem, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**FC017E9A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - JULIO CESAR BARRETO MORENO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***Considerando*** *o Memorando nº 0786/2018 - SEMED de 25 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** o Sr. **JULIO CESAR BARRETO MORENO**, do Cargo em Contratação Temporária de Auxiliar de Ensino, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**BF626F49

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - ROSANI ARAÚJO DA SILVA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***CONSIDERANDO*** *o pedido de exoneração do servidor através de Requerimento.*
- ***CONSIDERANDO*** *o Memorando nº 0793/2018-SEMED de 29 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** *"a pedido"* a Sra. **ROSANI ARAÚJO DA SILVA**, do Cargo em Contratação Temporária de Merendeiro (a), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 02 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**B4953DB3

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - GERMANO DA SILVA ANDRÉ.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***Considerando*** *o Memorando nº 0785/2018 - SEMED de 20 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **GERMANO DA SILVA ANDRÉ,** do Cargo em Contratação Temporária de Merendeiro (a), vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**03B39285

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO "A PEDIDO" DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - ERICK DA SILVA FERREIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 06 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração "a pedido" de Servidor Público Municipal Comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

- ***CONSIDERANDO*** *o pedido de exoneração do servidor através de Requerimento.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** *"a pedido"* o Sr. **ERICK DA SILVA FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico CC3, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA, a partir de 06 de julho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam - se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de julho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**9A72F123

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO - VERONICA ELISA DA SILVA LOURENÇO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Público Municipal Contratado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015 e,

*- **Considerando** o Memorando nº 0785/2018 - SEMED de 20 de junho de 2018.*

**RESOLVE:**

**Art. 1° - EXONERAR** a Sra. **VERONICA ELISA DA SILVA LOURENÇO,** do Cargo em Contratação Temporária de Professor I – 20 horas, vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 01 de junho de 2018.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de junho de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**6C4F5A37

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARIA JANICE PIMENTEL SERRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 15 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1° - NOMEAR** a Sra. **MARIA JANICE PIMENTEL SERRA**, do Cargo de Diretora de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA, a partir de 15 de agosto de 2018.
**Parágrafo único:** Fica autorizado o acréscimo de representação do cargo comissionado, na forma do art. 59, da Lei nº 088/2018 de 08 de Janeiro de 2018, na vigência deste Decreto.

**Art. 2° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 15 de agosto de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**D7E07A3A

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ADELSON LIMA GONÇALVES.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a revogação e Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1° - REVOGAR** a nomeação do servidor, Sr. **ADELSON LIMA GONÇALVES**, Matricula nº 6259, do Cargo Comissionado de **Procurador Geral do Município – CC2,** vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 25 de abril de 2017.

**Art. 2° - NOMEAR** o Sr. **ADELSON LIMA GONÇALVES**, Matricula nº 6259, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico – CC3**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de agosto de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**E52BDBB6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LEONARDO BARROSO MONTEIRO.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**
**DECRETO DE 31 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a revogação e Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA,** Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, de acordo com as Leis nº 088/2018 e 089/2018, ambas de 08 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1° - REVOGAR** a nomeação do servidor, Sr. **LEONARDO BARROSO MONTEIRO**, Matricula nº 6890, do Cargo Comissionado de **Assessor Jurídico – CC3,** vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 21 de agosto de 2018.

**Art. 2° - NOMEAR** o Sr. **LEONARDO BARROSO MONTEIRO**, Matricula nº 6890, para exercer o Cargo Comissionado de **Procurador Geral do Município – CC2**, vinculado ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2018.

**Art. 3° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 31 de agosto de 2018.

***CLOVIS MOREIRA SALDANHA***
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**
Ezilene Maragua Garcia
**Código Identificador:**613DA0B6

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE SILVES

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 008/2018

**A Prefeitura Municipal de Silves, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL** torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS N. 008/2018.

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia de "Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dom Pedro I, na Comunidade São Sebastião do Itapani", no Município de Silves" Tipo: Menor preço global.

**Data da abertura de envelopes:** 28 de setembro de 2018. Hora: 09:30.

**Local da abertura dos envelopes:** Sede da Prefeitura Municipal de Silves, situada na Rua Castelo Branco, nº 18, Centro, Silves-AM

O Edital desta licitação poderá ser consultados no Portal da Transparência da Prefeitura de Silves (http://transparencia-am.com.br/Silves/PM/silves.html) e obtido na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de **R$ 0,30 (trinta centavos)** por folha simples ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (*pen-drive)* com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos.

Silves, 12 de setembro de 2018.

***ROMUALDA CARNEIRO CAPOTE***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luciana Bastos Lisboa Vargas
**Código Identificador:**07675E1A

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TABATINGA

### SECRETARIA DE GABINETE
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018/CPL - PMTBT

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais;
**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93 e legislações adicionais;
**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, resultado do processo de licitação **TOMADA DE PREÇOS nº 008/2018/CPL - PMTBT** destinados a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA COM 07 (SETE) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE URIQUI ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**
**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos, quanto ao presente certame licitatório.
**RESOLVE:**
**I – ADJUDICAR** a Empresa **L J G BARROS-ME, CNPJ sob o n° 15.014.690/0001-05**, com o valor global de **R$ 154.514,96 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos;**
**II – HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL, declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar os contratos para a Execução do Serviço Licitado.

Tabatinga/AM (AM), 03 de setembro de 2018.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

***BISMARK JUNIOR MARTINS SALES***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**04687233

### SECRETARIA DE GABINETE
### TERMO CONTRATO Nº 040/2018 – FE/PMT

**TERMO DE CONTRATO Nº 040/2018 – FE/PMT**
**DATA DE ASSINATURA**: 04/09/2018
**MODALIDADE**: Tomada de Preços nº 008/2018
**PARTES**: Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM, e a EMPRESA **L J G BARROS-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° **15.014.690/0001-05.**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA EM MADEIRA COM 07 (SETE) SALAS DE AULA LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE URIQUI ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE TABATINGA/AM**
**L J G BARROS-ME, CNPJ sob o n° 15.014.690/0001-05**, com o valor global de **R$ 154.514,96 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**,
**Rubrica Orçamentária:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação consignada na seguinte rubrica orçamentária:
**04.01.01.** – Fundo Municipal de Educação
**13.361.0062.1017 – 0000**- Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamento para Unidades Educação do Ensino Fundamental
**4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte: FUNDEB/11
**Prazo de Vigência:** 90 (noventa) dias.

Tabatinga (AM), 04 de setembro de 2018.

***SAUL NUNES BEMERGUY***
Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**
Bismark Junior Martins Sales
**Código Identificador:**FC7057BF

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 017/2018 – GP/PMT

DECRETO Nº 017/2018 – GP/PMT
Tapauá, 11 de setembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PREGOEIRO DESIGNADO ANTERIORMENTE E NOMEIA NOVO PREGOEIRO**.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPAUÁ,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR o Pregoeiro **Sandro Roberto Pereira**, da Comissão Permanente de Licitação de Tapauá;

Art. 2º – E, NOMEAR, **Alessandra Giselle Nascimento de Souza,** como pregoeira da Comissão Permanente de Licitação deste Município, para a condução dos certames licitatórios realizados exclusivamente na modalidade pregão.

Art. 3º - Mantêm-se os demais atos do Decreto Nº 015/2018 – GP/PMT, publicado no diário oficial dos municípios em 03/09/2018.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPAUÁ, 11 DE NOVEMBRO DE 2018.**

***JOSÉ BEZERRA GUEDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Romilson Neres Barbosa
**Código Identificador:**38F542CA

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE UARINI

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 205/2018/PMU-GP, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018

*CONCEDE DIÁRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, art. 90 Lei Orgânica do Município – LOMU.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 067/2006 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Uarini.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001/2018/PMU-GP.

**R E S O L V E**

Art. 1º - CONCEDER 02 (duas) diárias a Senhora **GLEICIANE MOURA DE ALMEIDA – Auxiliar Administrativa,** para participar juntamente com o Procurador do Município de audiências de Processos Trabalhistas de interesse do Município de Uarini, ora em trâmite na Vara do Trabalho no município de Tefé/AM, no período de 11/09/2018 a 12/09/2018, como consta no Ofício nº 414/2018-GSGMU, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2º - Encaminhe-se a Secretaria de Finanças, a fim de conceder os meios financeiros para ressarcimento das despesas de transporte, pousada e alimentação.

Art. 3º - A presente Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 10 de setembro de 2018.

***ADOANES SEVALHO PINEDO***
Prefeito de Uarini/AM em Exercício

**Publicado por:**
Karla Naise Batalha Sales
**Código Identificador:**741EC8D4

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE URUCARÁ
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2018

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE CONSULTORIA PARA INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

1. Em vista da presente despesa a ser realizada no decorrer do presente exercício financeiro de 2018, para a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de consultoria para informatização do setor de patrimônio do legislativo municipal (reorganização do patrimônio, implantação dos controles patrimoniais em conformidade com a legislação e normas atuais vigentes, em atendimento as NBCAPS e às Portarias da STN), não alcançar o valor total de R$ 17.600,01 (DEZESSETE MIL, SEISCENTOS REAIS E UM CENTAVOS), portanto, inferior ao montante estabelecido no Decreto nº 9.412/2018 c/c o Inciso II, do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, conforme Termo de Referência, procedo a referida DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da pessoa jurídica PRIME CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 12.634.037/0001-50, estabelecida na rua Constelação Touro, nº 166, salas 5 e 6 - bairro Aleixo, município de Manaus-AM, no valor global de R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

2. Determino, ao Setor Financeiro, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

3. Registre-se, cientifique-se e publique-se.

URUCARÁ-AM, 06 de setembro de 2018.

***RAMONA REZK GUIMARÃES***
Presidente

**Publicado por:**
Anízio Luís Alfaia da Cunha
**Código Identificador:**3C628769

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP/CPL/PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa a REALZIAÇÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES COM TRASLADO NA CIDADE DE URUCARÁ PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I – ADJUDICAR em favor da empresa: JHONY PINTO EVANGESLITA – ME, CNPJ sob o nº 21.609.927/0001-01 com valor global de R$ 187.800,00 (cento e oitenta e sete mil e oitocentos reais).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 03 de setembro de 2018.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**A1143A6A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/CPL/PMU**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/CPL/PMU, que visa a ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VLE ALIMENTAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE URUCARÁ.
CONSIDERANDO a deliberação do Pregoeiro do Município no PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/CPL/PMU;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR em favor das empresas: GIMAVE – MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 05.989.476/0001-10 com valor global de R$ 42.167,88 (quarenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos).
II – HOMOLOGAR a decisão final do Pregoeiro, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 – SRP/CPL/PMU.

III – PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ, em 23 de agosto de 2018.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**3DAFBFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 144/2018**

**DECRETO Nº 144, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018**

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 06 DE SETEMBRO DE 2018, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Excelentíssimo senhor ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, Prefeito Municipal de Urucará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.
**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, Inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** o Feriado Estadual de Elevação da Província do Amazonas, no dia 05 de setembro de 2018.
**CONSIDERANDO** o Feriado Nacional da Independência do Brasil no dia 07 de setembro 2018.
**DECRETA**
**Art. 1º - Fica** Declarado Ponto Facultativo no dia 06 (quinta-feira), setembro de 2018, em todos os Órgãos da Administração Pública Municipal e Autarquia de Urucará.
**§ 1º - Deverão** funcionar os órgãos, cujo os serviços são considerados essenciais ao interesse público.
**§ 2º - O retorno** do expediente será no dia 10 de setembro de 2018 (segunda-feira).
**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Urucará, em 04 de setembro de 2018.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito de Urucará

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

*Público por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 04 de setembro de 2018.*

***CARLOS DOS SANTOS RAMOS***
Assessor de Gabinete

**Publicado por:**
Carlos dos Santos Ramos
**Código Identificador:**B8BCA705

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 495/2018**

**PORTARIA Nº 495 DE 14 DE AGOSTO 2018**

Concede Disposição de servidor de Cargo Público Municipal.

O Excelentíssimo senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 65, inciso VI e IX da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 31 de 18 de abril de 2017.
**CONSIDERANDO** a solicitação do Ministério Público Estadual no Município de Urucará/AM acerca da disposição de servidor para exercer atividades de Auxiliar de Serviços Gerais na Promotoria do Município de Urucará.

**RESOLVE:**
**Art. 1º – DISPOSICIONAR a** servidora **MARIA CLAUDETE GÓES DE MACEDO**, matrícula nº 762, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete do Prefeito, ao Ministério Público Estadual no Município de Urucará/AM, com ônus da remuneração para o órgão de origem.
**Art. 2º –** Pela designação prevista no artigo anterior, o Ministério Público Estadual no Município de Urucará/AM deverá encaminhar, mensalmente, o controle de frequência previsto no Art. 10, § 20, inciso III, da Lei nº 31/2017.
**Art. 3º** – O Município poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, no caso em que julgar necessário.
**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, em Urucará/AM, 14 de agosto de 2018.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito de Urucará

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

*Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art.85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 14 de agosto de 2018.*

***CARLOS DOS SANTOS RAMOS***
Assessor de Gabinete CC-4

**Publicado por:**
Carlos dos Santos Ramos
**Código Identificador:**14BA14D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N.º 487/2018**

**PORTARIA N.º 487, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.**

CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº. 05/2018

**PREFEITO MUNICIPAL, DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.
**Considerando** o que estabelecem os incisos, VI e IX, do artigo 65, da Lei Orgânica do Município de Urucará.
**Considerando** o teor do Art. 126 da Lei n.º 10 de 31 de julho de 1987, (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Município de Urucará).

**Considerando** ainda o despacho exarado no processo P.M.U nº 1976/2018.

**Considerando** por fim a necessidade da Administração em mão- de – obra no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
**RESOLVE**:

I – **CESSA os** efeitos da portaria 05/2018, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do dia 29 de dezembro de 2018, Edição 2012.
II – **DETERMINAR** o retorno do Servidor **Ilen Paes Chaves** no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais a partir de 10 de agosto de 2018.
III – **LOTAR** o Servidor para responder pela Função na Secretária Municipal de Obras e Transportes.

IV- **ESTA** Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 10 de agosto de 2018, revogando-se as disposições contrárias.
REGISTRE-SE, CIENTIFIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 14 de agosto de 2018.

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito Municipal

***AURIMAR TERÇO OLIVEIRA***
Secretário Adm. e Planejamento

*Publicado por afixação na sede da Prefeitura, conforme Art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará, em 14* de agosto de 2018.

***MÁRIO CONCEIÇÃO DOS SANTOS MARQUES***
Agente Administrativo II

**Publicado por:**
Carlos dos Santos Ramos
**Código Identificador:**80F545A2

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE ENVIRA

### GAB. DO PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 - SRP

**Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA PREFEITURA DE ENVIRA/AM.**

**Fornecedor: JOÃO BATISTA SOARES BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.821.078/0001-90, situada na Rua Araújo Lima nº 449, CEP: 69.880-000 – Centro – Eirunepé/AM.

**Órgão Gerenciador: GABINETE CIVIL DO PREFEITO.**

**Vigência da Ata:** 12 (doze) meses.

**Dos preços registrados:** A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a Empresa **BATISTA SOARES BEZERRA - ME,** inscrita no CNPJ sob nº 05.821.078/0001-90**,** vencedora dos itens: 1, 2 , 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**,** com o valor global de **R$ 1.054.585,00 (Um milhão, cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).**

| Item | Descrição dos Produtos | Unid. | Quant. | Proposta Final | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | João Batista Soares Bezerra | |
| | | | | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | Óleo diesel comum | Lt | 99.300 | 4,97 | 493.521,00 |
| 02 | Gasolina Comum | Lt | 79.100 | 5,93 | 469.063,00 |
| 03 | Óleo 2T 1 lt | Lt | 1.260 | 16,80 | 21.168,00 |
| 04 | Óleo Lubrificante Motor Gasolina SAE 30 | Lt | 750 | 16,00 | 12.000,00 |
| 05 | Óleo Lubrificante Motor Diesel SAE 40 | Lt | 1.430 | 16,00 | 22.880,00 |
| 06 | Óleo Lubrificante motor Diesel SAE 90 | Lt | 1.000 | 17,50 | 17.500,00 |
| 07 | Óleo Hidráulico | Lt | 820 | 17,90 | 14.678,00 |
| 08 | Fluído de Freio 500ml | Fr | 250 | 13,00 | 3.250,00 |
| 09 | Graxa | Kg | 30 | 17,50 | 525,00 |
| **Valor Global Licitado R$** | | | | **1.054.585,00** | |
| **Valor Global Licitado (extenso): Um milhão, cinqüenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais.** | | | | | |

**Do reequilíbrio contratual:** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

**Do reajuste:** Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 017/2018 – SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital do Pregão Presencial nº 017/2018 – SRP.

Envira-AM, 03 de setembro de 2018.

***IVON RATES DA SILVA***
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 03 de setembro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**
Julio Chagas de Pinho Mattos
**Código Identificador:**2EEF4DE0

**ESTADO DO AMAZONAS**
**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA**

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018/SRP – CML**

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2018,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Medicamentos, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura5

**EMPRESA VENCEDORA: 1) A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672.0001-90, conforme quadro a seguir,**

| ITEM | Descrição do Produto | Unid | QTD | Marca | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Acetato de medroxiprogesterona 50mg/ml | Suspensão injetável | 5.000 | E M S | R$ 32,81 | R$ 164.050,00 |
| 4 | Aciclovir 200mg | Comprimido | 10.000 | Prati | R$ 0,66 | R$ 6.600,00 |
| 5 | Aciclovir 50mg/g (5%) | Creme | 5.000 | Prati | R$ 9,42 | R$ 47.100,00 |
| 11 | Ácido valproico (valproato de sódio) 50 mg/ml | Solução oral | 7.000 | Abbot | R$ 43,50 | R$ 304.500,00 |
| 25 | Atenolol 100 mg | Comprimido | 20.000 | Prati | R$ 0,19 | R$ 3.800,00 |
| 30 | Benzoilmetronidazol 40 mg/ml | Suspensão oral | 3.000 | Prati | R$ 14,23 | R$ 42.690,00 |
| 42 | Cefalexina 500 mg | Capsula | 25.000 | A B L | R$ 4,65 | R$ 116.250,00 |
| 48 | Claritromicina 50 mg/ml | Suspensão oral | 4.000 | Abbot | R$ 158,65 | R$ 634.600,00 |
| 74 | Cloridrato de prometazina 25 mg/ml | Solução injetável | 4.000 | Cristalia | R$ 6,58 | R$ 26.320,00 |
| 80 | Cloridrato de tetraciclina 10mg/g (1%) | Pomada oftálmica | 500 | Pfizer | R$ 15,50 | R$ 7.750,00 |
| 81 | Cloridrato de verapamil 80 mg | Comprimido | 3.000 | Prati | R$ 0,93 | R$ 2.790,00 |
| 86 | Dexametasona 4 mg | Comprimido | 10.000 | Teuto | R$ 0,74 | R$ 7.400,00 |
| 92 | Digoxina 0,05 mg/ml | Elixir | 1.000 | Teuto | R$ 16,91 | R$ 16.910,00 |
| 93 | Dinitrato de isossorbiba 5 mg | Comprimido sublingual | 4.000 | Sigma Farma | R$ 0,94 | R$ 3.760,00 |
| 100 | Estolato de eritromicina 25 mg/ml | Suspensão oral | 3.000 | Prati | R$ 10,79 | R$ 32.370,00 |
| 101 | Estolato de eritromicina 50 mg/ml | Suspensão oral | 3.000 | Prati | R$ 10,79 | R$ 32.370,00 |
| 109 | Finasterida 5 mg | Comprimido | 10.000 | E M S | R$ 2,65 | R$ 26.500,00 |
| 110 | Fluconazol 150 mg | Capsula | 12.000 | Geolab | R$ 0,93 | R$ 11.160,00 |
| 111 | Flumazenil 0,1 mg/ml | Solução injetável | 7.000 | U. Quimica | R$ 24,56 | R$ 171.920,00 |
| 124 | Heparina sódica 5.000 UI/0,25ml | Solução injetável | 1.000 | Hipolabor | R$ 32,21 | R$ 32.210,00 |
| 131 | Ivermectina 6 mg | Comprimido | 20.000 | Uci Farma | R$ 7,51 | R$ 150.200,00 |
| 132 | Lactulose 667mg/mL mg | Xarope | 3.000 | Legrand | R$ 28,29 | R$ 84.870,00 |
| 140 | Maleato de enalapril 20 mg | Comprimido | 25.000 | Geolab | R$ 0,64 | R$ 16.000,00 |
| 141 | Mesilato de doxazosina 2 mg | Comprimido | 10.000 | Eurofarma | R$ 2,64 | R$ 26.400,00 |
| 146 | Nifedipino 10 mg | Capsula | 20.000 | Geolab | R$ 0,18 | R$ 3.600,00 |
| 171 | Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose | Aerossol oral | 1.000 | Glaxo | R$ 40,76 | R$ 40.760,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | R$ 2.012.880,00 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Itapiranga, 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**71F42845

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018/SRP – CML**

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 008/2018,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAIS QUÍMICO CIRÚRGICOS, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672.0001-90, conforme quadro a seguir:**

| Item | Descrição dos Produtos | Unid | Quant | Marca | V.UNI | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | Agulha desc. 20x55 c/ 100 Unidades | VC | 500 | S R | R$ 19,00 | R$ 9.500,00 |
| 10 | Agulha desc. 25x7 c/ 100 Unidades | Cx. | 500 | S R | R$ 17,00 | R$ 8.500,00 |
| 15 | Agulha desc. 4,5x13 c/ 100 Unidades | Cx. | 500 | S R | R$ 19,00 | R$ 9.500,00 |
| 18 | Agulha p/ anestesia raqui ( Ponta de Lápis) "27Gx3 1/2"" c/25 Unidades | Cx. | 300 | Labor Import | R$ 302,50 | R$ 90.750,00 |
| 20 | Álcool 92% | LITRO | 3.000 | Sta Cruz | R$ 7,94 | R$ 23.820,00 |
| 26 | Atadura de Crepom 20 cm c/ 12 Unidades | Pct. | 1.000 | Polar Fix | R$ 24,60 | R$ 24.600,00 |
| 33 | Bolsa p/ Colostomia infantil c/ 10 unidades | uni | 50 | Embramed | R$ 15,30 | R$ 765,00 |
| 39 | Clorexidina Alcoólica | FRASCO | 50 | Rioquimica | R$ 34,10 | R$ 1.705,00 |
| 49 | Dreno de sucção tórax | unid | 50 | Welmy | R$ 56,00 | R$ 2.800,00 |
| 57 | Equipo para nutrição enteral c/ 25 Unidades | Pct. | 1.000 | Embramed | R$ 75,00 | R$ 75.000,00 |
| 72 | Fio nylon 3-0 45 mm C/ 24 Unidades | Cx. | 250 | Tecnofio | R$ 59,00 | R$ 14.750,00 |
| 83 | Fio poliglactina nº 3-0 c/ agulha 4,0 cm C/ 24 Unidades | Cx. | 50 | Tecnofio | R$ 498,50 | R$ 24.925,00 |
| 85 | Fio poliglactino nº 4-0 c/ 24 Unidades | Cx. | 50 | Tecnofio | R$ 498,50 | R$ 24.925,00 |
| 87 | Fio vicryl nº1 c/ agulha 4,0 cm c/ 24 Unidades | Cx. | 100 | Tecnofio | R$ 519,00 | R$ 51.900,00 |
| 91 | Fluxometro para ar comprimido | Unid. | 50 | Protec | R$ 574,70 | R$ 28.735,00 |
| 129 | Scalp nº 27 c/ 100 Unidades | Cx. | 300 | D B I | R$ 36,00 | R$ 10.800,00 |
| 143 | Sonda Foley Nº 18 3 vias c/ 10 Unidades | Cx. | 50 | Solidor | R$ 59,80 | R$ 2.990,00 |
| 144 | Sonda Foley Nº 20 c/ 10 Unidades | Cx. | 50 | Solidor | R$ 59,80 | R$ 2.990,00 |
| 149 | Sonda Retal nº 10 c/ 10 Unidades | Cx. | 50 | D B I | R$ 13,00 | R$ 650,00 |
| 155 | Tambor de aço inox tam M | unid | 15 | plasvale | R$ 198,00 | R$ 2.970,00 |
| 156 | Tambor de aço inox tam G | unid | 15 | plasvale | R$ 274,00 | R$ 4.110,00 |
| 161 | Sonda de Alivio 10 | Fr. | 3000 | Embramed | R$ 1,10 | R$ 3.300,00 |
| 162 | Sonda de Alivio 14 | Fr. | 3000 | Embramed | R$ 1,24 | R$ 3.720,00 |
| 163 | Sonda de Alivio 16 | Fr. | 3000 | Embramed | R$ 1,30 | R$ 3.900,00 |
| **TOTAL** | | | | | | R$ 427.605,00 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Itapiranga, 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**B623922D

---

## GABINETE DA PREFEITA
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018/SRP – CML**

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 009/2018,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL ODONTOLOGICO, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672.0001-90, conforme quadro a seguir:**

| Item | Especificação | Unid. | Quant | Marca | P.Unit. | P.total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Água oxigenada 10 volumes. Frasco com 1000 ml. | LITRO | 200 | RIOQUIMICA | R$ 4,42 | R$ 884,00 |
| 07 | Álcool 70% em gel. Frasco com 1000 ml. | LITRO | 80 | CICLOFARMA | R$ 10,37 | R$ 829,60 |
| 17 | Banda matriz inox 0,5 mm, rolo com 5m | ROLO | 160 | MAQUIRA | R$ 2,35 | R$ 376,00 |
| 113 | Lixa para acabamento e polimento de resina | caixa | 50 | MICRODONT | R$ 14,15 | R$ 707,50 |
| 116 | Máscara descartável | caixa | 400 | ANADONA | R$ 14,00 | R$ 5.600,00 |
| **GLOBAL DA PROPOSTA** | | **R$ 8.397,10** | | | | |

**EMPRESA VENCEDORA: 2) D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.492.895/0001-42 conforme quadro a seguir:

| ITEM | OBJETO | MARCA | QUANTIDADE | V.UNT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| **4** | AGULHA GENGIVAL 27 G CURTA. CAIXA COM 100 UNIDADES. AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27 G – CURTA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA, COM 100 UNIDADES, TRAZENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PROCARE | 200 | R$ 54,53 | R$ 10.906,00 |
| **15** | AVENTAL DE CHUMBO ADULTO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO OBRIGATÓRIO NO USO DE RAIO X. | UNEMOL | 5 | R$ 460,00 | R$ 2.300,00 |
| **16** | AVENTAL DE CHUMBO INFANTIL COM PROTETOR DE TIREÓIDE. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO OBRIGATÓRIO NO USO DE RAIO X. | UNEMOL | 5 | R$ 472,00 | R$ 2.360,00 |
| **18** | BANDA MATRIZ INOX 0,7 MM, ROLO COM 5 M | MAQUIRA | 70 | R$ 2,60 | R$ 182,00 |
| **24** | BROCA DIAMANTADA 702- DE HASTE LONGA | MAQUIRA | 30 | R$ 11,45 | R$ 343,50 |
| **43** | BROCA DIAMANTADA 1312 HASTE CURTA | MICRODONT | 100 | R$ 3,64 | R$ 364,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **59** | BROCA SHO-FU FORMA DE LANÇA FG 4723 | SHOFU | 100 | R$ 40,00 | R$ 4.000,00 |
| **60** | BROCA SHO-FU CÔNICA FG | SHOFU | 100 | R$ 40,00 | R$ 4.000,00 |
| **61** | BROCA SHO-FU ESFÉRICA FG 4704 | SHOFU | 100 | R$ 40,00 | R$ 4.000,00 |
| **63** | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO –FABRICADA EM METAL CROMADO E ALUMÍNIO ANODISADO,FORMATO ERGONÔMICO E LEVE,SPRAY ÚNICO,ROTAÇÃO:360000 RPM(8%),ALTO TORQUE ,AUTOCLAVÁVEL A 135°C E OBEDECE A PADRÕES DA NORMA ISSO-7785-1 PARA DESEMPENHO E NÍVEL DE RUÍDO | DX | 10 | R$ 520,00 | R$ 5.200,00 |
| **65** | CIMENTO DE ZINCO LÍQUIDO. 10 ML | BIODINAMICA | 30 | R$ 12,80 | R$ 384,00 |
| **66** | CIMENTO DE ZINCO PÓ 30 GRAMAS | BIODINAMICA | 30 | R$ 5,90 | R$ 177,00 |
| **67** | CONTRA ÂNGULO-BAIXA ROTAÇÃO DE TRASMISSÃO DE 1:1.ROTAÇÃO MÁXIMA DE 20000RPM;SISTEMA DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM O MICRO MOTOR;INTRAGIRATÓRIO;SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON;AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135°C. | DX | 6 | R$ 500,00 | R$ 3.000,00 |
| **71** | DETERGENTE ENZIMÁTICO. INDICAÇÃO: LIMPADOR ENZIMÁTICO QUE REMOVE A MATÉRIA ORGÂNICA (PRÉ-LAVAGEM) DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS. EMBALAGEM COM 5000 ML. | CICLOFARMA | 150 | R$ 215,07 | R$ 32.260,50 |
| **72** | DISCO DE LIXA SOF-LEX 1958, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO APRESENTAÇÃO DISCO DE CONTORNO E POLIMENTO INCLUINDO ABRASIVOS: GROSSO MÉDIO FINO E SUPERFINO COM DIÂMETRO ¾ CX COM 50 DISCO | 3M | 100 | R$ 335,00 | R$ 33.500,00 |
| **73** | DISCO DE LIXA SOF-LEX 1959, PARA ACABAMENTO E POLIMENTO APRESENTAÇÃO DISCO DE CONTORNO E POLIMENTO INCLUINDO ABRASIVOS: GROSSO MÉDIO FINO E SUPERFINO COM DIÂMETRO ½ CERVICAL (CORA DE DENTE E INCISAL) CX COM 50 DISCO. | 3M | 100 | R$ 335,00 | R$ 33.500,00 |
| **76** | ENXAGUATÓRIO BUCAL COM FLÚOR, ANTIPLACA E ANTISSÉPTICO. FRASCO COM 1,5 LITROS COM VÁLVULA PUMP. | ORAL B | 80 | R$ 79,63 | R$ 6.370,40 |
| **79** | ESPELHO CLÍNICO PLANO SEM CABO Nº 5 | IODONTOSUL | 1000 | R$ 4,57 | R$ 4.570,00 |
| **83** | EXTIRPA NERVOS SORTIDOS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. | VDW | 40 | R$ 57,50 | R$ 2.300,00 |
| **89** | FITA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. FITA DE AUTOCLAVE. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO. | POLAR FIX | 70 | R$ 3,80 | R$ 266,00 |
| **117** | MICROBRUSH FINO (1,5 MM), EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. | ANGELUS | 200 | R$ 14,62 | R$ 2.924,00 |
| **118** | MICROMOTOR :PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 275,79KPA=40PSI=2,75 BAR; CONSUMO INTERNO DE AR DE 54 L/MIN; ROTAÇÃO DE 5000 A 20000 RPM; TERMINAL DE ENCAIXE COMPATÍVEL COM O EQUIPO; ACOPLAMENTO ATRAVÉS DO SISTEMA INTRA PARA CONTRA ÂNGULO, AUTOCLAVÁVEL A 135°C, COM CERTIFICADO NA ANVISA. | DX | 6 | R$ 577,79 | R$ 3.466,74 |
| **122** | PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO EM DUPLA FACE AZUL E VERMELHO 25MM X 110MM COM 12 UNIDADES. | ANGELUS | 175 | R$ 3,30 | R$ 577,50 |
| **132** | RESINA REF. A1 MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 125 | R$ 15,71 | R$ 1.963,75 |
| **133** | RESINA REF. A2. MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 125 | R$ 15,71 | R$ 1.963,75 |
| **134** | RESINA REF. A3 MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 130 | R$ 15,71 | R$ 2.042,30 |
| **135** | RESINA REF. A3,5 MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 160 | R$ 15,71 | R$ 2.513,60 |
| **136** | RESINA REF. A4 MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 90 | R$ 15,71 | R$ 1.413,90 |
| **137** | RESINA REF. B1 MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 90 | R$ 15,71 | R$ 1.413,90 |
| **138** | RESINA REF. B2 MICRO HÍBRIDA, EM SERINGA COM 4 G. | BIODINAMICA | 90 | R$ 15,71 | R$ 1.413,90 |
| **139** | SACO DE LIXO BRANCO PARA RESÍDUOS INFECTANTES 50 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADE - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LEITOSO SUPER RESISTENTE, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO COM SIMBOLOGIA PARA RESÍDUOS, 0,05 MICRAS. | RAVA | 840 | R$ 121,00 | R$ 101.640,00 |
| **140** | SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONTENDO FLÚOR, APRESENTAÇÃO EM SERINGAS. | ANGELUS | 90 | R$ 15,68 | R$ 1.411,20 |
| **142** | SISTEMA DE ACABAMENTO COM 07 PONTAS SORTIDAS. GRANULAÇÃO FINA E ULTRAFINA. | MICRODONT | 160 | R$ 82,00 | R$ 13.120,00 |
| **149** | TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. | K DENT | 150 | R$ 2,37 | R$ 355,50 |
| **151** | VERNIZ CAVITÁRIO COM FLÚOR. APLICAÇÕES TÓPICAS, EM BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, EM EMBALAGEM DE 10 ML. | BIODINAMICA | 50 | R$ 14,65 | R$ 732,50 |
| **158** | AMALGAMADOR DIGITAL- AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL VIBRADOR PARA AMÁLGAMAS EM CÁPSULAS PRÉ-DOSIFICADAS. SISTEMA UNIVERSAL PERMITINDO TODOS OS MODELOS DE CÁPSULAS; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CHAVE GERAL LUMINOSA, PROGRAMAÇÃO DE TEMPO COM MEMÓRIA AUTOMÁTICA AO FINAL DE CADA OPERAÇÃO, BASE METÁLICA PARA PROPORCIONAR PERFEITA ESTABILIDADE, TEMPORIZADOR ELETRÔNICO COM ESCALA DE 0 A 30 SEG, VOLTAGEM - (VAC) BIVOLT - 127/ 220 V , FREQÜÊNCIA 50/60 HZ . PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | KONDENTECH | 2 | R$ 1.018,50 | R$ 2.037,00 |
| **175** | EXTRATORES MCCALL Nº 11-12 EM AÇO INOX | GOLGRAN | 12 | R$ 17,58 | R$ 210,96 |
| **176** | EXTRATOR MCCALL N°13-14 EM AÇO INOX | GOLGRAN | 12 | R$ 17,58 | R$ 210,96 |
| **199** | SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA | GOLGRAN | 12 | R$ 36,60 | R$ 439,20 |
| **203** | MATRIZ DE POLIÉSTER | PREVEN | 120 | R$ 1,70 | R$ 204,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 290.038,06** |

**EMPRESA VENCEDORA: 3) WN COMERCIO ODONTO-CIRÚRGICO LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ Sob o nº 17.119.265/0001- 06 conforme quadro a seguir:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA | QUANTIDADE | UNIDADE | MARCA | Procedencia | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivo odontológico mono componente esmalte e dentina, fotopolimerizável com flúor apresentação frasco de 5ml | 150 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 14,00 | R$ 2.100,00 |
| 5 | Agulha gengival 27 g LONGA. Caixa com 100 unidades. Agulha gengival para anestesia odontológica 27 g – longa, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável com bisel trifacetado, embalado individualmente. Acondicionadas em caixa, com 100 unidades, trazendo dados de identificação do material, lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. | 30 | Caixa | Injecta | Importado | R$ 42,00 | R$ 1.260,00 |
| 6 | Alavanca apical reta n°304, para exodontia de raizes | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 31,00 | R$ 372,00 |
| 8 | Álcool 70%. Frasco com 1000 ml. Álcool 70, antisséptico, hidratado na concentração de 70º inpm (70% em peso). Embalagem com 1000 ml. | 1000 | Litro | Santa Cruz | Nacional | R$ 7,32 | R$ 7.320,00 |
| 9 | Algodão hidrófilo. Rolo com 500 g. Algodão hidrófilo em camada (manta) contínua em forma de rolo. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso liquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. | 180 | Rolo | Nathy | Nacional | R$ 14,90 | R$ 2.682,00 |
| 10 | Algodão rolete. Pacote com 100 unidades. | 1500 | Pacote | S S Plus | Nacional | R$ 1,80 | R$ 2.700,00 |
| 11 | Alveolex pasta cicatrizante, pote com 10 gramas. | 80 | Pote | Biodinamica | Nacional | R$ 25,50 | R$ 2.040,00 |
| 12 | indicador biológico para controle de esterilização a vapor em autoclave, caixa com 10 unidades | 200 | Caixa | Maquira | Nacional | R$ 52,00 | R$ 10.400,00 |
| 13 | Anestésico citocaina 3% x 1,8 ml com vaso constritor. À base de cloridrato de prilocaína 3% e felipressina (octapressin) 0,03 ul/ml, solução injetável. Caixa com 50 | 400 | Caixa | DLA | Nacional | R$ 81,00 | R$ 32.400,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | tubetes de 1,8ml. | | | | | | |
| 14 | Anestésico tópico benzotop 12grs À base de benzocaína 20%, em embalagem de 12g, sabor tutti-frutti | 120 | Unidade | DFL | Nacional | R$ 8,00 | R$ 960,00 |
| 19 | Bandeja inox, tamanho 09cm x 22cm | 30 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 20,00 | R$ 600,00 |
| 20 | Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 2 | 90 | Unidade | Jota | Importado | R$ 4,13 | R$ 371,70 |
| 21 | Broca de aço para contra ângulo, esférica –baixa rotação n°4 | 90 | Unidade | Jota | Importado | R$ 4,13 | R$ 371,70 |
| 22 | Broca de aço para contra ângulo, esférica - baixa rotação nº 6 | 90 | Unidade | Jota | Importado | R$ 4,13 | R$ 371,70 |
| 23 | Broca de aço para contra ângulo, esférica-baixa rotação n°8 | 200 | Unidade | Jota | Importado | R$ 4,13 | R$ 826,00 |
| 25 | Broca diamantada 1011 haste curta | 250 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 567,50 |
| 26 | Broca diamantada 1012 haste curta | 260 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 590,20 |
| 27 | Broca diamantada 1013 haste curta | 260 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 590,20 |
| 28 | Broca diamantada 1014 haste curta | 260 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 590,20 |
| 29 | Broca diamantada 1015 haste curta | 260 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 590,20 |
| 30 | Broca diamantada 1016 haste curta | 350 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 794,50 |
| 31 | Broca diamantada 1019 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 32 | Broca diamantada 1031 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 33 | Broca diamantada 1032 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 34 | Broca diamantada 1033 haste curta | 120 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 272,40 |
| 35 | Broca diamantada 1034 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 36 | Broca diamantada 1035 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 37 | Broca diamantada 1045 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 38 | Broca diamantada 1046 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 39 | Broca diamantada 1091 haste curta | 230 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 522,10 |
| 40 | Broca diamantada 1093 haste curta | 230 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 522,10 |
| 41 | Broca diamantada 1095 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 42 | Broca diamantada 1302 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 44 | Broca diamantada 1342 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 45 | Broca diamantada 1343 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 46 | Broca diamantada 2068 haste curta | 200 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 454,00 |
| 47 | Broca diamantada 2135 haste curta | 200 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 454,00 |
| 48 | Broca diamantada 3113 haste curta | 220 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 499,40 |
| 49 | Broca diamantada 3118 F | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 50 | Broca diamantada 3168 F | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 51 | Broca diamantada 3195 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 52 | Broca diamantada 4138 haste curta | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 53 | Broca zekrya-cirurgica | 30 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 29,00 | R$ 870,00 |
| 54 | Broca para acabamento de resina composta 1190 ff | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 55 | Broca para acabamento de resina composta 2135 f | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 56 | Broca para acabamento de resina composta 3118 f | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 57 | Broca para acabamento de resina composta 3118 ff | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 58 | Broca para acabamento de resina composta 3195 ff | 100 | Unidade | Microdont | Importado | R$ 2,27 | R$ 227,00 |
| 62 | Camara escura-caixa em PVC de alto impacto,forma ergonômica para revelação de filme de raio x | 3 | Unidade | Biotron | Nacional | R$ 191,41 | R$ 574,23 |
| 64 | Cariostático, em frasco de 10 ml | 36 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 20,63 | R$ 742,68 |
| 68 | Coletor de material perfuro-cortante 7 litros. Indicação: coletor de perfuro cortantes. Material: caixa externa e bandeja de papelão ondulado. Cinta lateral e fundo rígido de papelão couro. Sacola para revestimento de poliuretano de alta densidade. Cor: amarela. Capacidade nominal capacidade útil medidas ( axlxp). 7,0 litros 4,9 litros 21,50 x 20,50 x 16,50 cm. | 150 | Unidade | Polar Fix | Nacional | R$ 3,09 | R$ 463,50 |
| 69 | Cunha de madeira anatômica, descartável, caixa com 100 unidades | 60 | Caixa | Preven | Nacional | R$ 13,84 | R$ 830,40 |
| 70 | Dedeira ou massageador de gendiva para higiene bucal de bebes até 12 meses,em SILICONE,embalagem individual | 500 | Unidade | Medfio | Nacional | R$ 10,84 | R$ 5.420,00 |
| 74 | Envelope autosselante 20 x 36 cm,para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno,em papel cx c/200 unidades. | 80 | Caixa | Hospflex | Nacional | R$ 99,50 | R$ 7.960,00 |
| 75 | Envelopes autosselantes 90 x 260 mm, para esterilização em autoclave a vapor e gás óxido de etileno. Em papel cx c/200 und | 200 | Caixa | Hospflex | Nacional | R$ 57,88 | R$ 11.576,00 |
| 77 | Escova de Robson, escova de pelos sem cerdas para contra ângulo. | 440 | Unidade | Microdont | Nacional | R$ 1,60 | R$ 704,00 |
| 78 | Escovinha para lavar unha. Escovinha para lavar unha sem PVPI. Confeccionada em plástico, com alça e cerdas resistentes de tamanho não superior a 08 cm | 250 | Unidade | Rioquimica | Nacional | R$ 4,30 | R$ 1.075,00 |
| 80 | Esponja hemostática, de colágeno hidrolizado, caixa com 10 unidades | 100 | Caixa | Maquira | Importado | R$ 30,60 | R$ 3.060,00 |
| 81 | Eucaliptol. Indicado como solvente dos cones de guta-percha, composto de eucaliptol e veículo alcolico frasco com 10 ml | 50 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 9,76 | R$ 488,00 |
| 82 | Eugenol obtido através de óleo de gravo. Frascos de 20ml | 150 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 13,46 | R$ 2.019,00 |
| 84 | Ficha para raio X com 2 focos com 100 | 100 | Pacote | Preven | Nacional | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 85 | Filme para raio X e-speed, adulto. Embalagem com 150 unidades. | 20 | Caixa | Dentix | Importado | R$ 146,00 | R$ 2.920,00 |
| 86 | Fio de sutura agulhado –nylon-monofilamento preto. Fio USP 4/0, 45 cm. Agulha 30 mm – 3/8 de círculo cortante, do tipo triangular- caixa com 24 unidades | 150 | Caixa | Technofio | Importado | R$ 52,00 | R$ 7.800,00 |
| 87 | Fio dental, confeccionado em nylon resistente,lubrificado com cera natural,com cortador metálico em aço inoxidável,estojo individual,com 50 metros | 7000 | Unidade | Medfio | Nacional | R$ 1,87 | R$ 13.090,00 |
| 88 | Fio dental, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, livre de impurezas, embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, embalado em estojo individual de polipropileno, com 500 metros. | 130 | Unidade | Medfio | Nacional | R$ 11,62 | R$ 1.510,60 |
| 90 | Fita crepe hospitalar 19 mm x 50 m. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e certificado de boas práticas de fabricação | 70 | rolo | Hospflex | Nacional | R$ 3,72 | R$ 260,40 |
| 91 | Flúor gel acidulado tutti frutti. Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Frasco de 200 ml | 130 | Frasco | Allplan | Nacional | R$ 5,40 | R$ 702,00 |
| 92 | Flúor gel neutro menta Flúor tópico cristal. Gel tixotrópico, contendo 1,23% de fluorfosfato acidulado, sem corantes, para uso tópico. Com 200 ml | 50 | Frasco | Allplan | Nacional | R$ 5,50 | R$ 275,00 |
| 93 | Formocresol líquido, composição formoldeido ácido | 31,2 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 5,00 | R$ 156,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | crescilico e glicólico.frascos de 10ml | | | | | | |
| 95 | Gel condicionador. Para esmalte/dentina, ácido orto-fosfórico 37 %, com 2,5 ml acondicionado em seringa plástica | 300 | Unidade | Allplan | Nacional | R$ 4,17 | R$ 1.251,00 |
| 96 | Gorros descartáveis, com elástico, na cor branca, em embalagem de 100 unidades | 300 | Pacote | Descarpack | Nacional | R$ 6,90 | R$ 2.070,00 |
| 97 | Grampo/colgadura, individual para revelação de raio x em aço inoxidável | 100 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 5,15 | R$ 515,00 |
| 98 | Hidróxido de cálcio pasta, composto de pasta base 13g + pasta catalizadora 11g + bloco de mistura. | 100 | Caixa | Vigodent | Nacional | R$ 22,81 | R$ 2.281,00 |
| 99 | Hidróxido de cálcio PA, composto de cálcio 54%, hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2%, , apresentado sob a forma de pó, em embalagem de 10g | 100 | Unidade | Biodinamica | Nacional | R$ 4,67 | R$ 467,00 |
| 100 | Iodofórmio, em frascos de 10g | 30 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 35,83 | R$ 1.074,90 |
| 101 | Ionômero de vidro para restauração R pó e liquido | 110 | Frasco | Maquira | Nacional | R$ 33,16 | R$ 3.647,60 |
| 102 | Kit acamento e polimento de amalgama 8089 com 06 pontas | 150 | Kit | Microdont | Nacional | R$ 38,86 | R$ 5.829,00 |
| 103 | Kit posicionador de raio x adulto | 12 | Unidade | Maquira | Nacional | R$ 75,64 | R$ 907,68 |
| 104 | Kit posicionador de raio x infantil | 12 | Unidade | Maquira | Nacional | R$ 75,64 | R$ 907,68 |
| 105 | Lamina de bisturi inox estéril n° 12 com 100 unidades. Lamina estéril para bisturi nº 12, confeccionada em aço carbono esterilizada a raio gama, embalada individualmente em forma de sache com inibidor de corrosão. | 120 | Caixa | Wiltex | Importado | R$ 32,00 | R$ 3.840,00 |
| 106 | Teste de vitalidade - spray de gelo, embalagem com 200 ml. | 50 | Frasco | Maquira | Nacional | R$ 39,79 | R$ 1.989,50 |
| 107 | Lençol descartável de papel – 70cm x 50M-100% de fibras naturais | 400 | rolo | Flexpell | Nacional | R$ 9,70 | R$ 3.880,00 |
| 108 | Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 21mm | 55 | Unidade | Kerr | Nacional | R$ 22,50 | R$ 1.237,50 |
| 109 | Limas endodônticas tipo KERR 1ª e 2ª série – 25mm | 55 | Unidade | Kerr | Nacional | R$ 22,50 | R$ 1.237,50 |
| 110 | Limas endodônticas tipo KERR nº 0,8 - 25mm | 55 | Unidade | Kerr | Nacional | R$ 22,50 | R$ 1.237,50 |
| 111 | Limas endodônticas tipo KERR nº 10 -25mm | 55 | Unidade | Kerr | Nacional | R$ 22,50 | R$ 1.237,50 |
| 112 | Liquido de Dakin 1000 ml. Composição: hipoclorito de sódio 2,00g, bicarbonato de sódio 8,00 e água deionizada q.s.p. | 150 | Frasco | Asfer | Nacional | R$ 8,06 | R$ 1.209,00 |
| 114 | LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS (SOBREPOSIÇÃO) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE ESTÉREIS, PACOTE COM 100 UNIDAD | 150 | Pacote | Descarpack | Importado | R$ 8,95 | R$ 1.342,50 |
| 119 | Mini incubadora com voltagem automática, para teste do processo de esterilização em autoclaves | 6 | Unidade | Biotron | Nacional | R$ 227,00 | R$ 1.362,00 |
| 120 | Óleo lubrificante alta rotação e baixa rotação, composto de óleo mineral de baixa viscosidade 200 ml. | 200 | Frasco | Preven | Nacional | R$ 20,76 | R$ 4.152,00 |
| 121 | Oxido de zinco. Material a base de oxido de zinco puro em embalagem de 50g. | 120 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 4,70 | R$ 564,00 |
| 123 | Paramonoclorofenol canforado. Em frascos de 20ml. | 15 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 6,98 | R$ 104,70 |
| 124 | Pasta de dente 90g (dentifrício). Com teor de flúor de 1500 ppm, bisnaga plástica com selo de aprovação da Associação Brasileira de Odontologia (ABO) e com registro no Ministério da Saúde, com validade superior a 18 meses, no momento da entrega com 90 g. | 1000 | Tubo | Ice Fresh | Nacional | R$ 2,04 | R$ 2.040,00 |
| 125 | Pasta profilática 90g, sabor tutti-frutti. | 100 | Unidade | Maquira | Nacional | R$ 4,17 | R$ 417,00 |
| 126 | Porta algodão limpo e servido | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 49,10 | R$ 589,20 |
| 127 | Pedra pomes em pó.Abrasivo para limpeza e polimento do esmalte dentário.Frasco com 10g. | 12 | Frasco | Maquira | Nacional | R$ 9,46 | R$ 113,52 |
| 128 | Porta amalgama de plástico-para inserção de amálgama na cavidade | 30 | Unidade | Maquira | Nacional | R$ 12,23 | R$ 366,90 |
| 129 | Pote dappen plástico. | 60 | Unidade | Preven | Nacional | R$ 2,94 | R$ 176,40 |
| 130 | Pote dappen vidro. | 60 | Unidade | Preven | Nacional | R$ 3,47 | R$ 208,20 |
| 131 | Prendedor para guardanapo de papel, de alumínio, tamanho adulto, com aproximadamente 35 cm | 25 | Unidade | Maquira | Nacional | R$ 13,25 | R$ 331,25 |
| 141 | Seringa carpule com refluxo, em aço inoxidável. | 50 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 46,58 | R$ 2.329,00 |
| 143 | Solução hemostática de uso tópico a base de cloreto de alumínio 10 ml. | 80 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 16,70 | R$ 1.336,00 |
| 144 | Soro fisiológico 0,9% - 500 ml | 100 | Frasco | JP | Nacional | R$ 6,39 | R$ 639,00 |
| 145 | Sugador odontológico descartável confeccionados em material plástico atóxico, embalagem pacote com 40 unidades | 600 | Pacote | Max Clean | Nacional | R$ 5,20 | R$ 3.120,00 |
| 147 | Taça de borracha baixa rotação para polimento e acabamento de resinas. | 200 | Unidade | Preven | Nacional | R$ 1,71 | R$ 342,00 |
| 148 | Tira de lixa de aço 6 mm, para amálgama, caixa com 12 tiras | 90 | Caixa | Preven | Nacional | R$ 7,68 | R$ 691,20 |
| 150 | Tricresol formalina 10ml. Composto de formol 38% e veículo alcoólico, em frascos de 10ml. | 20 | Frasco | Biodinamica | Nacional | R$ 5,60 | R$ 112,00 |
| 152 | Porta Matriz Tofflemiere ADULTO em aço inox, embalagem individual | 30 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 29,76 | R$ 892,80 |
| 153 | Abridor de boca de borracha autoclavável | 2 | Unidade | Maquira | Nacional | R$ 11,36 | R$ 22,72 |
| 154 | Afastador Farabeuf em aço inox | 10 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 14,75 | R$ 147,50 |
| 155 | Alavanca apical direita 303 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 32,00 | R$ 192,00 |
| 156 | Alavanca apical esquerda 303 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 32,00 | R$ 192,00 |
| 157 | Alavanca apical infantil jogo c/ 3 peças | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 97,97 | R$ 587,82 |
| 159 | Aplicador de hidróxido de cálcio em aço inox | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 8,85 | R$ 106,20 |
| 160 | Brunidor nº 33 em aço inox | 16 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 12,09 | R$ 193,44 |
| 161 | Cabo para bisturi nº 03 | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 9,38 | R$ 56,28 |
| 162 | Calcador Ward nº 3 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 8,85 | R$ 53,10 |
| 163 | Calcador Ward nº 6 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 8,85 | R$ 53,10 |
| 164 | Cinzel Bizel duplo em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 24,30 | R$ 145,80 |
| 165 | Cinzel Lucas goivo em aço inox | 2 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 24,30 | R$ 48,60 |
| 166 | Cureta Lucas dupla óssea nº 85 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 17,97 | R$ 107,82 |
| 167 | Placa de vidro | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 10,50 | R$ 126,00 |
| 168 | Escavador nº 05 em aço inox | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 10,65 | R$ 127,80 |
| 169 | Escavador nº 11 ½ em aço inox | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 10,65 | R$ 127,80 |
| 170 | Escavador nº 18 em aço inox | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 10,65 | R$ 127,80 |
| 171 | Espátula nº 1 em aço inox | 24 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 12,09 | R$ 290,16 |
| 172 | Espátula nº 24 em aço inox | 8 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 12,09 | R$ 96,72 |
| 173 | Espátula nº 7 em aço inox | 16 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 12,09 | R$ 193,44 |
| 174 | Espátula nº 70 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 12,09 | R$ 72,54 |
| 177 | Fórceps adulto nº 01 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 178 | Fórceps adulto nº 150 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 179 | Fórceps adulto nº 151 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 180 | Fórceps adulto nº 16 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 181 | Fórceps adulto nº 17 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 182 | Fórceps adulto nº 18 L em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 183 | Fórceps adulto nº 18 R em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 184 | Fórceps adulto nº 65 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 185 | Fórceps adulto nº 69 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 186 | Fórceps infantil nº 01 | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 187 | Fórceps infantil nº 17 | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 188 | Fórceps infantil nº 18 l | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 189 | Fórceps infantil nº 18 r | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 190 | Fórceps universal nº 101 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 65,00 | R$ 390,00 |
| 191 | Gengivotomo de Orbam nº 1 – 2 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 46,41 | R$ 278,46 |
| 192 | Gengivotomo Kirkiland 15 – 16 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 46,41 | R$ 278,46 |
| 193 | Esculpidor hollemback 3S aço inox | 36 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 10,65 | R$ 383,40 |
| 194 | Lamparina em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 36,81 | R$ 220,86 |
| 195 | Sindesmótomo | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 26,33 | R$ 315,96 |
| 196 | Lima para osso nº 12 em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 47,51 | R$ 285,06 |
| 197 | Cabo de espelho | 36 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 4,51 | R$ 162,36 |
| 198 | Sonda exploradora dupla n°5 em aço inox | 36 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 8,85 | R$ 318,60 |
| 200 | Pinça hemostática mosquito curva 12 cm em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 24,09 | R$ 144,54 |
| 201 | Pinça hemostática mosquito reta 12 cm em aço inox | 6 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 24,09 | R$ 144,54 |
| 202 | Pinça para algodão n° 317 em aço inox | 36 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 12,09 | R$ 435,24 |
| 204 | Saca brocas | 4 | Unidade | Kavo | Nacional | R$ 58,06 | R$ 232,24 |
| 205 | Tesoura cirúrgica curva 14 cm. Em aço inox | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 26,33 | R$ 315,96 |
| 206 | Tesoura cirúrgica reta 14 cm em aço inox | 12 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 26,33 | R$ 315,96 |
| 207 | Seringa carpule | 36 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 41,87 | R$ 1.507,32 |
| 208 | Alveolotomo reto | 8 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 84,69 | R$ 677,52 |
| 209 | Alveolotomo curvo | 8 | Unidade | Golgran | Nacional | R$ 84,69 | R$ 677,52 |
| 210 | Macroescova | 6 | Unidade | Medfio | Nacional | R$ 45,50 | R$ 273,00 |
| total | | | | | | | R$ 211.003,38 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Itapiranga, 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**E16B4D2B

---

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/SRP – CML**

No dia 08 de maio de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 010/2018,** para contratação de pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL DE LABORATÓRIO, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.954.672.0001-90, conforme quadro a seguir:**

| Item | Descrição dos Produtos | Item | Quant. | Marca | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Lâminas com extremidade Fosca c/ 50 unidades | Caixa | 300 | Labor Import | R$ 9,50 | R$ 2.850,00 |
| 6 | Lamínulas 24x24 - c/50 | Caixa | 200 | Labor Import | R$ 3,61 | R$ 722,00 |
| 12 | Tubo para Hemolise - 4 ml – plástico | unidades | 1.000 | Plast Labor | R$ 0,12 | R$ 120,00 |
| 15 | Pipeta de Takive (VHS) | unidades | 500 | Med steel | R$ 30,25 | R$ 15.125,00 |
| 16 | Saco para autoclave 15 litros | pacote | 600 | Labor Import | R$ 24,20 | R$ 14.520,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 33.337,00 |

**EMPRESA VENCEDORA: 2) D M SOBRAL VALENTE & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.492.895/0001-42 conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição dos Produtos | Item | Quant. | Marca | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Adesivo Pós coleta (Bandagem Blond) C/500 uni | Caixa | 150 | Diagnóstica | R$ 28,27 | R$ 4.240,50 |
| 14 | Tubo tampa vermelha s/anticoagulante | unidades | 1.800 | Vacuette | R$ 0,79 | R$ 1.422,00 |
| 17 | Acido Urico | Kit | 60 | Doles | R$ 78,30 | R$ 4.698,00 |
| 18 | Albumina | kit in vitri | 60 | Doles | R$ 56,30 | R$ 3.378,00 |
| 20 | BHCG (tira reativa) c/ 50 unidades | frasco | 100 | Doles | R$ 76,00 | R$ 7.600,00 |
| 22 | Colesterol Total | kit in vitri | 150 | Doles | R$ 305,00 | R$ 45.750,00 |
| 23 | Coloração de Ziehl-Neelsem (TB) | Kit | 90 | Doles | R$ 34,19 | R$ 3.077,10 |
| 24 | Creatinina | kit in vitri | 60 | Doles | R$ 59,22 | R$ 3.553,20 |
| 27 | Glicose | kit in vitri | 250 | Doles | R$ 96,73 | R$ 24.182,50 |
| 32 | Soro Anti-A | Frasco | 200 | Doles | R$ 28,95 | R$ 5.790,00 |
| 33 | Soro Anti-B | Frasco | 200 | Doles | R$ 28,95 | R$ 5.790,00 |
| 34 | Soro Anti-AB | Frasco | 200 | Doles | R$ 28,95 | R$ 5.790,00 |
| 35 | Soro Anti-D | frasco | 200 | Doles | R$ 55,27 | R$ 11.054,00 |

| | |
|---|---|
| TOTAL | R$ 126.325,30 |

**EMPRESA VENCEDORA: 3) E. SILVA DOS SANTOS - EPP**, inscrito no CNPJ Sob o nº 2 conforme quadro a seguir:

| Item | Descrição dos Produtos | Item | Quant. | Marca | V.UNIT | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Fita para urina c/ 50 tiras | Frasco | 200 | Uriclin | R$ 41,00 | R$ 8.200,00 |
| 3 | Lanceta para punção manual c/ 200 unidades | Caixa | 70 | Embramed | R$ 23,00 | R$ 1.610,00 |
| 4 | Lâminas lisa c/ 50 unidades | Caixa | 300 | Labor Import | R$ 7,98 | R$ 2.394,00 |
| 7 | Lenço SLIM para limpar lentes de microscópio c/ 100 | Pacote | 50 | Labor Import | R$ 5,50 | R$ 275,00 |
| 8 | Papel filtro Médio p/TS e TC c/ 100 | Pacote | 30 | Labor Import | R$ 20,50 | R$ 615,00 |
| 9 | Tubo de ensaio de vidro capac. 5ml | Unidades | 4.000 | Prolab | R$ 1,99 | R$ 7.960,00 |
| 10 | Tubo tampa amarela c/ 100 unidades | Bandeja | 1.200 | Vacuette | R$ 119,10 | R$ 142.920,00 |
| 11 | Tubo tampa lilás c/ 100 unidades | Bandeja | 1.200 | Vacuette | R$ 64,90 | R$ 77.880,00 |
| 13 | Tubo tampa Azul - 4 ml c/ 100 unidades | bandeja | 200 | Vacuette | R$ 78,00 | R$ 15.600,00 |
| 19 | Aslo | kit (Wiener) | 200 | Doles | R$ 128,00 | R$ 25.600,00 |
| 21 | Bilirrubina | kit in vitri | 60 | Doles | R$ 98,65 | R$ 5.919,00 |
| 25 | Fator reumatoide | kit (Wiener) | 160 | Doles | R$ 73,00 | R$ 11.680,00 |
| 26 | Gama GT | kit in vitri | 60 | Doles | R$ 133,21 | R$ 7.992,60 |
| 28 | PCR Latex | kit (EBRAM) | 150 | Doles | R$ 75,10 | R$ 11.265,00 |
| 29 | PSA c/ 100 unidades | kit | 250 | Doles | R$ 193,00 | R$ 48.250,00 |
| 30 | Spartan (detergente) 5,5 litros | frasco | 30 | Spartan | R$ 231,43 | R$ 6.942,90 |
| 31 | Reagente para VDRL | kit | 200 | Doles | R$ 79,10 | R$ 15.820,00 |
| TOTAL | | | | | | R$ 390.923,50 |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

Itapiranga, 04 de setembro de 2018.

***DENISE DE FARIAS LIMA***
Prefeita Municipal de Itapiranga

**Publicado por:**
Otávio da Cruz Farias
**Código Identificador:**CE06E063

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE JUTAÍ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018

**Pregão Presencial Nº 039/18 Proc. Nº 039/2018**

**Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Jutaí-Am.**

**Objeto:** Aquisição de Materiais Hidráulicos em Geral para atender as necessidades do Município de Jutaí/Am**.**

Os preços estão registrados no termo das propostas vencedoras do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 – SRP,** conforme o quadro abaixo:

**KELLY SABRINA DE FREITAS MAGALHÃES - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 09.579.786/0001-18**, Valor Global de**R$ 710.341,10 (Setecentos e dez mil, trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).**

**J. R. MENDES FERMIN - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 07.059.095/0001-68**, Valor Global de**R$ 531.075,58 (Quinhentos e trinta e um mil, setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).**

**FRANCISCO CINTRA DA SILVA - ME,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 04.612.458/0001-52**, Valor Global de**R$ 401.850,96 (Quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos).**

| ITEM | QT | UND | DESCRIÇÃO | VL UNT | VL TOTAL | VL TOTAL | VL TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | KELLY SABRINA | J R MENDES FERMIN | FRANCISCO CINTRA |
| 1 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D ½ | R$ 1,54 | R$ 154,00 | - | - |
| 2 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D ¾ | R$ 2,30 | R$ 229,60 | - | - |
| 3 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D 1" | R$ 2,98 | R$ 297,50 | - | - |
| 4 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D 2" | R$ 3,57 | R$ 357,00 | - | - |
| 5 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D 3" | R$ 4,27 | R$ 427,00 | - | - |
| 6 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D 4" | R$ 5,67 | R$ 567,00 | - | - |
| 7 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo Nylon | R$ 27,37 | - | R$ 2.737,00 | - |
| 8 | 100 | Unidade | Abraçadeira MWM Ref. 941009770024 | R$ 103,67 | - | R$ 10.367,00 | - |
| 9 | 100 | Unidade | Abafador (Kit Mark V) p/Acoplador no capacete MSA | R$ 68,67 | - | R$ 6.867,00 | - |
| 10 | 100 | Unidade | Abraçadeira de aço p/fluor 20/40w 112 Redy | R$ 2,35 | - | R$ 234,50 | - |
| 11 | 100 | Unidade | Abraçadeira de Nylon 140x2 5x1 | R$ 0,95 | - | R$ 94,50 | - |
| 12 | 100 | Unidade | Abraçadeira Flexil (203 - 222) 8 8 1/4 | R$ 2,28 | - | R$ 227,50 | - |
| 13 | 100 | Unidade | Abraçadeira Flexil (25 - 38) 3/4 - 1.1/2 | R$ 2,95 | - | R$ 295,40 | - |
| 14 | 100 | Unidade | Abraçadeira Inox (25 - 38) | R$ 2,95 | - | R$ 295,40 | - |
| 15 | 100 | Unidade | Abraçadeira Inox (140 - 159) | R$ 3,70 | - | R$ 370,30 | - |
| 16 | 100 | Unidade | Abraçadeira Inox (89 - 108) | R$ 2,98 | - | R$ 297,50 | - |
| 17 | 100 | Unidade | Abraçadeira Latão Lavar Auto 1/2 (Lub-29) Lubefer | R$ 34,37 | - | R$ 3.437,00 | - |
| 18 | 100 | Unidade | Abraçadeira PVC Fechada 3/4 | R$ 3,57 | - | R$ 357,00 | - |
| 19 | 100 | Unidade | Abraçadeira Tipo D 1/2 GE | R$ 0,95 | - | R$ 94,50 | - |
| 20 | 100 | Unidade | Adaptador Soldável Curto 20 mmx ¾ | R$ 2,28 | - | - | R$ 227,50 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 100 | Unidade | Adaptador Soldável Curto 32 mmx 1 | R$ 2,98 | - | - | R$ 298,20 |
| 22 | 100 | Unidade | Adaptadores de 1"¼ (40mm) | R$ 10,64 | - | - | R$ 1.064,00 |
| 23 | 100 | Unidade | Adaptadores de 1"½ (50mm) | R$ 11,41 | - | - | R$ 1.141,00 |
| 24 | 100 | Unidade | Adaptadores de 2" (60mm) | R$ 12,04 | - | - | R$ 1.204,00 |
| 25 | 100 | Unidade | Adaptadores de 3" (85mm) | R$ 34,50 | - | - | R$ 3.449,60 |
| 26 | 100 | Unidade | Adaptadores de 4" (110mm) | R$ 48,37 | - | - | R$ 4.837,00 |
| 27 | 100 | Tubo | Adesivo p/ Tubo 850 g | R$ 34,37 | - | - | R$ 3.437,00 |
| 28 | 100 | Unidade | Arco de Serra | R$ 26,74 | - | - | R$ 2.674,00 |
| 29 | 50 | Unidade | Bafador de Ruídos Tipo Concha XLS MAS | R$ 137,97 | - | - | R$ 6.898,50 |
| 30 | 10 | Unidade | Balança 200 KG com Relógio | R$ 690,27 | - | - | R$ 6.902,70 |
| 31 | 8 | Unidade | Balancin 1,5 x 2,5 Kg Mod. THB-25 | R$ 627,27 | - | - | R$ 5.018,16 |
| 32 | 100 | Unidade | Balde de Alumínio com alça de madeira | R$ 20,51 | - | - | R$ 2.051,00 |
| 33 | 100 | Unidade | Balde Caçamba Galvanizado 8 LT | R$ 26,67 | - | - | R$ 2.667,00 |
| 34 | 100 | Unidade | Barra de Cobre Chata 1. 1/2 x 1/4 | R$ 137,97 | - | - | R$ 13.797,00 |
| 35 | 100 | Unidade | Barra Roscada 1. 1/2 x 1 MT | R$ 55,37 | - | - | R$ 5.537,00 |
| 36 | 100 | Unidade | Barra Roscada 1. 1/4 x 1 MT | R$ 47,67 | - | - | R$ 4.767,00 |
| 37 | 100 | Unidade | Barra Roscada 1/4 x 1 MT | R$ 13,37 | - | - | R$ 1.337,00 |
| 38 | 100 | Unidade | Barra Roscada 3/4 x 1000 ASTM 193 | R$ 25,97 | - | - | R$ 2.597,00 |
| 39 | 100 | Unidade | Barra Roscada A 304 0 19 MM x 1000 MM | R$ 32,97 | - | - | R$ 3.297,00 |
| 40 | 100 | Unidade | Barra Roscada NC Inox 1 | R$ 67,97 | - | - | R$ 6.797,00 |
| 41 | 100 | Unidade | Barra Roscada NC Inox 1. 1/2 | R$ 88,27 | - | - | R$ 8.827,00 |
| 42 | 100 | Unidade | Barra Roscada NC Inox 3/8 | R$ 23,87 | - | - | R$ 2.387,00 |
| 43 | 100 | Unidade | Barra Roscada NC Inox 5/8 | R$ 20,37 | - | - | R$ 2.037,00 |
| 44 | 50 | Unidade | Base Esticador DPF 230/600 - 3RT A4 | R$ 207,27 | - | - | R$ 10.363,50 |
| 45 | 100 | Unidade | Base Registro Pressão 1415 1/2 | R$ 62,37 | - | - | R$ 6.237,00 |
| 46 | 100 | Unidade | Base Registro Pressão 1415 3/4 | R$ 67,97 | - | - | R$ 6.797,00 |
| 47 | 100 | Unidade | Broca Aço Rápido 8,00 mm | R$ 9,87 | - | - | R$ 987,00 |
| 48 | 100 | Unidade | Broca de Videa 6.000 mm ¼ | R$ 7,07 | - | - | R$ 707,00 |
| 49 | 10 | Unidade | Bomba de 0.5 CV com saída de 1" ¼ Monofásica com Chave | R$ 1.323,07 | R$ 13.230,70 | - | - |
| 50 | 10 | Unidade | Bomba de 1.0 CV com saída de 1" ¼ Monofásica com Chave | R$ 1.398,67 | R$ 13.986,70 | - | - |
| 51 | 10 | Unidade | Bomba de 2.0 CV Monofásica com Chave | R$ 1.887,27 | R$ 18.872,70 | - | - |
| 52 | 10 | Unidade | Bomba de 5.0 CV com saída de 2" Trifásica | R$ 3.427,27 | R$ 34.272,70 | - | - |
| 53 | 10 | Unidade | Bomba de 5.5 C.V Trifásica | R$ 3.493,77 | - | - | R$ 34.937,70 |
| 54 | 10 | Unidade | Bombas de 8.0 CV Trifásica | R$ 6.230,07 | - | - | R$ 62.300,70 |
| 55 | 10 | Unidade | Bombas de 11 CV Trifásica | R$ 6.986,07 | - | - | R$ 69.860,70 |
| 56 | 10 | Unidade | Bombas de 10 CV c/ saída de 2"½ (Trifásica) | R$ 6.860,07 | - | - | R$ 68.600,70 |
| 57 | 10 | Unidade | Bomba Submersa de 15 CV Trifásica | R$ 9.786,07 | - | - | R$ 97.860,70 |
| 58 | 100 | Unidade | Canos de 1" c/ rosca (branco) | R$ 48,58 | R$ 4.858,00 | - | - |
| 59 | 100 | Unidade | Canos de 1" soldável | R$ 27,55 | - | R$ 2.754,50 | - |
| 60 | 100 | Unidade | Cano de 2" Roscavel pvc | R$ 68,74 | R$ 6.874,00 | - | - |
| 61 | 100 | Unidade | Canos de 1'' ¼ roscável pvc | R$ 60,97 | R$ 6.097,00 | - | - |
| 62 | 100 | Unidade | Canos de 1" ¼ roscável | R$ 60,97 | R$ 6.097,00 | - | - |
| 63 | 100 | Unidade | Canos de 1" ¼ soldável | R$ 40,15 | - | R$ 4.014,50 | - |
| 64 | 100 | Unidade | Canos de 1" ½ soldável | R$ 42,88 | - | R$ 4.287,50 | - |
| 65 | 100 | Unidade | Canos de 2" soldável | R$ 47,84 | - | R$ 4.783,80 | - |
| 66 | 100 | Unidade | Canos de 3" soldável | R$ 55,44 | - | R$ 5.544,00 | - |
| 67 | 100 | Unidade | Canos de 4" soldável | R$ 67,97 | - | R$ 6.797,00 | - |
| 68 | 100 | Unidade | Canos de 20 mm c/ rosca soldável | R$ 13,51 | R$ 1.351,00 | - | - |
| 69 | 100 | Unidade | Canos de 25 mm soldável | R$ 16,28 | - | R$ 1.627,50 | - |
| 70 | 100 | Unidade | Canos Gel Mecânico de 2" | R$ 94,57 | - | - | R$ 9.457,00 |
| 71 | 100 | Unidade | Canos Gel Mecânico de 2" ½ | R$ 110,67 | - | - | R$ 11.067,00 |
| 72 | 100 | Unidade | Canos Gel Mecânico de 4" | R$ 135,17 | - | - | R$ 13.517,00 |
| 73 | 100 | Unidade | Canos Gel Mecânico de 6" | R$ 277,27 | - | - | R$ 27.727,00 |
| 74 | 100 | Unidade | Curva de Eletroduto de 1 | R$ 3,68 | - | - | R$ 368,20 |
| 75 | 100 | Unidade | Curva de Eletroduto de 1.1/2 | R$ 4,40 | - | - | R$ 439,60 |
| 76 | 100 | Unidade | Curva de Eletroduto de 1/2 | R$ 1,58 | - | - | R$ 157,50 |
| 77 | 100 | Unidade | Curva de Eletroduto de 2" | R$ 5,08 | - | - | R$ 507,50 |
| 78 | 100 | Unidade | Curva de Eletroduto de 3/4 | R$ 2,35 | - | - | R$ 234,50 |
| 79 | 100 | Unidade | Curva de Esgoto de 100 mm | R$ 12,11 | - | R$ 1.211,00 | - |
| 80 | 100 | Unidade | Curva Soldável de 20 mm | R$ 2,28 | - | R$ 227,50 | - |
| 81 | 100 | Unidade | Colar de Tomada de 50 x 1/2 | R$ 10,64 | - | R$ 1.064,00 | - |
| 82 | 100 | Unidade | Colar de Tomada de 60 mm | R$ 11,41 | - | R$ 1.141,00 | - |
| 83 | 100 | Unidade | Colar de Tomada de 75 mm x 3/4" | R$ 14,07 | - | R$ 1.407,00 | - |
| 84 | 100 | Unidade | Caixa de Serra Starret | R$ 6,48 | - | - | R$ 647,50 |
| 85 | 15 | Unidade | Caixa D'Água 5.000 Litros | R$ 2.589,37 | R$ 38.840,55 | - | - |
| 86 | 25 | Unidade | Caixa D'Água 1.000 Litros | R$ 686,07 | R$ 17.151,75 | - | - |
| 87 | 25 | Unidade | Caixa D'Água 300 Litros | R$ 278,67 | - | R$ 6.966,75 | - |
| 88 | 25 | Unidade | Caixa D'Água 500 Litros | R$ 347,97 | - | R$ 8.699,25 | - |
| 89 | 25 | Unidade | Caixa Descarga 9L Branca | R$ 47,04 | - | R$ 1.176,00 | - |
| 90 | 100 | Unidade | Caixa Descarga 9L Cinza | R$ 47,04 | - | R$ 4.704,00 | - |
| 91 | 100 | Unidade | Chuveiro PVC c/ Registro BR4" | R$ 34,48 | - | - | R$ 3.447,50 |
| 92 | 100 | Unidade | Chave de Grift nº 14 | R$ 68,67 | R$ 6.867,00 | - | - |
| 93 | 100 | Unidade | Chave de Grift nº 18 | R$ 138,67 | R$ 13.867,00 | - | - |
| 94 | 100 | Unidade | Chave de Grift nº 24 | R$ 198,87 | R$ 19.887,00 | - | - |
| 95 | 100 | Unidade | Chave de Grift nº 36 | R$ 278,67 | R$ 27.867,00 | - | - |
| 96 | 30 | Unidade | Chaves Guarda Motor (Partida Direta) de 60 A c/botoadeira | R$ 686,07 | R$ 20.582,10 | - | - |
| 97 | 100 | Unidade | Engate de PVC de 30 cm | R$ 2,98 | - | R$ 297,50 | - |
| 98 | 100 | Unidade | Engate de PVC de 40 cm | R$ 3,71 | - | R$ 371,00 | - |
| 99 | 100 | Unidade | Engate de PVC de 50 cm | R$ 4,35 | - | R$ 435,40 | - |
| 100 | 100 | Unidade | Fita Arquear Preta 13 MM x 0,6 (6 Kg) | R$ 68,80 | - | R$ 6.879,60 | - |
| 101 | 100 | Unidade | Filme Stretch p/Máquina 30 Micras 5 KG | R$ 137,27 | - | R$ 13.727,00 | - |
| 102 | 100 | Unidade | Joelho Soldável 20 mm | R$ 0,88 | - | R$ 87,50 | - |
| 103 | 100 | Unidade | Joelho Soldável 25 mm | R$ 1,58 | - | R$ 157,50 | - |
| 104 | 100 | Unidade | Joelho Soldável 32 mm | R$ 2,24 | - | R$ 224,00 | - |
| 105 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 40 mm | R$ 2,28 | R$ 227,50 | - | - |
| 106 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 40 mm soldável | R$ 4,37 | R$ 436,80 | - | - |
| 107 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 50 mm | R$ 2,98 | R$ 298,20 | - | - |
| 108 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 50 mm soldável | R$ 8,58 | R$ 857,50 | - | - |
| 109 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 60 mm soldável | R$ 12,81 | R$ 1.281,00 | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 110 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 75 mm | R$ 3,01 | R$ 301,00 | - | - |
| 111 | 100 | Unidade | Joelho para Esgoto 100 mm | R$ 3,64 | R$ 364,00 | - | - |
| 112 | 100 | Unidade | Joelho Roscável 1/2 Branco | R$ 2,31 | R$ 231,00 | - | - |
| 113 | 100 | Unidade | Joelho Soldável Rosca 20 mm 1/2 | R$ 1,58 | - | R$ 158,20 | - |
| 114 | 100 | Unidade | Joelho Soldável Rosca 25 mm 3/4 | R$ 2,34 | - | R$ 233,80 | - |
| 115 | 2 | Jogo | Jogo de Tarraxa de 3" 2" ½ e 2" | R$ 4.830,07 | - | R$ 9.660,14 | - |
| 116 | 2 | Jogo | Jogo de Tarraxa de 1" ½ 1" ¼ e 1" | R$ 4.060,07 | - | R$ 8.120,14 | - |
| 117 | 100 | Unidade | Lavatório de Louça | R$ 137,27 | - | R$ 13.727,00 | - |
| 118 | 100 | Unidade | Luva PVC 1 | R$ 13,51 | - | R$ 1.351,00 | - |
| 119 | 150 | Unidade | Luva Soldável Rosca 20 mm ½ | R$ 1,68 | - | R$ 252,00 | - |
| 120 | 150 | Unidade | Luva Soldável Rosca 25 mmx ½ | R$ 1,61 | - | R$ 241,50 | - |
| 121 | 150 | Unidade | Luvas de Ferro 1'' | R$ 27,44 | R$ 4.116,00 | - | - |
| 122 | 100 | Unidade | Luvas Metálica de 1''½ | R$ 41,48 | R$ 4.147,50 | - | - |
| 123 | 100 | Unidade | Luvas Metálicas de 1"¼ | R$ 37,94 | R$ 3.794,00 | - | - |
| 124 | 100 | Unidade | Luvas Metálica de 2" | R$ 48,47 | R$ 4.846,80 | - | - |
| 125 | 100 | Unidade | Luvas Metálica de 2" ½ | R$ 54,76 | R$ 5.476,10 | - | - |
| 126 | 150 | Unidade | Luva Correr Esgoto 100 mm | R$ 10,01 | R$ 1.501,50 | - | - |
| 127 | 150 | Unidade | Luva Eletroduto 1 | R$ 2,28 | R$ 341,25 | - | - |
| 128 | 150 | Unidade | Luva Eletroduto 1.1/2 | R$ 3,70 | R$ 554,40 | - | - |
| 129 | 150 | Unidade | Luva Eletroduto 1/2 | R$ 0,88 | R$ 131,25 | - | - |
| 130 | 150 | Unidade | Luva Eletroduto 2" | R$ 3,64 | R$ 546,00 | - | - |
| 131 | 150 | Unidade | Luva Eletroduto 3/4 | R$ 0,88 | R$ 131,25 | - | - |
| 132 | 150 | Unidade | Luva de Esgoto de 100 mm | R$ 4,41 | - | R$ 661,50 | - |
| 133 | 300 | Unidade | Luva de Esgoto de 40 mm | R$ 1,58 | - | R$ 472,50 | - |
| 134 | 300 | Unidade | Luva de Esgoto de 50 mm | R$ 2,31 | - | R$ 693,00 | - |
| 135 | 300 | Unidade | Luva de Esgoto de 75 mm | R$ 3,68 | - | R$ 1.102,50 | - |
| 136 | 300 | Unidade | Luvas de Correr de 2" (60mm) | R$ 42,17 | - | R$ 12.650,40 | - |
| 137 | 300 | Unidade | Luvas de Correr de 3" (85mm) | R$ 62,37 | - | R$ 18.711,00 | - |
| 138 | 300 | Unidade | Luvas de Correr de 4" (110mm) | R$ 84,07 | - | R$ 25.221,00 | - |
| 139 | 50 | Unidade | Lona Plástica Preta Multiuso 4M x 100M 14 Kg | R$ 173,67 | - | - | R$ 8.683,50 |
| 140 | 50 | Unidade | Lona Plástica Preta Multiuso 6M x 100M 32 Kg | R$ 487,97 | - | - | R$ 24.398,50 |
| 141 | 50 | Unidade | Lona Plástica Preta Multiuso 8M x 100M 40 Kg | R$ 690,27 | - | - | R$ 34.513,50 |
| 142 | 50 | Unidade | Mecanismo Completo Ent. 263 mm Saída 218 mm | R$ 62,44 | R$ 3.122,00 | - | - |
| 143 | 50 | Unidade | Mecanismo Completo Ent. 300 mm Saída 143 mm | R$ 68,78 | R$ 3.438,75 | - | - |
| 144 | 50 | Unidade | Morsa p/ 6 P" | R$ 341,67 | R$ 17.083,50 | - | - |
| 145 | 300 | Unidade | Nipo de 1"½ de ferro | R$ 13,44 | R$ 4.032,00 | - | - |
| 146 | 300 | Unidade | Nipo de 2" de ferro | R$ 16,98 | R$ 5.094,60 | - | - |
| 147 | 300 | Unidade | Nipo de 2"½ de ferro | R$ 41,44 | R$ 12.432,00 | - | - |
| 148 | 250 | Unidade | Nipo de 3" ferro | R$ 47,67 | R$ 11.917,50 | - | - |
| 149 | 300 | Unidade | Parafuso c/ Bucha S-6 | R$ 0,91 | R$ 273,00 | - | - |
| 150 | 300 | Unidade | Parafuso p/ Lavatório S-8 | R$ 1,58 | R$ 472,50 | - | - |
| 151 | 300 | Unidade | Parafuso p/ Vaso Sanitário S-10 | R$ 8,54 | R$ 2.562,00 | - | - |
| 152 | 300 | Unidade | Parafuso 1/4 Rosca Galvaizado Porca Arruela Lisa | R$ 2,98 | R$ 892,50 | - | - |
| 153 | 300 | Unidade | Parafuso 10 x 40 c/Porca Auto | R$ 2,30 | R$ 688,80 | - | - |
| 154 | 300 | Unidade | Parafuso 3-16 x 1.1/2 com Porca | R$ 3,01 | R$ 903,00 | - | - |
| 155 | 300 | Unidade | Parafuso AA 4,2 x 38 Chata Zimc | R$ 3,01 | R$ 903,00 | - | - |
| 156 | 300 | Unidade | Parafuso Aço Inox Cabeça Sextavada 1/4 x 1/2 | R$ 4,34 | R$ 1.302,00 | - | - |
| 157 | 300 | Unidade | Porca 3/8 tipo borboleta | R$ 2,30 | - | - | R$ 688,80 |
| 158 | 300 | Unidade | Porca Auto Travante 8 MM | R$ 2,28 | - | - | R$ 682,50 |
| 159 | 300 | Unidade | Porca de Aço Inox 5/32 | R$ 2,98 | - | - | R$ 894,60 |
| 160 | 300 | Unidade | Porca de Aço Inox 3/4 x 5 | R$ 3,66 | - | - | R$ 1.098,30 |
| 161 | 300 | Unidade | Porca de Aço Inox 3/16 | R$ 2,98 | - | - | R$ 892,50 |
| 162 | 300 | Unidade | Porca de Aço Inox 7/8 x 5.1/2 | R$ 3,65 | - | - | R$ 1.096,20 |
| 163 | 300 | Unidade | Porca de Aperto Aço p/Tubo 06S | R$ 5,74 | - | - | R$ 1.722,00 |
| 164 | 300 | Unidade | Porca 3/4 - 19 MM | R$ 4,34 | - | - | R$ 1.302,00 |
| 165 | 300 | Unidade | Porca Sextavada 1. 1/2 | R$ 20,37 | - | - | R$ 6.111,00 |
| 166 | 300 | Unidade | Porca Zincada Branca Din 934 M20-8 | R$ 4,35 | - | - | R$ 1.306,20 |
| 167 | 300 | Unidade | Porca de Latão 5/8 | R$ 3,68 | - | - | R$ 1.102,50 |
| 168 | 300 | Unidade | Porca S MA 10 CH 17 PO | R$ 3,65 | - | - | R$ 1.096,20 |
| 169 | 150 | Unidade | Registro Esfera Soldável 25 mm | R$ 20,37 | - | - | R$ 3.055,50 |
| 170 | 300 | Unidade | Registro Esfera PVC Soldável 20 mm | R$ 16,87 | - | - | R$ 5.061,00 |
| 171 | 300 | Unidade | Registro Esfera PVC Soldável 32 mm | R$ 27,37 | R$ 8.211,00 | - | - |
| 172 | 300 | Unidade | Registro de 2" Roscável | R$ 138,67 | R$ 41.601,00 | - | - |
| 173 | 300 | Unidade | Registro de 3" Roscável | R$ 417,97 | R$ 125.391,00 | - | - |
| 174 | 300 | Unidade | Registro de 4" Roscável | R$ 557,27 | R$ 167.181,00 | - | - |
| 175 | 300 | Unidade | Reduçaõ de 1" ½ p/ 1" de ferro | R$ 19,04 | - | - | R$ 5.712,00 |
| 176 | 300 | Unidade | Registro de 1''¼ fecho rapido | R$ 27,46 | - | - | R$ 8.238,30 |
| 177 | 150 | Unidade | Reduçaõ de 2" p/ 1" de ferro | R$ 27,48 | - | - | R$ 4.121,25 |
| 178 | 150 | Unidade | Reduçaõ de 2" p/ 1"¼ de ferro | R$ 25,40 | - | - | R$ 3.809,40 |
| 179 | 150 | Unidade | Redução de 2" p/ 1"½ soldável | R$ 20,51 | - | - | R$ 3.076,50 |
| 180 | 150 | Unidade | Redução de 2'' p/ 1''½ de ferro | R$ 20,51 | - | - | R$ 3.076,50 |
| 181 | 150 | Unidade | Redução de 2''½ p/ 2'' de ferro | R$ 48,48 | - | - | R$ 7.271,25 |
| 182 | 150 | Unidade | Redução de 3" p/ 2" de ferro | R$ 55,37 | - | - | R$ 8.305,50 |
| 183 | 150 | Unidade | Redução de 3" p/ 2" de soldável | R$ 14,88 | - | - | R$ 2.231,25 |
| 184 | 150 | Unidade | Redução de 4" p/ 2" soldável | R$ 20,48 | - | - | R$ 3.071,25 |
| 185 | 150 | Unidade | Reduçaõ de 4" p/ 3" soldável | R$ 27,48 | - | - | R$ 4.121,25 |
| 186 | 150 | Unidade | Redução de 100 x 50 mm | R$ 4,34 | - | - | R$ 651,00 |
| 187 | 150 | Unidade | Redução de 25 x 20 mm | R$ 1,56 | - | - | R$ 234,15 |
| 188 | 150 | Unidade | Redução de 32 x 25 mm | R$ 1,58 | - | - | R$ 236,25 |
| 189 | 150 | Unidade | Redução de 40 x 20 mm | R$ 2,98 | - | - | R$ 446,25 |
| 190 | 150 | Unidade | Redução de 60 x 20 mm | R$ 4,44 | - | - | R$ 665,70 |
| 191 | 150 | Unidade | Redução de Esgoto 50 x 40 mm | R$ 2,38 | - | - | R$ 357,00 |
| 192 | 150 | Unidade | Redução Soldável de 50 x 20 mm | R$ 3,64 | - | - | R$ 546,00 |
| 193 | 150 | Unidade | Redução Soldável de 60 x 50 mm | R$ 4,34 | - | - | R$ 651,00 |
| 194 | 150 | Unidade | Sifão Copo Universal | R$ 13,37 | R$ 2.005,50 | - | - |
| 195 | 5 | Metros | Talha de 2 Toneladas c/corrente | R$ 1.390,27 | R$ 6.951,35 | - | - |
| 196 | 150 | Unidade | TE Esgoto 20 mm | R$ 1,55 | R$ 233,10 | - | - |
| 197 | 150 | Unidade | TE Esgoto 40 mm | R$ 2,26 | R$ 339,15 | - | - |
| 198 | 150 | Unidade | TE Esgoto 50 mm | R$ 3,71 | R$ 556,50 | - | - |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 199 | 150 | Unidade | TE Esgoto 100 mm | R$ 7,25 | R$ 1.086,75 | - | - |
| 200 | 150 | Unidade | TE Esgoto 100/50 mm | R$ 7,25 | R$ 1.086,75 | - | - |
| 201 | 150 | Unidade | TE Esgoto 50 mm | R$ 3,68 | R$ 551,25 | - | - |
| 202 | 150 | Unidade | TE Soldável Rosca 20X½ | R$ 2,94 | R$ 441,00 | - | - |
| 203 | 150 | Unidade | TE de 3" com Retenção | R$ 48,48 | R$ 7.271,25 | - | - |
| 204 | 150 | Unidade | Torneira Boia ½ Caixa Descarga | R$ 26,67 | - | - | R$ 4.000,50 |
| 205 | 150 | Unidade | Torneira PVC Jardim ½ | R$ 3,68 | - | - | R$ 551,25 |
| 206 | 150 | Unidade | Torneira PVC Jardim ¾ | R$ 4,40 | - | - | R$ 659,40 |
| 207 | 150 | Unidade | Torneira tipo chuveirinho | R$ 7,18 | - | - | R$ 1.076,25 |
| 208 | 150 | Unidade | Torneira para bebedouro | R$ 4,35 | - | - | R$ 653,10 |
| 209 | 150 | Unidade | Tubo Roscável Branco 1" | R$ 33,04 | - | - | R$ 4.956,00 |
| 210 | 100 | Unidade | Tubo Roscável Branco 1/2 | R$ 15,58 | - | - | R$ 1.557,50 |
| 211 | 100 | Unidade | Tubo Roscável Branco 3/4 | R$ 19,08 | - | - | R$ 1.908,20 |
| 212 | 100 | Unidade | Tubo de Esgoto Soldável 25X6M | R$ 12,80 | - | - | R$ 1.279,60 |
| 213 | 100 | Unidade | Tubo de Esgoto Soldável 32X6M | R$ 15,57 | - | - | R$ 1.556,80 |
| 214 | 100 | Unidade | Tubo de Esgoto 50X6M | R$ 41,37 | - | - | R$ 4.137,00 |
| 215 | 100 | Unidade | Tubo de Esgoto Soldável 110X6M | R$ 68,67 | - | - | R$ 6.867,00 |
| 216 | 100 | Unidade | Tubo de Esgoto Soldável 20X6M | R$ 13,51 | - | - | R$ 1.351,00 |
| 217 | 100 | Unidade | Tubo de Esgoto Soldável 40X6M | R$ 34,37 | - | - | R$ 3.437,00 |
| 218 | 100 | Unidade | Tubo Soldável 50 MM | R$ 38,57 | - | - | R$ 3.857,00 |
| 219 | 100 | Unidade | Tubo Soldável 60 MM | R$ 59,57 | - | - | R$ 5.957,00 |
| 220 | 100 | Unidade | União de 1"¼ de ferro | R$ 12,81 | - | - | R$ 1.281,00 |
| 221 | 100 | Unidade | União de 1"½ de ferro | R$ 14,88 | - | - | R$ 1.487,50 |
| 222 | 100 | Unidade | União de 2" de ferro | R$ 16,30 | - | - | R$ 1.629,60 |
| 223 | 100 | Unidade | União de 2"½ de ferro | R$ 48,48 | - | - | R$ 4.848,20 |
| 224 | 100 | Unidade | União de 3" de ferro | R$ 62,51 | - | - | R$ 6.251,00 |
| 225 | 100 | Unidade | Válvula Lavatório Cromado | R$ 61,11 | - | - | R$ 6.111,00 |
| **VALOLR GLOBAL TOTAL R$ 1.643.267,64** | | | | | **R$ 710.341,10** | **R$ 531.075,58** | **R$ 401.850,96** |

Validade: 12 meses (12/09/2018 a 12/09/2019)

Jutaí-Am, em 11 de Setembro de 2018.

***ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR***
Presidente - CML

**Publicado por:**
Messias Lima de Castro
**Código Identificador:**A5FD7842

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE MANACAPURU

### COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 036-2018

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PP-SRP Nº 036/2018 – CPL – PROCESSO Nº 2018/05010-00**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU,** no uso de suas atribuições legais, e,
**CONSIDERANDO** o teor da **ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÕES** apresentados para *Registro de Preço para futura e eventual* Contratação de pessoa jurídica visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência, referente ao Pregão Presencial-SRP 036/2018, oriundo do Processo Administrativo no. 2018/05010-00.
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
**CONSIDERANDO**a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar.
**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02;
**RESOLVE:**
**ADJUDICAR** a decisão adotada pela pregoeira designada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo supramencionado e **HOMOLOGAR** o objeto desta Licitação, pelo menor preço por lote/item, em favor das empresas A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.053.201/0001-52; ALEXANDRE C. DE SOUZA-ME, CNPJ: 30.578.627/0001-95; F DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA-EPP, CNPJ: 02.321.878/0001-54, conforme discriminado em planilha abaixo:

| **LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA / MODELO** | **PREÇO UNITARIO** | **PREÇO GLOBAL ESTIMADO** | **EMPRESA VENCEDORA** |
| 01 | 150 | CAIXA | **Achocolatado em pó** - Pacote de 400 g. Cada fardo contendo 20 pacotes com prazo de validade, com identificação do produto, marca do fabricante e inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por fardo | MARATA | R$ 112,70 | R$ 16.905,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 02 | 600 | FARDO | **Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 kg. Cada fardo contendo 30 kg data de fabricação e prazo de validade. Preço por fardo. | LESTE | R$ 72,75 | R$ 43.650,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 03 | 300 | UNID | **Adoçante** - liquido 100ml | ZERO CAL | R$ 4,80 | R$ 1.440,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 04 | 150 | CAIXA | **Amido de Milho** - Caixa 200g Com, 24 unidades | KIMIMO | R$ 61,80 | R$ 9.270,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05 | 500 | FARDO | **Arroz branco** - tipo 01 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Cada fardo contendo 30 kg. Preço por fardo. | CAÇAROLA | R$ 97,65 | R$ 48.825,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 06 | 150 | CAIXA | **Aveia** - Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades. | NESTLE | R$ 209,00 | R$ 31.350,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 07 | 180 | CAIXA | **Azeite de Dendê** - Vidro 200ml, caixa com 12 unidades | ARRIFANA | R$ 74,60 | R$ 13.428,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 08 | 500 | CAIXA | **Biscoito Salgado** - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, caixa com 20 unidades. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa. | PRINCESINHA | R$ 72,80 | R$ 36.400,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 09 | 2500 | KG | **Café** - torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Fardo com 10 pacotes. Preço por fardo. | MARATA | R$ 23,69 | R$ 59.225,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 10 | 200 | CAIXA | **Caldo de Carne** - 37,5g com 5 Sachês | ARISCO | R$ 1,86 | R$ 372,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 11 | 200 | UNID | **Caldo de carne** - tempero para Carnes 60g | ARISCO | R$ 6,90 | R$ 1.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 12 | 200 | UNID | **Caldo de Galinha** - 114g prático e rápido, o caldo de Galinha pode ser usado desde as receitas tradicionais até criações diferenciadas, como misturar o cubo ao óleo, formando uma pastinha rica em sabores. Ele realça o sabor dos alimentos e deixa tudo mais suculento. O segredo para dar um toque de chef nas suas receitas. | MAGGI | R$ 3,43 | R$ 686,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 13 | 300 | PCT | **Canela em Pó** - Pacote 50g | REAL | R$ 1,45 | R$ 435,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 14 | 150 | CAIXA | **Chá de camomila** - Caixa 25g com 25 Saquinhos | MARATA | R$ 8,47 | R$ 1.270,50 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 15 | 150 | CAIXA | **Chá de Capim Cidreira** - Caixa 25g com 25 Sachês | DR.HOCK | R$ 8,90 | R$ 1.335,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 16 | 150 | CAIXA | **Chá de Erva Doce -** Caixa 50g com 25 Saquinhos | MARATA | R$ 8,93 | R$ 1.339,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 17 | 150 | CAIXA | **Chá Sabor Hortelã -** 25g com 25 Saquinhos | DR.HOCK | R$ 8,95 | R$ 1.342,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 18 | 280 | KG | **Colorau em pó** - acondicionado em sacos transparentes de 100 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. | KIMIMO | R$ 6,75 | R$ 1.890,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 19 | 200 | CAIXA | **Creme de leite** - Creme de Leite Esterelizado, de 1ª qualidade,acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, com 24 unidades. | MOCOCA | R$ 62,40 | R$ 12.480,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 20 | 200 | KG | **Cuminho** - Grão 10 pacote com 100gr | DAFAMILIA | R$ 15,93 | R$ 3.186,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 21 | 250 | CAIXA | **Ervilha em conserva** - ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada, hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 300g, com caixas de 24 unidades, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento | QUERO | R$ 37,95 | R$ 9.487,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 22 | 300 | CAIXA | **Extrato de tomate** - Acondicionado em caixa de 190 ml, com caixas de 24 unidades, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa | DEZ | R$ 47,94 | R$ 14.382,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 23 | 150 | FARDO | **Farinha** - tipo Ovinha regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo | TIO OMAR | R$ 179,75 | R$ 26.962,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 24 | 90 | CAIXA | **Farinha de arroz** – Tipo mucilon, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades | NUTRIBOM | R$ 239,40 | R$ 21.546,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 25 | 150 | FARDO | **Farinha de mandioca** - Branca, in natura tipo 01, regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo. | TIO OMAR | R$ 184,88 | R$ 27.732,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 26 | 150 | FARDO | **Farinha de Trigo** - com fermento, contendo 10 pacote de 1kg. | TRIGOLAR | R$ 31,25 | R$ 4.687,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 27 | 150 | FARDO | **Farinha de Trigo** - sem fermento, contendo 10 pacote de 1kg. | TRIGOLINO | R$ 31,96 | R$ 4.794,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 28 | 100 | CAIXA | **Farinha láctea** - Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 400g. Caixa com 24 unidades. | NESTLE | R$ 189,70 | R$ 18.970,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 29 | 250 | FARDO | **Feijão Carioca** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo. | PANELA CHEIA | R$ 109,85 | R$ 27.462,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 30 | 150 | FARDO | **Feijão de praia** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo | TOP | R$ 109,80 | R$ 16.470,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 31 | 150 | FARDO | **Feijão preto** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo | TOP | R$ 139,70 | R$ 20.955,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 32 | 3500 | UNID | **Folha de Louro** - Pacote 4g | DAFAMILIA | R$ 1,95 | R$ 6.825,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 33 | 150 | CAIXA | **Goiabada** - pacote 400g, com 24 unidades | PALMERON | R$ 119,65 | R$ 17.947,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 34 | 300 | CARTELA | **Iogurte** - Cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por bandeja contendo 06 unidades. | TOYA | R$ 4,44 | R$ 1.332,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 35 | 150 | CAIXA | **Leite de Coco** - Embalagem de 200 ml, caixa com 24 unidades. Característica: cor branca, sabor e aroma característico, sem presença de corpos estranhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | MENINA | R$ 56,49 | R$ 8.473,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 36 | 200 | CAIXA | **Leite Desnatado** - 1L C/ 12 unidades leite pasteurizado e padronizado em gordura é destinado à planta de UHT (Ultra High Temperature), onde é submetido a aquecimento por injeção direta de vapor e atinge a temperatura de 142ºC, durante 4 segundos. Após, o produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis a versão UHT desnatado tem 0% de gorduras e conta com poucas calorias. | ITALAC | R$ 48,45 | R$ 9.690,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 37 | 250 | FARDO | **Leite em pó integral** - embalagem 400 gramas, em fardo contendo 25 pacotes, embalagem plástica | NATUMILK | R$ 214,20 | R$ 53.550,00 | F.DAS CHAGAS V.DE |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Preço por fardo. | | | | ALMEIDA-EPP |
| 38 | 200 | FRADO | **Macarrão - Para sopa -** enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com 500g com fardos contendo 20 pacotes, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento. | RICOSA | R$ 59,90 | R$ 11.980,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 39 | 200 | FARDO | **Macarrão tipo espaguete -** tipo 2 - 500 gramas, com fardos contendo 20 pacotes. A base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Preço por fardo. | ARAGUAYA | R$ 41,90 | R$ 8.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 40 | 230 | CAIXA | **Margarina vegetal** - lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Preço por caixa. | DELINE | R$ 42,95 | R$ 9.878,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 41 | 100 | CAIXA | **Milharina** - Flocos de Milho 500g, c/30 unidade | CUSCUZ | R$ 43,98 | R$ 4.398,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 42 | 20 | FARDO | **Milho branco** - Seco acondicionado em sacos transparentes de 500g em fardo contendo 10 pacotes, com data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo. | TOP | R$ 27,96 | R$ 559,20 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 43 | 100 | CAIXA | **Mistura para Mingau** - Sabor Tradicional, Caixa de 200g c/24 Pacotes. | NUTRILON | R$ 94,95 | R$ 9.495,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 44 | 90 | CAIXA | **Molho inglês** - 500ml caixa com 24 unidade, oferece o diferente exótico paladar. Pode ser usado tanto na preparação de cozidos como crus. Ideal para aguçar o sabor da carne vermelha, suínos, aves, peixes, acebolados e vinagrete. | MARATA | R$ 42,95 | R$ 3.865,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 45 | 90 | CAIXA | **Molho shoyu** - 500ml caixa com 24 unidades, tem fermentação 100% natural. É ideal para acompanhamento de sushis e sashimis e preparo de carnes bovinas, suínas, aves e peixes. | MARATA | R$ 41,98 | R$ 3.778,20 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 46 | 200 | CAIXA | **Óleo de Soja -** contendo no mínimo 900 ml, caixa contendo 20 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CONCORDIA | R$ 82,95 | R$ 16.590,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 47 | 30000 | UNID | **Orégano** - Pacote 10g | DAFAMILIA | R$ 1,98 | R$ 59.400,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 48 | 400 | CARTELA | **Ovo de galinha -** Limpo e bem conservado, sem fissuras e com casca íntegra. Acondicionado em bandejas recoberta com plástico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Forma com 30 unidades. | SÃO FRANCISCO | R$ 16,99 | R$ 6.796,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 49 | 200 | KG | **Pimenta do Reino** - Preta em Pó 50g, Pacote com 20 unidades. | TEMPERO FAMILIA | R$ 35,95 | R$ 7.190,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 50 | 300 | KG | **Presunto** - In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpas, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg. | DULEITE | R$ 27,95 | R$ 8.385,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 51 | 300 | KG | **Queijo mussarela -** In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpas, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg. | DULEITE | R$ 37,96 | R$ 11.388,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 52 | 100 | FARDO | **Sal refinado -** iodado, para consumo domestica embalagem de 1 Kg, fardo com 30 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Preço por fardo. | MIMO | R$ 23,80 | R$ 2.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 53 | 100 | CAIXA | **Sardinha** - em Óleo Lata 125g com 54 latas | 88 | R$ 148,90 | R$ 14.890,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 54 | 90 | CAIXA | **Sopão** - de 200g, com 24 pacotes, sabor carne é produzido com ingredientes selecionados. Prático de fazer e muito saboroso. | MAGGI | R$ 129,95 | R$ 11.695,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 55 | 1500 | CAIXA | **Suco concentrado -** acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Sabores variados; Caju, goiaba, Laranja, Manga, Maracuja e Uva. | MAGUARI | R$ 42,90 | R$ 64.350,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 56 | 250 | CAIXA | **Vinagre** - De vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | VIRROSAS | R$ 24,95 | R$ 6.237,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| **LOTE II - CARNES / EMBUTIDOS** | | | | | | | |
| 01 | 5000 | KG | **Carne bovina com osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | JK | R$ 15,45 | R$ 77.250,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 02 | 2000 | KG | **Carne bovina de paleta -** sem músculos sem gorduras e sem cartilagem - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | JK | R$ 19,95 | R$ 39.900,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 03 | 2800 | CAIXA | **Carne Bovina moída** - Tipo moído congelada, embalado em saco plástico transparente de 500 g acondicionada em caixas contendo 20 pacotes, contendo data de validade, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | REGIONAL | R$ 107,89 | R$ 302.092,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 04 | 5000 | KG | **Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | REGIONAL | R$ 23,94 | R$ 119.700,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 05 | 900 | CAIXA | **Frango** - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, em caixas contendo 20 (vinte) kg. Carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | KIBOM | R$ 129,98 | R$ 116.982,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 06 | 1000 | KG | **Linguiça** - Tipo toscana em gomos, 1° qualidade | SADIA | R$ 13,95 | R$ 13.950,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 07 | 1000 | KG | **Linguiça Calabresa -** 400g, Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. | CARRER | R$ 14,49 | R$ 14.490,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| **LOTE III - HORTIFRUT** | | | | | | | |
| 01 | 600 | UNID. | **ABACAXI** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 4,38 | R$ 2.628,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 02 | 1000 | MAÇO | **ALFACE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,48 | R$ 2.480,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 03 | 300 | KG | **ALHO IN NATURA** - Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 24,80 | R$ 7.440,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 04 | 200 | KG | **BANANA -** PACOVÃ/ PRATA | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 7,97 | R$ 1.594,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 05 | 150 | SACO | **BATATA PORTUGUESA -** Batata portuguesa - Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 162,90 | R$ 24.435,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06 | 500 | KG | **BETERRABA -** Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 6,98 | R$ 3.490,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 07 | 150 | SACO | **CEBOLA DE CABEÇA -** acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 75,40 | R$ 11.310,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 08 | 1000 | MAÇO | **CEBOLINHA DE PALHA** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,48 | R$ 2.480,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 09 | 600 | KG | **CENOURA -** Acondicionada em saco transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 7,78 | R$ 4.668,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 10 | 500 | MAÇO | **CHEIRO VERDE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,28 | R$ 1.140,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 11 | 1000 | MAÇO | **COUVE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,38 | R$ 2.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 12 | 1000 | MAÇO | **FEIJÃO DE METRO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,28 | R$ 2.280,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 13 | 1000 | KG | **ABOBORA** | REGIONAL | R$ 8,17 | R$ 8.170,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 14 | 300 | KG | **LIMÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 15,98 | R$ 4.794,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 15 | 5000 | UNID. | **MAÇÃ** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 1,28 | R$ 6.400,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 16 | 150 | SACO | **MACAXEIRA** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 109,90 | R$ 16.485,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 17 | 700 | KG | **MAMÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 5,99 | R$ 4.193,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 18 | 200 | KG | **MAXIXE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 3,68 | R$ 736,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 19 | 700 | KG | **MELÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 9,48 | R$ 6.636,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 20 | 200 | KG | **PIMENTA DE CHEIRO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 4,08 | R$ 816,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 21 | 300 | KG | **PIMENTÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 6,98 | R$ 2.094,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 22 | 1000 | KG | **POLPA DE FRUTA -** c/ 1 kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 12,95 | R$ 12.950,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 23 | 1300 | KG | **REPOLHO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 6,90 | R$ 8.970,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 24 | 1200 | KG | **TOMATE** - Tomate - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas ou doenças. Em perfeitas condições de conservação. | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 5,78 | R$ 6.936,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| SOMA | | | | | | **R$ 1.668.981,90** | |

**PUBLIQUE-SE**o presente na forma da Lei, para fins de eficácia.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru**, 10 de setembro de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D'ANGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**515D1E40

## COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-2018-CPL

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018-PMM
### PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 036/2018-CPL

No dia 29 de agosto de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, foi registrado o preço das empresas abaixo identificadas, para *Registro de Preço para futura e eventual* Contratação de pessoa jurídica visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde e Hospital Geral do Município de Manacapuru, conforme termo de referência, resultante do **Pregão Presencial-SRP nº 036/2018/CPL/PMM**, para o Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes do respectivo processo administrativo nº 2018/05010-00-PMM, assim como os termos das propostas de preços integram esta ata de registro de preço, independentemente de transcrição.
A presente Ata de Registro de Preços tem como finalidade atender Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Decreto Municipal n.º** 515, de 14 de fevereiro de 2013. O presente registro de preço terá a vigência de 12 (doze) meses. Empresas vencedoras: A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI-ME, CNPJ: 23.053.201/0001-52; ALEXANDRE C. DE SOUZA-ME, CNPJ: 30.578.627/0001-95; F DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA-EPP, CNPJ: 02.321.878/0001-54**,** para os itens abaixo discriminados:

| **LOTE I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **QUANT** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA / MODELO** | **PREÇO UNITARIO** | **PREÇO GLOBAL ESTIMADO** | **EMPRESA VENCEDORA** |
| 01 | 150 | CAIXA | **Achocolatado em pó** - Pacote de 400 g. Cada fardo contendo 20 pacotes com prazo de validade, com identificação do produto, marca do fabricante e inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por fardo | MARATA | R$ 112,70 | R$ 16.905,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 02 | 600 | FARDO | **Açúcar cristalizado**, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1 kg. Cada fardo contendo 30 kg data de fabricação e prazo de validade. Preço por fardo. | LESTE | R$ 72,75 | R$ 43.650,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 03 | 300 | UNID | **Adoçante** - liquido 100ml | ZERO CAL | R$ 4,80 | R$ 1.440,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 04 | 150 | CAIXA | **Amido de Milho** - Caixa 200g Com, 24 unidades | KIMIMO | R$ 61,80 | R$ 9.270,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 05 | 500 | FARDO | **Arroz branco** - tipo 01 embalagem contendo 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Cada fardo contendo 30 kg. Preço por fardo. | CAÇAROLA | R$ 97,65 | R$ 48.825,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | EIRELI |
| 06 | 150 | CAIXA | **Aveia** - Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades. | NESTLE | R$ 209,00 | R$ 31.350,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 07 | 180 | CAIXA | **Azeite de Dendê** - Vidro 200ml, caixa com 12 unidades | ARRIFANA | R$ 74,60 | R$ 13.428,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 08 | 500 | CAIXA | **Biscoito Salgado** - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, caixa com 20 unidades. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por caixa. | PRINCESINHA | R$ 72,80 | R$ 36.400,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 09 | 2500 | KG | **Café** - torrado e moído, embalagem plástica de 250 gramas, de primeira qualidade, contendo data de fabricação e prazo de validade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC. Fardo com 10 pacotes. Preço por fardo. | MARATA | R$ 23,69 | R$ 59.225,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 10 | 200 | CAIXA | **Caldo de Carne** - 37,5g com 5 Sachês | ARISCO | R$ 1,86 | R$ 372,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 11 | 200 | UNID | **Caldo de carne** - tempero para Carnes 60g | ARISCO | R$ 6,90 | R$ 1.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 12 | 200 | UNID | **Caldo de Galinha** - 114g prático e rápido, o caldo de Galinha pode ser usado desde as receitas tradicionais até criações diferenciadas, como misturar o cubo ao óleo, formando uma pastinha rica em sabores. Ele realça o sabor dos alimentos e deixa tudo mais suculento. O segredo para dar um toque de chef nas suas receitas. | MAGGI | R$ 3,43 | R$ 686,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 13 | 300 | PCT | **Canela em Pó** - Pacote 50g | REAL | R$ 1,45 | R$ 435,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 14 | 150 | CAIXA | **Chá de camomila** - Caixa 25g com 25 Saquinhos | MARATA | R$ 8,47 | R$ 1.270,50 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 15 | 150 | CAIXA | **Chá de Capim Cidreira** - Caixa 25g com 25 Sachês | DR.HOCK | R$ 8,90 | R$ 1.335,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 16 | 150 | CAIXA | **Chá de Erva Doce** - Caixa 50g com 25 Saquinhos | MARATA | R$ 8,93 | R$ 1.339,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 17 | 150 | CAIXA | **Chá Sabor Hortelã** - 25g com 25 Saquinhos | DR.HOCK | R$ 8,95 | R$ 1.342,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 18 | 280 | KG | **Colorau em pó** - acondicionado em sacos transparentes de 100 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. | KIMIMO | R$ 6,75 | R$ 1.890,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 19 | 200 | CAIXA | **Creme de leite** - Creme de Leite Esterelizado, de 1ª qualidade,acondicionado em caixa multilaminada, contendo 200gr, com 24 unidades. | MOCOCA | R$ 62,40 | R$ 12.480,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 20 | 200 | KG | **Cuminho** - Grão 10 pacote com 100gr | DAFAMILIA | R$ 15,93 | R$ 3.186,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 21 | 250 | CAIXA | **Ervilha em conserva** - ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada, hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 300g, com caixas de 24 unidades, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento | QUERO | R$ 37,95 | R$ 9.487,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 22 | 300 | CAIXA | **Extrato de tomate** - Acondicionado em caixa de 190 ml, com caixas de 24 unidades, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa | DEZ | R$ 47,94 | R$ 14.382,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 23 | 150 | FARDO | **Farinha** - tipo Ovinha regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo | TIO OMAR | R$ 179,75 | R$ 26.962,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 24 | 90 | CAIXA | **Farinha de arroz** – Tipo mucilon, em caixa de 450g. Caixa com 24 unidades | NUTRIBOM | R$ 239,40 | R$ 21.546,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 25 | 150 | FARDO | **Farinha de mandioca** - Branca, in natura tipo 01, regional amarela, em fardos, cada fardo com 30 (trinta) pacotes de 1 kg, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço por Fardo. | TIO OMAR | R$ 184,88 | R$ 27.732,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 26 | 150 | FARDO | **Farinha de Trigo** - com fermento, contendo 10 pacote de 1kg. | TRIGOLAR | R$ 31,25 | R$ 4.687,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 27 | 150 | FARDO | **Farinha de Trigo** - sem fermento, contendo 10 pacote de 1kg. | TRIGOLINO | R$ 31,96 | R$ 4.794,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 28 | 100 | CAIXA | **Farinha láctea** - Em flocos finos de 1ª qualidade, em caixa de 400g. Caixa com 24 unidades. | NESTLE | R$ 189,70 | R$ 18.970,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 29 | 250 | FARDO | **Feijão Carioca** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo. | PANELA CHEIA | R$ 109,85 | R$ 27.462,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 30 | 150 | FARDO | **Feijão de praia** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo | TOP | R$ 109,80 | R$ 16.470,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 31 | 150 | FARDO | **Feijão preto** - Tipo 1, grupo 1. Embalado em saco plástico transparente de 1 (um) kg, em fardo de 30 kg. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço por Fardo | TOP | R$ 139,70 | R$ 20.955,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 32 | 3500 | UNID | **Folha de Louro** - Pacote 4g | DAFAMILIA | R$ 1,95 | R$ 6.825,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 33 | 150 | CAIXA | **Goiabada** - pacote 400g, com 24 unidades | PALMERON | R$ 119,65 | R$ 17.947,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 34 | 300 | CARTELA | **Iogurte** - Cultura láctea selecionada em leite em pó integral reconstituído, preparado com polpa de frutas a acondicionado em embalagem apropriada, contendo data de validade, carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por bandeja contendo 06 unidades. | TOYA | R$ 4,44 | R$ 1.332,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 35 | 150 | CAIXA | **Leite de Coco** - Embalagem de 200 ml, caixa com 24 unidades. Característica: cor branca, sabor e aroma característico, sem presença de corpos estranhos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | MENINA | R$ 56,49 | R$ 8.473,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 36 | 200 | CAIXA | **Leite Desnatado** - 1L C/ 12 unidades leite pasteurizado e padronizado em gordura é destinado à planta de UHT (Ultra High Temperature), onde é submetido a aquecimento por injeção direta de vapor e atinge a temperatura de 142ºC, durante 4 segundos. Após, o produto é envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis a versão UHT desnatado tem 0% de gorduras e conta com poucas calorias. | ITALAC | R$ 48,45 | R$ 9.690,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 37 | 250 | FARDO | **Leite em pó integral** - embalagem 400 gramas, em fardo contendo 25 pacotes, embalagem plástica contendo a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e data de fabricação. Preço por fardo. | NATUMILK | R$ 214,20 | R$ 53.550,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 38 | 200 | FRADO | **Macarrão - Para sopa** - enriquecido com ovos, acondicionado em sacos plásticos transparente com | RICOSA | R$ 59,90 | R$ 11.980,00 | F.DAS CHAGAS V.DE |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | 500g com fardos contendo 20 pacotes, contendo data de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100 % de rendimento. | | | | ALMEIDA-EPP |
| 39 | 200 | FARDO | **Macarrão tipo espaguete -** tipo 2 - 500 gramas, com fardos contendo 20 pacotes. A base de farinha de trigo comum, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Preço por fardo. | ARAGUAYA | R$ 41,90 | R$ 8.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 40 | 230 | CAIXA | **Margarina vegetal -** lipídio 65%, com sal, embalagem de 500 gramas, caixa com 12 unidades, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Preço por caixa. | DELINE | R$ 42,95 | R$ 9.878,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 41 | 100 | CAIXA | **Milharina** - Flocos de Milho 500g, c/30 unidade | CUSCUZ | R$ 43,98 | R$ 4.398,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 42 | 20 | FARDO | **Milho branco** - Seco acondicionado em sacos transparentes de 500g em fardo contendo 10 pacotes, com data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Com 100% de rendimento. Adequado para o consumo humano. Preço por fardo. | TOP | R$ 27,96 | R$ 559,20 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 43 | 100 | CAIXA | **Mistura para Mingau -** Sabor Tradicional, Caixa de 200g c/24 Pacotes. | NUTRILON | R$ 94,95 | R$ 9.495,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 44 | 90 | CAIXA | **Molho inglês** - 500ml caixa com 24 unidade, oferece o diferente exótico paladar. Pode ser usado tanto na preparação de cozidos como crus. Ideal para aguçar o sabor da carne vermelha, suínos, aves, peixes, acebolados e vinagrete. | MARATA | R$ 42,95 | R$ 3.865,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 45 | 90 | CAIXA | **Molho shoyu** - 500ml caixa com 24 unidades, tem fermentação 100% natural. É ideal para acompanhamento de sushis e sashimis e preparo de carnes bovinas, suínas, aves e peixes. | MARATA | R$ 41,98 | R$ 3.778,20 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 46 | 200 | CAIXA | **Óleo de Soja -** contendo no mínimo 900 ml, caixa contendo 20 litros, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | CONCORDIA | R$ 82,95 | R$ 16.590,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 47 | 30000 | UNID | **Orégano** - Pacote 10g | DAFAMILIA | R$ 1,98 | R$ 59.400,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 48 | 400 | CARTELA | **Ovo de galinha -** Limpo e bem conservado, sem fissuras e com casca íntegra. Acondicionado em bandejas recoberta com plástico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento. Forma com 30 unidades. | SÃO FRANCISCO | R$ 16,99 | R$ 6.796,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 49 | 200 | KG | **Pimenta do Reino** - Preta em Pó 50g, Pacote com 20 unidades. | TEMPERO FAMILIA | R$ 35,95 | R$ 7.190,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 50 | 300 | KG | **Presunto** - In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpas, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg. | DULEITE | R$ 27,95 | R$ 8.385,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 51 | 300 | KG | **Queijo mussarela -** In natura, fatiado de 500g. Acondicionado em sacos transparentes branca, bem limpas, produto próprio para o consumo humano em conformidade com a legislação em vigor. Preço p/ kg. | DULEITE | R$ 37,96 | R$ 11.388,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 52 | 100 | FARDO | **Sal refinado -** iodado, para consumo domestica embalagem de 1 Kg, fardo com 30 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Preço por fardo. | MIMO | R$ 23,80 | R$ 2.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 53 | 100 | CAIXA | **Sardinha** - em Óleo Lata 125g com 54 latas | 88 | R$ 148,90 | R$ 14.890,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 54 | 90 | CAIXA | **Sopão -** de 200g, com 24 pacotes, sabor carne é produzido com ingredientes selecionados. Prático de fazer e muito saboroso. | MAGGI | R$ 129,95 | R$ 11.695,50 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 55 | 1500 | CAIXA | **Suco concentrado** - acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Sabores variados; Caju, goiaba, Laranja, Manga, Maracuja e Uva. | MAGUARI | R$ 42,90 | R$ 64.350,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 56 | 250 | CAIXA | **Vinagre** - De vinho branco acondicionado em garrafas de 500 ml, caixa com 12 unidades, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | VIRROSAS | R$ 24,95 | R$ 6.237,50 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| **LOTE II - CARNES / EMBUTIDOS** | | | | | | | |
| 01 | 5000 | KG | **Carne bovina com osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | JK | R$ 15,45 | R$ 77.250,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 02 | 2000 | KG | **Carne bovina de paleta -** sem músculos sem gorduras e sem cartilagem - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | JK | R$ 19,95 | R$ 39.900,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 03 | 2800 | CAIXA | **Carne Bovina moída** - Tipo moído congelada, embalado em saco plástico transparente de 500 g acondicionada em caixas contendo 20 pacotes, contendo data de validade, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | REGIONAL | R$ 107,89 | R$ 302.092,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 04 | 5000 | KG | **Carne bovina sem osso** - acondicionado em sacos transparentes de 1000 kg, contendo data de validade, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | REGIONAL | R$ 23,94 | R$ 119.700,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 05 | 900 | CAIXA | **Frango** - Inteiro, congelado, acondicionado em saco plástico transparente, contendo data de validade, em caixas contendo 20 (vinte) kg. Carimbo do SFI, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço por caixa. | KIBOM | R$ 129,98 | R$ 116.982,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| 06 | 1000 | KG | **Linguiça** - Tipo toscana em gomos, 1° qualidade | SADIA | R$ 13,95 | R$ 13.950,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 07 | 1000 | KG | **Linguiça Calabresa** - 400g, Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, especiarias, conservadores: nitratos e nitritos de sódio, antioxidante: eritorbato de sódio. | CARRER | R$ 14,49 | R$ 14.490,00 | A C DE OLIVEIRA COMERCIO DE PROD.ALIMENTICIOS EIRELI |
| **LOTE III - HORTIFRUT** | | | | | | | |
| 01 | 600 | UNID. | **ABACAXI** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 4,38 | R$ 2.628,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 02 | 1000 | MAÇO | **ALFACE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,48 | R$ 2.480,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 03 | 300 | KG | **ALHO IN NATURA** - Acondicionado em sacos transparentes de 1000 g contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e romã característicos. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 24,80 | R$ 7.440,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 04 | 200 | KG | **BANANA -** PACOVÃ/ PRATA | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 7,97 | R$ 1.594,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 05 | 150 | SACO | **BATATA PORTUGUESA -** Batata portuguesa - Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 162,90 | R$ 24.435,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 06 | 500 | KG | **BETERRABA** - Acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 6,98 | R$ 3.490,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | por kg | | | | |
| 07 | 150 | SACO | **CEBOLA DE CABEÇA** - acondicionada em saco transparente de 1000 g. contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 75,40 | R$ 11.310,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 08 | 1000 | MAÇO | **CEBOLINHA DE PALHA** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,48 | R$ 2.480,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 09 | 600 | KG | **CENOURA** - Acondicionada em saco transparente de 1000 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionado pelos Ministérios da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por kg. | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 7,78 | R$ 4.668,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 10 | 500 | MAÇO | **CHEIRO VERDE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,28 | R$ 1.140,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 11 | 1000 | MAÇO | **COUVE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,38 | R$ 2.380,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 12 | 1000 | MAÇO | **FEIJÃO DE METRO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 2,28 | R$ 2.280,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 13 | 1000 | KG | **ABOBORA** | REGIONAL | R$ 8,17 | R$ 8.170,00 | ALEXANDRE C.DE SOUZA |
| 14 | 300 | KG | **LIMÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 15,98 | R$ 4.794,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 15 | 5000 | UNID. | **MAÇÃ** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 1,28 | R$ 6.400,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 16 | 150 | SACO | **MACAXEIRA** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 109,90 | R$ 16.485,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 17 | 700 | KG | **MAMÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 5,99 | R$ 4.193,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 18 | 200 | KG | **MAXIXE** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 3,68 | R$ 736,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 19 | 700 | KG | **MELÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 9,48 | R$ 6.636,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 20 | 200 | KG | **PIMENTA DE CHEIRO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 4,08 | R$ 816,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 21 | 300 | KG | **PIMENTÃO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 6,98 | R$ 2.094,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 22 | 1000 | KG | **POLPA DE FRUTA** - c/ 1 kg | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 12,95 | R$ 12.950,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 23 | 1300 | KG | **REPOLHO** | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 6,90 | R$ 8.970,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| 24 | 1200 | KG | **TOMATE** - Tomate - Tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas ou doenças. Em perfeitas condições de conservação. | FLUTUANTE SOLIMÕES | R$ 5,78 | R$ 6.936,00 | F.DAS CHAGAS V.DE ALMEIDA-EPP |
| SOMA | | | | | | **R$ 1.668.981,90** | |

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, em 10 de setembro de 2018.

***BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO***
Prefeito Municipal de Manacapuru

***AUGUSTO CÂMARA DE OLIVEIRA***
A C de Oliveira Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI-ME,

***ALEXANDRE C. DE SOUZA-ME***
Alexandre Costa de Souza

***F DAS CHAGAS V. DE ALMEIDA-EPP***
Francisco das Chagas Vieira de Almeida

**Publicado por:**
Antônio Carlos de Souza Castro
**Código Identificador:**3A689286

## ESTADO DO AMAZONAS
## MUNICÍPIO DE URUCARÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 024/2018

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018/SRP – CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2018 – PMU**

No dia 06 de setembro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 030/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na realização de serviços fúnebres com traslado para o atendimento de pessoas carentes do Município de Urucará que venham a falecer na cidade de Manaus e necessite dos serviços, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**EMPRESA VENCEDORA: 1) JHONY PINTO EVANGELISTA – ME,** CNPJ nº 21.609.927/0001-01, conforme a seguir:

| Itens | Descrição dos Itens | Unid | Quant | Valor Unitário (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviço funerário em Manaus, incluindo o fornecimento de urna zincada (tamanho único), serviço de tanatopraxia e traslado terrestre e fluvial Manaus/Urucará | serviço | 43 | 3.400,00 | 146.200,00 | JHONY PINTO EVANGELISTA |
| 2 | Serviço funerário em Manaus, incluindo o fornecimento de urna zincada (tamanho único) e serviço de tanatopraxia | serviço | 26 | 1.600,00 | 41.600,00 | JHONY PINTO EVANGELISTA |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Urucará/AM, 06 de setembro de 2018.**

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

***JHONY PINTO EVANGELISTA***
Jhony Pinto Evangelista – ME
Fornecedor

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**0F45335E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 023/2018**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018/SRP – CPL**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1633/2018 – PMU**

No dia 24 de agosto de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 029/2018 – SRP/CPL/PMU,** para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na Administração e Fornecimento de Vale Alimentação para o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Urucará com os serviços de alimentação com os servidores que estão a serviço na cidade de Manaus, em relação aos itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no Termo de Referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
**EMPRESAS VENCEDORAS: 1) GIMAVE – MEIOS DE PAGAMETNOS E INFORMAÇÕES – EPP** CNPJ nº 05.989.476/0001-10, conforme a seguir:

| Item | Descrição dos Itens | Recarga por Cartão (R$) | Taxa | Quant de Cartões | Unid | Quant | Valor Mensal (R$) | Valor Total (R$) | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de Administração e Fornecimento de Vale Alimentação, na modalidade de cartão magnético | 350,00 | 0,04% | 10 | mês | 12 | 3.513,99 | 42.167,88 | GIMAVE |

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Urucará/AM, 24 de agosto de 2018.**

***ENRICO DE SOUZA FALABELLA***
Prefeito

***KAREM DIANA SOUZA E SOUZA***
GIMAVE – Meios De Pagamentos e Informações – EPP
Fornecedor

**Publicado por:**
Ronne Flávio Vieira de Oliveira
**Código Identificador:**29AF6108

